



ESTADO DE GOIÁS  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO**

CNPJ 03.323.686/0001-40

Av. Maria Guiotti, nº 74, esquina com Av. Egídio Francisco Rodrigues, Centro  
**Edifício Goiáz Cavalcanti Nogueira**  
Caixa Postal nº 39 CEP - 75.200-000

Site: [www.cmpr.com.br](http://www.cmpr.com.br)

Pires do Rio - GO

e-mail: [camarapiresdorio@gmail.com](mailto:camarapiresdorio@gmail.com)

Telefones e fax: (64) 3461-1610, 3461-5397, 3461-5418 e 3461-7729.

Ofício nº 202/22-C.JR

Pires do Rio, 23 de maio de 2022

Senhora Prefeita:

Ao par de saudá-la, e visando agilizar o trâmite do Projeto de lei nº 022/22, de iniciativa desse Poder e lido em Plenário e encaminhado às Comissões nesta data, solicito de V.Ex<sup>a</sup> o envio da seguinte documentação, relativa aos imóveis objetos da alienação de fins sociais que se propõe autorizar na matéria em exame, como se segue:

- 1- Mapa de situação das quadras indicadas nos incisos do Art. 1º com a individualização dos lotes;
- 2- Memorial descritivo de cada quadra parcelada;
- 3- Certidão de inteiro teor atualizada, emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, sobre as respectivas quadras;
- 4- Cadastro imobiliário emitido por órgão próprio da Prefeitura para cada lote dessas quadras, acompanhado de certidão de que não sofrem nenhuma forma de ocupação.

Aguardando providências, antecipo agradecimentos, renovando minha distinta consideração e estima.

  
**Vereadora Marina da Farmácia**

**Relatora**

**Comissão de Justiça e Redação.**

**Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Maria Aparecida Marasco Tomazini,  
MD Prefeita Municipal,  
NESTA.**

Vir/\*



Ofício nº 174/2022

Pires do Rio, 24 de maio de 2022.

A Excelentíssima Senhora  
**Vereadora MARINA DA FARMÁCIA**  
DD. Relatora da Comissão de Justiça e Redação

ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
Câmara Municipal de Pires do Rio

Entrada: 25/05/2022  
Registro: 204/2022  
Poder: 1

Excelentíssima Relatora,

A par dos nossos cumprimentos, sirvo-me do presente para em deferência ao pedido realizado por Vossa Excelência através do Ofício nº 202/2022, remeter-lhe as cópias solicitadas, a fim de que se instrua o Projeto de Lei nº 022/22 já remetido a este Poder Legislativo.

Dessa forma, despedimo-nos, firmando nosso compromisso com a verdade, a transparência e o compromisso do zelo para com a máquina pública, renovando protestos de estima e elevada consideração.

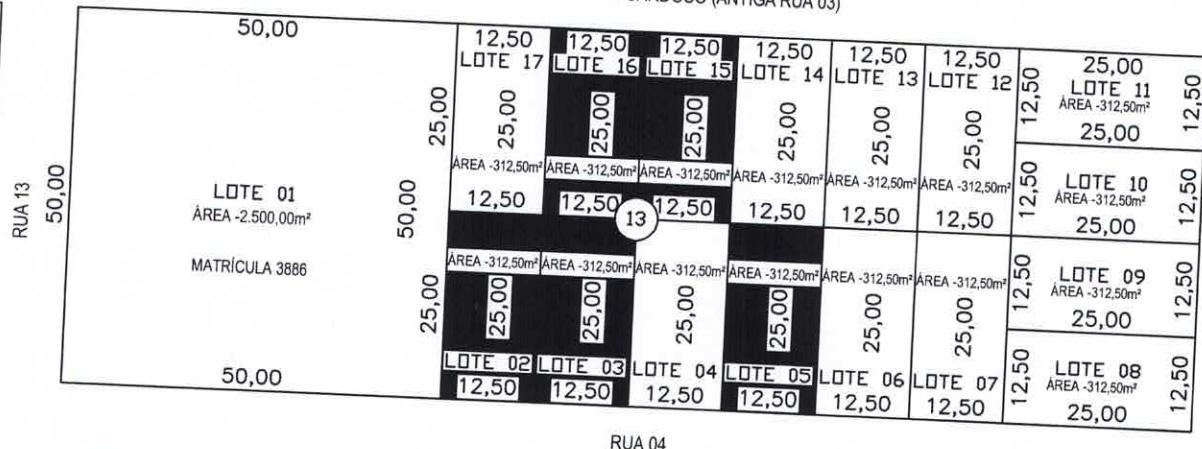
  
**Maria Aparecida Marasco Tomazini**  
Prefeita Municipal

**MAPA DESDOBRO DE TERRENO URBANO**  
SITUAÇÃO FINAL PARA DESDOBRO

Prop.: Prefeitura Municipal de Pires do Rio  
End.: Quadra 13, Lotes - 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09,  
10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e Matrícula 1634  
Pires do Rio - GO  
Matrícula 1634.  
Data: 30 de Janeiro de 2015

QUADRA 13

RUA BENEDITO A. CARDOSO (ANTIGA RUA 03)



RUA BENEDITO NUNES (ANTIGA RUA 14)

PLANTA DE ÁREA PARA DESDEOBRO  
Escala 1:1000

**MAPA DESDOBRO DE TERRENO URBANO**  
SITUAÇÃO INICIAL PARA DESDOBRO

Prop.: Prefeitura Municipal de Pires do Rio  
End.: Quadra 13 do Bairro - Setor Industrial  
Pires do Rio - GO  
Matrícula 1634.  
Data: 30 de Janeiro de 2015

QUADRA 13

RUA BENEDITO A. CARDOSO (ANTIGA RUA 03)

RUA 13  
50,00

150,00

(13)

ÁREA -7.500,00m

50,00

150,00

RUA 04

RUA BENEDITO NUNES (ANTIGA RUA 14)

PLANTA DE ÁREA PARA DESDEOBRO  
Escala 1:1000

DESDOBRO DE ÁREA URBANA RESIDENCIAL NOVO HORIZONTE  
ENTRE AS RUA NH-11 C/ RUA NH-04 BAIRRO NOVO HORIZONTE

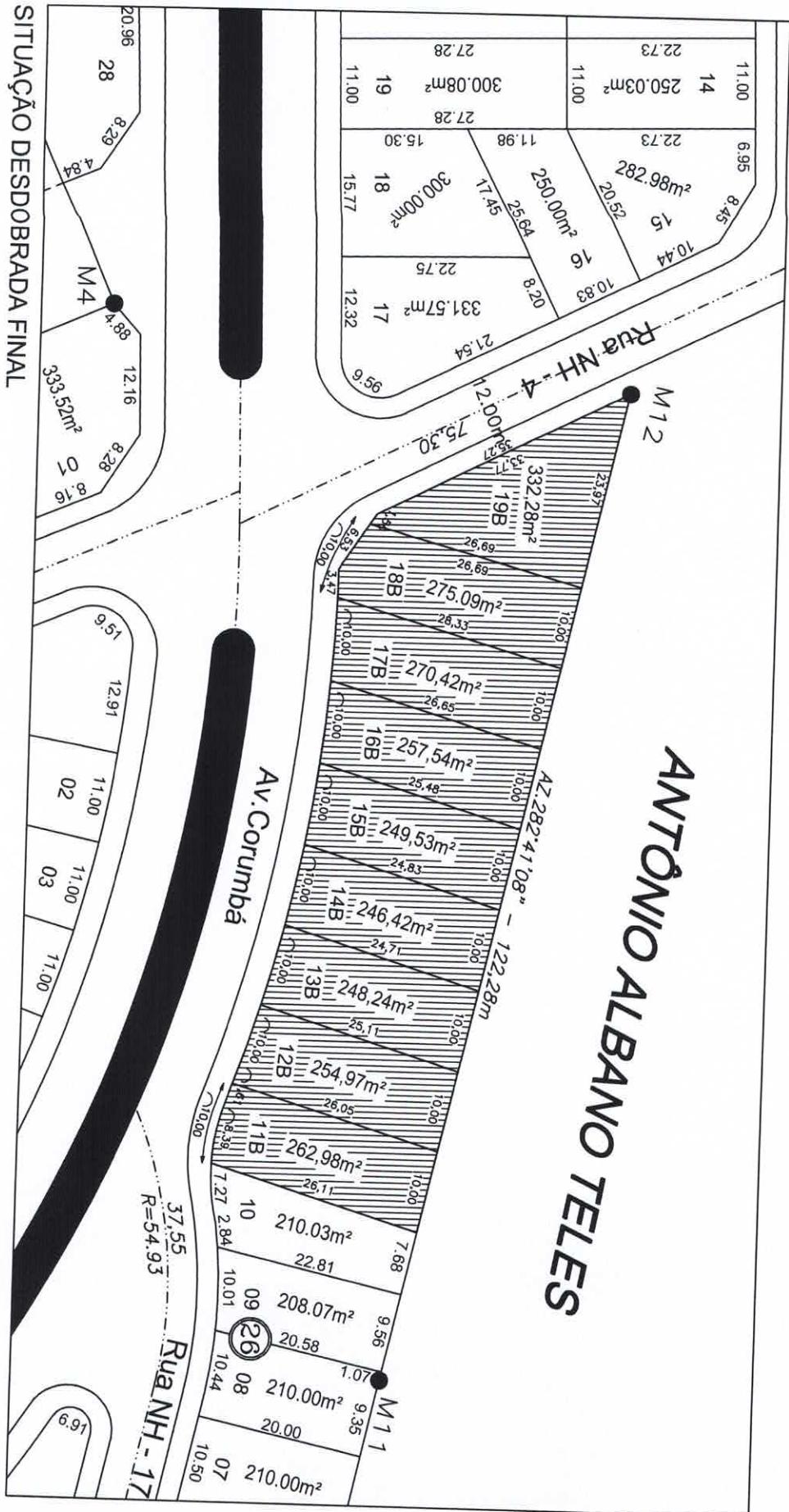
Declinação Magnética

N.Q.

A.P.M - 06  
Área verde  
1661.85m<sup>2</sup>



DESEMBRAMENTO DE ÁREA URBANA  
RESIDENCIAL NOVO HORIZONTE  
ENTRE AV CORUMBÁ C/ RUA NH-04  
BAIRRO NOVO HORIZONTE



**“MEMORIAL DESCRIPTIVO DE DESDOBRO DE UMA ÁREA URBANA”**

**PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO.**  
**CNPJ: 01181585/0001-56**

**ENDEREÇO: ENTRE AS RUA BENEDITO NUNES (ANTIGA RUA 14) RUA 04, RUA 13, RUA BENEDITO A. CARDOSO, QD-13.**

**BAIRRO – SETOR INDUSTRIAL.**  
**CIDADE: PIRES DO RIO – GO.**

**1.0. ÁREA FINAL DESMEMBRADA:**

**1.1. LOTE 02: Área Total: 312,50m<sup>2</sup>:**

- Frente: 12,50 metros com a Rua 04.
- Lado esquerdo: 25,00 metros com o lote 03.
- Fundo: 12,50 metros com o lote 17.
- Lado Direito: 25,00 metros com o lote 01 (mat. 3.886).
- O lote está pela Rua 04, distante 50,00 metros da Rua 13, lado ímpar.

**1.2. LOTE 03: Área Total: 312,50m<sup>2</sup>:**

- Frente: 12,50 metros com a Rua 04.
- Lado esquerdo: 25,00 metros com o lote 04.
- Fundo: 12,50 metros com o lote 16.
- Lado Direito: 25,00 metros com o lote 02.
- O lote está pela Rua 04, distante 62,50 metros da Rua 13, lado ímpar.

**1.3. LOTE 05: Área Total: 312,50m<sup>2</sup>:**

- Frente: 12,50 metros com a Rua 04.
- Lado esquerdo: 25,00 metros com o lote 06.
- Fundo: 12,50 metros com o lote 14.
- Lado Direito: 25,00 metros com o lote 04.
- O lote está pela Rua 04, distante 50,00 metros da Rua Benedito Nunes (antiga Rua 14), lado ímpar.

**1.4. LOTE 15: Área Total: 312,50m<sup>2</sup>:**

- Frente: 12,50 metros com a Rua Benedito Alves Cardoso (antiga Rua 03).
- Lado esquerdo: 25,00 metros com o lote 16.
- Fundo: 12,50 metros com o lote 04.
- Lado Direito: 25,00 metros com o lote 14.
- O lote está pela Rua Benedito Alves Cardoso (antiga Rua 03), distante 62,50 metros da Rua Benedito Nunes (antiga Rua 14), lado par.

**1.5. LOTE 16: Área Total: 312,50m<sup>2</sup>:**

- Frente: 12,50 metros com a Rua Benedito Alves Cardoso (antiga Rua 03).
- Lado esquerdo: 25,00 metros com o lote 17.
- Fundo: 12,50 metros com o lote 03.
- Lado Direito: 25,00 metros com o lote 15.
- O lote está pela Rua Benedito Alves Cardoso (antiga Rua 03), distante 62,50 metros da Rua 13, lado par.

## **"MEMORIAL DESCRIPTIVO DE DESDOBRO DE UMA ÁREA URBANA"**

**PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO.**

**CNPJ: 01181585/0001-56**

**ENDEREÇO DA QUADRA: AV. CORUMBÁ, RUA NH 04.**

**BAIRRO – RESIDENCIAL NOVO HORIZONTE.**

**ÁREA INSTITUCIONAL – LOTE B – QD-26, ÁREA: 2.397,47m<sup>2</sup>**

**CIDADE: PIRES DO RIO – GO.**

**COMARCA: PIRES DO RIO – GO.**

### **01. ÁREA INICIAL:**

- 1.1. Área Inicial: Lote B: 2.397,47m<sup>2</sup> (DOIS MIL E TREZENTOS E NOVENTA E SETE METROS QUADRADOS E QUARENTA E SETE CENTÍMETROS QUADRADOS).**  
• Dimensões Lineares: 8,44+65,09+8,03 x 26,11 x 103,97 x 33,77 metros.

### **2.0. LIMITES E CONFRONTAÇÕES INICIAL:**

- 2.1. Lote B: Área Inicial: 2.397,47m<sup>2</sup>:**

- Frente: 8,44+65,09+8,03 metros pela Av. Corumbá.
- Lado esquerdo: 26,11 metros com o lote 10.
- Fundos: 103,97 metros com o Sr. Antônio Albano Teles.
- Lado direito: 33,77 metros pela Rua NH 04.

### **3.0. ÁREA FINAL DESDOBRADA**

**QUANTIDADE DE 09 LOTES:**

- 3.1. LOTE 11-B: Área Final: 262,98m<sup>2</sup>:**

- Frente: uma linha quebrada de 8,39 metros + 1,61 metros pela Av. Corumbá.
- Lado esquerdo: 26,11 metros com o lote 10.
- Fundos: 10,00 metros com o Sr. Antônio Albano Teles.
- Lado Direito: 26,05 metros com o lote 12-B.
- O lote em questão está pela Av. Corumbá, lado par, distante 70,00 metros da Rua NH 04.

- 3.2. LOTE 12-B: Área Final: 254,97m<sup>2</sup>:**

- Frente: 10,00 metros pela Av. Corumbá.
- Lado esquerdo: 26,05 metros com o lote 11-B.
- Fundos: 10,00 metros com o Sr. Antônio Albano Teles.
- Lado Direito: 25,11 metros com o lote 13-B.
- O lote em questão está pela Av. Corumbá, lado par, distante 60,00 metros da Rua NH 04

- 3.3. LOTE 13-B: Área Final: 248,24m<sup>2</sup>:**

- Frente: 10,00 metros pela Av. Corumbá.
- Lado esquerdo: 25,11 metros com o lote 12-B.
- Fundos: 10,00 metros com o Sr. Antônio Albano Teles.
- Lado Direito: 24,71 metros com o lote 14-B.
- O lote em questão está pela Av. Corumbá, lado par, distante 50,00 metros da Rua NH 04

- 3.4. LOTE 14-B: Área Final: 246,42m<sup>2</sup>:**

- Frente: 10,00 metros pela Av. Corumbá.
- Lado esquerdo: 24,71 metros com o lote 13-B.
- Fundos: 10,00 metros com o Sr. Antônio Albano Teles
- Lado Direito: 24,83 metros com o lote 15-B.
- O lote em questão está pela Av. Corumbá, lado par, distante 40,00 metros da Rua NH 04

- 3.5. LOTE 15-B: Área Final: 249,53m<sup>2</sup>:**

- Frente: 10,00 metros pela Av. Corumbá.
- Lado esquerdo: 24,83 metros com o lote 14-B.
- Fundos: 10,00 metros com o Sr. Antônio Albano Teles
- Lado Direito: 25,48 metros com o lote 16-B.
- O lote em questão está pela Av. Corumbá, lado par, distante 30,00 metros da Rua NH 04

**3.6. LOTE 16-B: Área Final: 257,54m<sup>2</sup>.**

- Frente: 10,00 metros pela Av. Corumbá.
- Lado esquerdo: 25,48 metros com o lote 15-B.
- Fundos: 10,00 metros com o Sr. Antônio Albano Teles
- Lado Direito: 26,65 metros com o lote 17-B.
- O lote em questão está pela Av. Corumbá lado, par, distante 20,00 metros da Rua NH 04

04

**3.7. LOTE 17-B: Área Final: 270,42m<sup>2</sup>.**

- Frente: 10,00 metros pela Av. Corumbá.
- Lado esquerdo: 26,65 metros com o lote 16-B.
- Fundos: 10,00 metros com o Sr. Antônio Albano Teles
- Lado Direito: 28,33 metros com o lote 18-B.

O lote em questão está pela Av. Corumbá lado par, distante 10,00 metros da Rua NH 04

**3.8. LOTE 18-B: Área Final: 275,09m<sup>2</sup>.**

- Frente: 3,47m + 6,53 metros pela Av. Corumbá.
- Lado esquerdo: 28,33 metros com o lote 17-B.
- Fundos: 10,00 metros com o Sr. Antônio Albano Teles
- Lado Direito: 26,69 metros com o lote 19-B

O lote em questão está pela Av. Corumbá lado par, distante 1,5 metros da Rua NH 04

**3.9. LOTE 19-B: Área Final: 332,28m<sup>2</sup>.**

- Frente: com uma linha quebrada de 1,5m + 33,77 metros pela Rua NH-04, perfazendo 35,27 metros.
- Lado esquerdo: 26,69 metros com o lote 18-B.
- Lado Direito: 23,97 metros com o Sr. Antônio Albano Teles.

O lote em questão está pela Rua NH-04, lado ímpar, distante 10,00 metros da Avenida

Corumbá.

**Pires do Rio - Go, 24 de março de 2022**

**Responsável Técnico: ENGº PEDRO HENRIQUE G. DOS SANTOS  
CREA: 24805/DGo.**

**"MEMORIAL DESCRIPTIVO DE DESDOBRO DE UMA ÁREA URBANA"**

**PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO.**

**CNPJ: 01181585/0001-56**

**ENDEREÇO: ENTRE AS RUA NH 11 e RUA NH 04, QD-15, Lt A-1.**

**BAIRRO – RESIDENCIAL NOVO HORIZONTE.**

**CIDADE: PIRES DO RIO – GO.**

**COMARCA: PIRES DO RIO – GO.**

**1.0. ÁREA INICIAL:**

- 1.1. Lote A: 4.540,91m<sup>2</sup> (QUATRO MIL E QUINHENTOS E QUARENTA METROS QUADRADOS E NOVENTA E UM CENTÍMETROS QUADRADOS).**
- . Dimensões Lineares: 8,32 x 70,08+51,07 x 73,43 x 96,84 metros.

- 1.2. Lote A-1: Área: 4.540,91m<sup>2</sup>.**

- Frente: 8,32 metros entre a Rua NH 11 e Rua NH 04.
- Lado esquerdo: 70,08 metros + 51,07 metros com a Rua NH 04.
- Fundo: 73,43 metros com A.P.M 06 (Área Verde).
- Lado direito: 96,84 metros pela Rua NH 11.

**2.0. ÁREA FINAL DESMEMBRADA:**

- 1.1. LOTE 01A-1: Área Total: 200,00m<sup>2</sup>.**

- Frente: 10,00 metros com a Rua NH 11.
- Lado esquerdo: 20,00 metros com o lote 16A-1.
- Fundo: 10,00 metros com o lote 17A -1.
- Lado Direito: 20,00 metros com o lote 02A-1.
- O lote em questão está pela Rua NH 11, lado ímpar, distante 9,29 metros da Rua NH-04

- 1.2. LOTE 02A-1: Área Total: 200,00m<sup>2</sup>.**

- Frente:10,00 metros com a Rua NH 11.
- Lado esquerdo: 20,00 metros com o lote 01A-1.
- Fundo: 10,00 metros com o lote 17A-1
- Lado Direito: 20,00 metros com lote 03A-1.
- O lote em questão está pela Rua NH 11, lado ímpar, distante 19,29 metros da Rua NH 04.

- 1.3. LOTE 03A-1: Área Total: 200,00m<sup>2</sup>.**

- Frente: 10,00 metros com a Rua NH 11.
- Lado esquerdo: 20,00 metros com o lote 02A-1.
- Fundo: 10,00 metros, sendo: (4,65 metros com o lote 17A-1 e 5,35 metros com o lote 09A-1).
- Lado Direito: 20,00 metros com lote 04A-1.
- O lote em questão está pela Rua NH 11, lado ímpar, distante 29,29 metros da Rua NH 04

- 1.4. LOTE 04A-1: Área Total: 200,00m<sup>2</sup>.**

- Frente: 10,00 metros com a Rua NH 11.
- Lado esquerdo: 20,00 metros com o lote 03-A-1.
- Fundo:10,00 metros, sendo: (4,65 metros com o lote 09A-1 e 5,35 metros com o lote 18A-1).
- Lado Direito: 20,00metros com lote 05-A-1.
- O lote em questão está pela Rua NH 11, lado ímpar, distante 39,29 metros da Rua NH 04.

**1.5. LOTE 05A-1: Área Total: 200,00m<sup>2</sup>.**

- Frente: 10,00 metros com a Rua NH 11.
- Lado esquerdo: 20,00 metros com o lote 04-A-1.
- Fundo: 10,00 metros com o lote 18-A-1.
- Lado Direito: 20,00 metros com lote 06-A-1.
- O lote em questão está pela Rua NH 11, lado ímpar, distante 49,29 metros da Rua NH 04.

**1.6. LOTE 06A-1: Área Total: 200,00m<sup>2</sup>.**

- Frente: 10,00 metros com a Rua NH 11.
- Lado esquerdo: 20,00 metros com o lote 05-A-1.
- Fundo: 10,00 metros com o lote 18-A-1.
- Lado Direito: 20,00 metros com lote 07-A-1.
- O lote em questão está pela Rua NH 11, lado ímpar, distante 59,29 metros da Rua NH 04.

**1.7. LOTE 07A -1: Área Total: 200,00m<sup>2</sup>.**

- Frente: 10,00 metros com a Rua NH 11.
- Lado esquerdo: 20,00 metros com o lote 06-A-1.
- Fundo: 10,00 metros com o lote 18-A-1.
- Lado Direito: 20,00 metros com lote 08-A-1.
- O lote em questão está pela Rua NH 11, lado ímpar, distante 69,29 metros da Rua NH 04.

**1.8. LOTE 08A-1: Área Total: 200,00m<sup>2</sup>.**

- Frente: 10,00 metros com a Rua NH 11.
- Lado esquerdo: 20,00 metros com o lote 07-A-1.
- Fundo: 10,00 metros com o lote 18-A-1.
- Lado Direito: 20,00 metros com lote 18-A-1.
- O lote em questão está pela Rua NH 11, lado ímpar, distante 79,29 metros da Rua NH 04.

**1.9. LOTE 09A-1: Área Total: 218,64m<sup>2</sup>.**

- Frente: 10,00 metros com a Rua NH-4.
- Lado esquerdo: 26,24 metros com o lote 10-A-1.
- Fundo: 10,00 metros, sendo: (4,65 metros com o lote 04A-1 e 5,35 metros com o lote 03A-1).
- Lado Direito: 21,00 metros com lote 17-A-1.
- O lote em questão está pela Rua NH 04 lado par, distante 51,58 metros da Rua NH 11.

**1.10. LOTE 10A-1: Área Total: 213,46m<sup>2</sup>.**

- Frente: 10,00 metros com a Rua NH 04.
- Lado esquerdo: 23,87 metros com o lote 11-A-1.
- Fundo: 10,00 metros com lote 18-A-1.
- Lado Direito: 23,86 metros com lote 09-A-1.
- O lote em questão está pela Rua NH 04, lado par, distante 61,58 metros da Rua NH 11.

**1.11. LOTE 11A-1: Área Total: 213,16m<sup>2</sup>.**

- Frente: 10,00 metros com a Rua NH 04.
- Lado esquerdo: 23,66 metros com o lote 12-A-1.
- Fundo: 10,00 metros com lote 18-A-1.
- Lado Direito: 23,87 metros com lote 10-A-1.
- O lote em questão está pela Rua NH 04, lado ímpar, distante 71,58 metros da Rua NH 11.

**1.12. LOTE 12A-1: *Área Total: 210,85m<sup>2</sup>***

- Frente: 10,00 metros com a Rua NH 04.
- Lado esquerdo: 23,45 metros com o lote 13-A-1.
- Fundo: 10,00 metros com lote 18-A-1.
- Lado Direito: 23,66 metros com o lote 11-A-1.
- O lote em questão está pela Rua NH 04, lado par, distante 81,58 metros da Rua NH 11.

**1.13. LOTE 13A-1: *Área Total: 208,54m<sup>2</sup>***

- Frente: 10,00 metros com a Rua NH 04.
- Lado esquerdo: 23,25 metros com o lote 14-A-1.
- Fundo: 10,00 metros com lote 18-A-1.
- Lado Direito: 23,45 metros com o lote 12-A-1.
- O lote em questão está pela Rua NH 04, lado par, distante 91,58 metros da Rua NH 11.

**1.14. LOTE 14A-1: *Área Total: 206,23m<sup>2</sup>***

- Frente: 10,00 metros com a Rua NH 04.
- Lado esquerdo: 23,04 metros com o lote 15-A-1.
- Fundo: 10,00 metros com lote 18-A-1.
- Lado Direito: 23,25 metros com o lote 13-A-1.
- O lote em questão está pela Rua NH 04, lado par, distante 101,58 metros da Rua NH 11.

**1.15. LOTE 15A-1: *Área Total: 203,92m<sup>2</sup>***

- Frente: 10,00 metros com a Rua NH 04.
- Lado esquerdo: 22,84 metros com A.P.M 06 (área verde).
- Fundo: 10,00 metros com lote 18-A-1.
- Lado Direito: 23,04 metros com o lote 14-A-1.
- O lote em questão está pela Rua NH 04, lado par, distante 111,58 metros da Rua NH 11.

**1.16. LOTE 16A-1: *Área Total: 164,43m<sup>2</sup>***

- Frente: 8,32 metros com a Rua NH 04 e NH-11.
- Lado esquerdo: 18,46 metros com a Rua NH-04.
- Fundo: 20,00 metros com lote 01-A-1
- Lado Direito: 9,29 metros com a Rua NH-11.
- Lado par.

**1.17. LOTE 17A-1: *Área Total: 277,41m<sup>2</sup>***

- Frente: 33,12metros com a Rua NH 04.
- Lado esquerdo: 21,00 metros com o lote 09-A-1.
- Lado Direito: 10,00 metros com o lote 01-A-1, 10,00 metros com o lote 02-A-1 e 4,65 metros com o lote 03-A-1, perfazendo uma linha linear de 24,65 metros.
- O lote em questão está pela Rua NH 04, lado par, distante 18,46 metros da Rua NH 11.

**1.18. LOTE 18A-1: Área Total: 1024,27m<sup>2</sup>.**

- Frente: 7,55 metros com a Rua NH 11.
- Lado direito: 50,59 metros com A.P.M 06 área verde.
- Fundo: 60,00 metros, sendo: (10,00 metros com o lote 10-A-1, 10,00 metros com o lote 11-A-1, 10,00 metros com o lote 12-A-1, 10,00 metros com lote 13-A-1, 10,00 metros com lote 14-A-1, 10,00 metros com lote 15-A-1).
- Lado esquerdo: com uma linha quebrada de 20,00 metros com o lote 08-A-1, 10,00 metros com o lote 08-A-1, 10,00 metros com o lote 07-A-1, 10,00 metros com lote 06-A-1, 10,00 metros com lote 05-A-1, 5,35 metros com lote 04-A-1 e 2,39 com lote 09-A-1, totalizando 67,74 metros.
- O lote em questão está pela Rua NH 11, lado ímpar, distante 89,29 metros da Rua NH 04.

**Pires do Rio - Go, 24 de março de 2022**

**Responsável Técnico: ENG° PEDRO HENRIQUE G. DOS SANTOS  
CREA: 24805/DGo.**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de Goiás

Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas  
Comarca de Pires do Rio  
Maria José de Moraes Borges Monteiro - Oficial



Página 1

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICA, a requerimento verbal de parte interessada, e para os devidos fins, que verificou no LIVRO 02, de REGISTRO GERAL, a matrícula número **17.343**, foi extraída nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **IMÓVEL**: LOTE URBANO sob o número um a - um (01A-1), da QUADRA número quinze (15), da planta do Loteamento denominado "RESIDENCIAL NOVO HORIZONTE", nesta cidade, situado a Rua NH-11 (onze), lado ímpar, distante 9,29 metros da Rua NH-04 (quatro), medindo e confrontando: FRENTE – dez metros (10,00m) com a Rua NH-11 (onze); LADO DIREITO – vinte metros (20,00m), com o lote número dois a - um (02A-1); FUNDO – dez metros (10,00m), com o lote número dezessete a - um (17A-1); e, LADO ESQUERDO – vinte metros (20,00m), com o lote número dezesseis a - um (16A-1); perfazendo a área superficial de 200,00m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados). \*\*\*\*  
**ROPRIETÁRIO**: MUNICÍPIO DE PIRES DO RIO - GO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob n.º 01.181.585/0001-56, com sede a Praça Egídio Francisco Machado, n.º 37, centro, em Pires do Rio - GO. \*\*\*\* **NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR**: M-17.337, ficha 01, em 04/04/2022, do Livro 2, Registro Geral, deste registro de imóveis. \*\*\*\* **CONTRIBUINTE**: Inscrição Cadastral Municipal: 001.050.0435.0143.0001 – Código Imóvel: 27.965. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 11 de abril de 2022. A Oficial

---

**AV.1/17.343:** (Protocolo: 36.536 de 07/04/2022) PARCELAMENTO DE SOLO URBANO (DESDOBRO) – Promove-se a presente averbação autorizada no requerimento firmado pelo proprietário datado de 04/04/2022, para constar a abertura desta matrícula resulta do desmembramento (desdobra) do imóvel matriculado sob o n.º 17.337, nos termos do projeto elaborado pelo engenheiro civil Pedro Henrique Gomes dos Santos, registro n.º 24.805/D-GO, consoante Anotação de Responsabilidade Técnica - ART n.º 1020220068591, com aprovação da Prefeitura Municipal de Pires do Rio/GO através do Alvará n.º 57/2022, datado de 24/03/2022, e Autuação desta serventia sob o n.º 1518/2022, tudo nos termos da lei. Emolumento: R\$ 1.618,60. Taxa: R\$ 17,97. Fundos: R\$ 647,02. ISS: R\$ 81,09. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 11 de abril de 2022. A Oficial

---

**AV.2/17.343:** AFETAÇÃO – Promove-se a presente averbação para constar que o imóvel acima destina-se a uso público como área institucional, bem público de uso comum do povo, de acordo com o inciso I do art. 99 do Código Civil. O referido é

verdade e dou fé. Pires do Rio, 11 de abril de 2022. A Oficial

**CERTIFICO SER O ULTIMO ATO PRATICADO NA MATRÍCULA.**

**ATENÇÃO:** \*Certidão válida por 30 (trinta) dias, conforme disposto no inciso IV, do art. 1º, do Decreto Federal 93.240/86 e Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. \*Segundo o art. 1º, da Lei n.º 20.955/2020, constitui condição necessária para atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, §1º, da Lei n.º 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n.º 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrada em outra unidade de federação. \* Esta certidão contém a reprodução de todo o conteúdo da matrícula, sendo suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, MAS NÃO CONTÉM certificação específica pelo oficial sobre propriedade, direitos, ônus reais e restrições. \* Não serão exigidos, para a validade ou eficácia dos negócios jurídicos ou para a caracterização da boa-fé do terceiro adquirente de imóvel ou beneficiário de direito real, a obtenção prévia de quaisquer documentos ou certidões além daqueles requeridos nos termos do disposto no § 2º do art. 1º da Lei nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985. \*Importante esclarecer que os dados pessoais coletados pela serventia passam a constituir o que se denomina arquivo público, passível de conhecimento por meio de certidão, hipótese na qual o solicitante da certidão se responsabiliza por eventual uso indevido da informação.

O referido é verdade e dou fé.

Pires do Rio/GO, 11 de abril de 2022.

Alysson Fabio Borges Monteiro  
- Escrevente -



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
E TABELIONATO 1º DE NOTAS  
CNPJ: 02.887.321/0001-85  
PIRES DO RIO-GO

Emolumentos: >>>>>>>>> R\$ 31,43  
Fundos Estaduais (40%): > R\$ 12,55  
ISS (5%): >>>>>>>>>> R\$ 1,57  
Taxa Judiciária: >>>>>> R\$ 17,42  
N. Pedido: : 18198



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## Estado de Goiás

Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

Comarca de Pires do Rio

Maria José de Moraes Borges Monteiro - Oficial



Página 1

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICA, a requerimento verbal de parte interessada, e para os devidos fins, que verificou no LIVRO 02, de REGISTRO GERAL, a matrícula número **17.344**, foi extraída nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **IMÓVEL**: LOTE URBANO sob o número dois a - um (02A-1), da QUADRA número quinze (15), da planta do Loteamento denominado "RESIDENCIAL NOVO HORIZONTE", nesta cidade, situado a Rua NH-11 (onze), lado ímpar, distante 19,29 metros da Rua NH-04 (quatro), medindo e confrontando: FRENTE – dez metros (10,00m) com a Rua NH-11 (onze); LADO DIREITO – vinte metros (20,00m) com o lote número três a - um (03A-1); FUNDO – dez metros (10,00m), com o lote número dezessete a - um (17A-1); e, LADO ESQUERDO – vinte metros (20,00m) com o lote número um a - um (01A-1); perfazendo a área superficial de 200.00m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados). \*\*\*\* **ROPRIETÁRIO**: MUNICÍPIO DE PIRES DO RIO - GO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob n.º 01.181.585/0001-56, com sede a Praça Egídio Francisco Machado, n.º 37, centro, em Pires do Rio - GO. \*\*\*\* **NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR**: M-17.337, ficha 01, em 04/04/2022, do Livro 2, Registro Geral, deste registro de imóveis. \*\*\*\* **CONTRIBUINTE**: Inscrição Cadastral Municipal: 001.050.0435.0153.0001 – Código Imóvel: 27.964. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 11 de abril de 2022. A Oficial

**AV.1/17.344:** (Protocolo: 36.536 de 07/04/2022) PARCELAMENTO DE SOLO URBANO (DESDOBRO) – Promove-se a presente averbação autorizada no requerimento firmado pelo proprietário datado de 04/04/2022, para constar a abertura desta matrícula resulta do desmembramento (desdobra) do imóvel matriculado sob o n.º 17.337, nos termos do projeto elaborado pelo engenheiro civil Pedro Henrique Gomes dos Santos, registro n.º 24.805/D-GO, consoante Anotação de Responsabilidade Técnica - ART n.º 1020220068591, com aprovação da Prefeitura Municipal de Pires do Rio/GO através do Alvará n.º 57/2022, datado de 24/03/2022, e Autuação desta serventia sob o n.º 1518/2022, tudo nos termos da lei. Emolumento: R\$ 1.618,60. Taxa: R\$ 17,97. Fundos: R\$ 647,02. ISS: R\$ 81,09. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 11 de abril de 2022. A Oficial

**AV.2/17.344:** AFETAÇÃO – Promove-se a presente averbação para constar que o imóvel acima destina-se a uso público como área institucional, bem público de uso comum do povo, de acordo com o inciso I do art. 99 do Código Civil. O referido é

verdade e dou fé. Pires do Rio, 11 de abril de 2022. A Oficial

**CERTIFICO SER O ULTIMO ATO PRATICADO NA MATRÍCULA.**

**ATENÇÃO:** \*Certidão válida por 30 (trinta) dias, conforme disposto no inciso IV, do art. 1º, do Decreto Federal 93.240/86 e Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. \*Segundo o art. 1º, da Lei n.º 20.955/2020, constitui condição necessária para atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, §1º, da Lei n.º 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n.º 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrada em outra unidade de federação. \* Esta certidão contém a reprodução de todo o conteúdo da matrícula, sendo suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, MAS NÃO CONTÉM certificação específica pelo oficial sobre propriedade, direitos, ônus reais e restrições. \* Não serão exigidos, para a validade ou eficácia dos negócios jurídicos ou para a caracterização da boa-fé do terceiro adquirente de imóvel ou beneficiário de direito real, a obtenção prévia de quaisquer documentos ou certidões além daqueles requeridos nos termos do disposto no § 2º do art. 1º da Lei nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985. \*Importante esclarecer que os dados pessoais coletados pela serventia passam a constituir o que se denomina arquivo público, passível de conhecimento por meio de certidão, hipótese na qual o solicitante da certidão se responsabiliza por eventual uso indevido da informação.

O referido é verdade e dou fé.

Pires do Rio/GO, 11 de abril de 2022.

Alysson Fabio Borges Monteiro  
- Escrevente -



**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
E TABELIONATO 1º DE NOTAS  
CNPJ: 02.887.321/0001-85  
PIRES DO RIO-GO**

Emolumentos: >>>>>>>>> R\$ 31,43  
Fundos Estaduais (40%): > R\$ 12,55  
ISS (5%): >>>>>>>>>> R\$ 1,57  
Taxa Judiciária: >>>>>> R\$ 17,42  
N. Pedido: : 18198



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Goiás

Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

Comarca de Pires do Rio

Maria José de Moraes Borges Monteiro - Oficial



Página 1

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICA, a requerimento verbal de parte interessada, e para os devidos fins, que verificou no LIVRO 02, de REGISTRO GERAL, a matrícula número **17.345**, foi extraída nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **IMÓVEL: LOTE URBANO** sob o número três a - um (03A-1), da **QUADRA** número quinze (15), da planta do Loteamento denominado "RESIDENCIAL NOVO HORIZONTE", nesta cidade, situado a Rua NH-11 (onze), lado ímpar, distante 29,29 metros da Rua NH-04 (quatro), medindo e confrontando: **FRENTE** – dez metros (10,00m) com a Rua NH-11 (onze); **LADO DIREITO** – vinte metros (20,00m) com o lote número quatro a - um (04A-1); **FUNDO** – dez metros (10,00m), sendo quatro metros e sessenta e cinco centímetros (4,65m), com o lote número dezessete a - um (17A-1) e cinco metros e trinta e cinco centímetros (5,35m) com o lote número nove a - um (09A-1); e, **LADO ESQUERDO** – vinte metros (20,00m) com o lote número dois a - um (02A-1); perfazendo a área superficial de 200,00m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados). \*\*\*\* **ROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PIRES DO RIO - GO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob n.º 01.181.585/0001-56, com sede a Praça Egídio Francisco Machado, n.º 37, centro, em Pires do Rio - GO. \*\*\*\* **NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR:** M-17.337, ficha 01, em 04/04/2022, do Livro 2, Registro Geral, deste registro de imóveis. \*\*\*\* **CONTRIBUINTE:** Inscrição Cadastral Municipal: 001.050.0435.0163.0001 – Código Imóvel: 27.963. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 11 de abril de 2022. A Oficial

---

**AV.1/17.345:** (Protocolo: 36.536 de 07/04/2022) PARCELAMENTO DE SOLO URBANO (DESDOBRO) – Promove-se a presente averbação autorizada no requerimento firmado pelo proprietário datado de 04/04/2022, para constar a abertura desta matrícula resulta do desmembramento (desdobra) do imóvel matriculado sob o n.º 17.337, nos termos do projeto elaborado pelo engenheiro civil Pedro Henrique Gomes dos Santos, registro n.º 24.805/D-GO, consoante Anotação de Responsabilidade Técnica - ART n.º 1020220068591, com aprovação da Prefeitura Municipal de Pires do Rio/GO através do Alvará n.º 57/2022, datado de 24/03/2022, e Autuação desta serventia sob o n.º 1518/2022, tudo nos termos da lei. Emolumento: R\$ 1.618,60. Taxa: R\$ 17,97. Fundos: R\$ 647,02. ISS: R\$ 81,09. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 11 de abril de 2022. A Oficial

---

**AV.2/17.345:** AFETAÇÃO – Promove-se a presente averbação para constar que o

imóvel acima destina-se a uso público como área institucional, bem público de uso comum do povo, de acordo com o inciso I do art. 99 do Código Civil. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 11 de abril de 2022. A Oficial

**CERTIFICO SER O ULTIMO ATO PRATICADO NA MATRÍCULA.**

**ATENÇÃO:** \*Certidão válida por 30 (trinta) dias, conforme disposto no inciso IV, do art. 1º, do Decreto Federal 93.240/86 e Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. \*Segundo o art. 1º, da Lei n.º 20.955/2020, constitui condição necessária para atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, §1º, da Lei n.º 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n.º 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrada em outra unidade de federação. \* Esta certidão contém a reprodução de todo o conteúdo da matrícula, sendo suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, MAS NÃO CONTÉM certificação específica pelo oficial sobre propriedade, direitos, ônus reais e restrições. \* Não serão exigidos, para a validade ou eficácia dos negócios jurídicos ou para a caracterização da boa-fé do terceiro adquirente de imóvel ou beneficiário de direito real, a obtenção prévia de quaisquer documentos ou certidões além daqueles requeridos nos termos do disposto no § 2º do art. 1º da Lei nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985. \*Importante esclarecer que os dados pessoais coletados pela serventia passam a constituir o que se denomina arquivo público, passível de conhecimento por meio de certidão, hipótese na qual o solicitante da certidão se responsabiliza por eventual uso indevido da informação.

O referido é verdade e dou fé.

Pires do Rio/GO, 11 de abril de 2022.

Alysson Fabio Borges Monteiro  
- Escrevente -



**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
E TABELIONATO 1º DE NOTAS  
CNPJ: 02.887.321/0001-85  
PIRES DO RIO-GO**

Emolumentos: >>>>>>>>> R\$ 31,43  
Fundos Estaduais (40%): > R\$ 12,55  
ISS (5%): >>>>>>>>>> R\$ 1,57  
Taxa Judiciária: >>>>>> R\$ 17,42  
N. Pedido: : 18198



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Goiás

Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

Comarca de Pires do Rio

Maria José de Moraes Borges Monteiro - Oficial



Página 1

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

CERTIFICA, a requerimento verbal de parte interessada, e para os devidos fins, que verificou no LIVRO 02, de REGISTRO GERAL, a matrícula número **17.346**, foi extraída nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **IMÓVEL**: LOTE URBANO sob o número quatro a - um (04A-1), da QUADRA número quinze (15), da planta do Loteamento denominado "RESIDENCIAL NOVO HORIZONTE", nesta cidade, situado a Rua NH-11 (onze), lado ímpar, distante 39,29 metros da Rua NH-04 (quatro), medindo e confrontando: **FRENTE** – dez metros (10,00m) com a Rua NH-11 (onze); **LADO DIREITO** – vinte metros (20,00m) com o lote número cinco a - um (05A-1); **FUNDO** – dez metros (10,00m), sendo quatro metros e sessenta e cinco centímetros (4,65m), com o lote número nove a - um (09A-1) e cinco metros e trinta e cinco centímetros (5,35m) com o lote número dezoito a - um (18A-1); e, **LADO ESQUERDO** – vinte metros (20,00m) com o lote número três a - um (03A-1); perfazendo a área superficial de 200,00m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados). \*\*\*\* **ROPRIETÁRIO**: **MUNICÍPIO DE PIRES DO RIO - GO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob n.º 01.181.585/0001-56, com sede a Praça Egídio Francisco Machado, n.º 37, centro, em Pires do Rio - GO. \*\*\*\* **NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR**: M-17.337, ficha 01, em 04/04/2022, do Livro 2, Registro Geral, deste registro de imóveis. \*\*\*\* **CONTRIBUINTE**: Inscrição Cadastral Municipal: 001.050.0435.0173.0001 – Código Imóvel: 27.962. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 11 de abril de 2022. A Oficial

**AV.1/17.346:** (Protocolo: 36.536 de 07/04/2022) PARCELAMENTO DE SOLO URBANO (DESDOBRO) – Promove-se a presente averbação autorizada no requerimento firmado pelo proprietário datado de 04/04/2022, para constar a abertura desta matrícula resulta do desmembramento (desdobra) do imóvel matriculado sob o n.º 17.337, nos termos do projeto elaborado pelo engenheiro civil Pedro Henrique Gomes dos Santos, registro n.º 24.805/D-GO, consoante Anotação de Responsabilidade Técnica - ART n.º 1020220068591, com aprovação da Prefeitura Municipal de Pires do Rio/GO através do Alvará n.º 57/2022, datado de 24/03/2022, e Autuação desta serventia sob o n.º 1518/2022, tudo nos termos da lei. Emolumento: R\$ 1.618,60. Taxa: R\$ 17,97. Fundos: R\$ 647,02. ISS: R\$ 81,09. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 11 de abril de 2022. A Oficial

**AV.2/17.346:** AFETAÇÃO – Promove-se a presente averbação para constar que o

imóvel acima destina-se a uso público como área institucional, bem público de uso comum do povo, de acordo com o inciso I do art. 99 do Código Civil. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 11 de abril de 2022. A Oficial

**CERTIFICO SER O ULTIMO ATO PRATICADO NA MATRÍCULA.**

**ATENÇÃO:** \*Certidão válida por 30 (trinta) dias, conforme disposto no inciso IV, do art. 1º, do Decreto Federal 93.240/86 e Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. \*Segundo o art. 1º, da Lei n.º 20.955/2020, constitui condição necessária para atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, §1º, da Lei n.º 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n.º 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrada em outra unidade de federação. \* Esta certidão contém a reprodução de todo o conteúdo da matrícula, sendo suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, MAS NÃO CONTÉM certificação específica pelo oficial sobre propriedade, direitos, ônus reais e restrições. \* Não serão exigidos, para a validade ou eficácia dos negócios jurídicos ou para a caracterização da boa-fé do terceiro adquirente de imóvel ou beneficiário de direito real, a obtenção prévia de quaisquer documentos ou certidões além daqueles requeridos nos termos do disposto no § 2º do art. 1º da Lei nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985. \*Importante esclarecer que os dados pessoais coletados pela serventia passam a constituir o que se denomina arquivo público, passível de conhecimento por meio de certidão, hipótese na qual o solicitante da certidão se responsabiliza por eventual uso indevido da informação.

O referido é verdade e dou fé.

Pires do Rio/GO, 11 de abril de 2022.

Alysson Fabio Borges Monteiro  
- Escrevente -



**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
E TABELIONATO 1º DE NOTAS  
CNPJ: 02.887.321/0001-85  
PIRES DO RIO-GO**

Emolumentos: >>>>>>>>> R\$ 31,43  
Fundos Estaduais (40%): > R\$ 12,55  
ISS (5%): >>>>>>>>>> R\$ 1,57  
Taxa Judiciária: >>>>>> R\$ 17,42  
N. Pedido: : 18198



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## Estado de Goiás

Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

Comarca de Pires do Rio

Maria José de Moraes Borges Monteiro - Oficial



## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Página 1

CERTIFICA, a requerimento verbal de parte interessada, e para os devidos fins, que verificou no LIVRO 02, de REGISTRO GERAL, a matrícula número **17.347**, foi extraída nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **IMÓVEL**: LOTE URBANO sob o número cinco a - um (05A-1), da QUADRA número quinze (15), da planta do Loteamento denominado "RESIDENCIAL NOVO HORIZONTE", nesta cidade, situado a Rua NH-11 (onze), lado ímpar, distante 49,29 metros da Rua NH-04 (quatro), medindo e confrontando: **FRENTE** – dez metros (10,00m) com a Rua NH-11 (onze); **LADO DIREITO** – vinte metros (20,00m) com o lote número seis a - um (06A-1); **FUNDO** – dez metros (10,00m), com o lote número dezoito a - um (18A-1); e, **LADO ESQUERDO** – vinte metros (20,00m) com o lote número quatro a - um (04A-1); perfazendo a área superficial de 200,00m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados). \*\*\*\* **ROPRIETÁRIO**: **MUNICÍPIO DE PIRES DO RIO - GO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob n.º 01.181.585/0001-56, com sede a Praça Egídio Francisco Machado, n.º 37, centro, em Pires do Rio - GO. \*\*\*\* **NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR**: M-17.337, ficha 01, em 04/04/2022, do Livro 2, Registro Geral, deste registro de imóveis. \*\*\*\* **CONTRIBUINTE**: Inscrição Cadastral Municipal: 001.050.0435.0183.0001 – Código Imóvel: 27.961. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 11 de abril de 2022. A Oficial

**AV.1/17.347:** (Protocolo: 36.536 de 07/04/2022) PARCELAMENTO DE SOLO URBANO (DESDOBRO) – Promove-se a presente averbação autorizada no requerimento firmado pelo proprietário datado de 04/04/2022, para constar a abertura desta matrícula resulta do desmembramento (desdobra) do imóvel matriculado sob o n.º 17.337, nos termos do projeto elaborado pelo engenheiro civil Pedro Henrique Gomes dos Santos, registro n.º 24.805/D-GO, consoante Anotação de Responsabilidade Técnica - ART n.º 1020220068591, com aprovação da Prefeitura Municipal de Pires do Rio/GO através do Alvará n.º 57/2022, datado de 24/03/2022, e Autuação desta serventia sob o n.º 1518/2022, tudo nos termos da lei. Emolumento: R\$ 1.618,60. Taxa: R\$ 17,97. Fundos: R\$ 647,02. ISS: R\$ 81,09. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 11 de abril de 2022. A Oficial

**AV.2/17.347:** AFETAÇÃO – Promove-se a presente averbação para constar que o imóvel acima destina-se a uso público como área institucional, bem público de uso comum do povo, de acordo com o inciso I do art. 99 do Código Civil. O referido é

verdade e dou fé. Pires do Rio, 11 de abril de 2022. A Oficial

**CERTIFICO SER O ULTIMO ATO PRATICADO NA MATRÍCULA.**

**ATENÇÃO:** \*Certidão válida por 30 (trinta) dias, conforme disposto no inciso IV, do art. 1º, do Decreto Federal 93.240/86 e Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. \*Segundo o art. 1º, da Lei n.º 20.955/2020, constitui condição necessária para atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, §1º, da Lei n.º 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n.º 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrada em outra unidade de federação. \* Esta certidão contém a reprodução de todo o conteúdo da matrícula, sendo suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, MAS NÃO CONTÉM certificação específica pelo oficial sobre propriedade, direitos, ônus reais e restrições. \* Não serão exigidos, para a validade ou eficácia dos negócios jurídicos ou para a caracterização da boa-fé do terceiro adquirente de imóvel ou beneficiário de direito real, a obtenção prévia de quaisquer documentos ou certidões além daqueles requeridos nos termos do disposto no § 2º do art. 1º da Lei nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985. \*Importante esclarecer que os dados pessoais coletados pela serventia passam a constituir o que se denomina arquivo público, passível de conhecimento por meio de certidão, hipótese na qual o solicitante da certidão se responsabiliza por eventual uso indevido da informação.

O referido é verdade e dou fé.

Pires do Rio/GO, 11 de abril de 2022.

Alysson Fabio Borges Monteiro  
- Escrevente -



**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
E TABELIONATO 1º DE NOTAS  
CNPJ: 02.887.321/0001-85  
PIRES DO RIO-GO**

Emolumentos: >>>>>>>>> R\$ 31,43  
Fundos Estaduais (40%): > R\$ 12,55  
ISS (5%): >>>>>>>>>>>> R\$ 1,57  
Taxa Judiciária: >>>>>> R\$ 17,42  
N. Pedido: : 18198



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## Estado de Goiás

Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

Comarca de Pires do Rio

Maria José de Moraes Borges Monteiro - Oficial



Página 1

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICA, a requerimento verbal de parte interessada, e para os devidos fins, que verificou no LIVRO 02, de REGISTRO GERAL, a matrícula número **17.348**, foi extraída nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **IMÓVEL**: LOTE URBANO sob o número seis a - um (06A-1), da QUADRA número quinze (15), da planta do Loteamento denominado "RESIDENCIAL NOVO HORIZONTE", nesta cidade, situado a Rua NH-11 (onze), lado ímpar, distante 59,29 metros da Rua NH-04 (quatro), medindo e confrontando: FRENTE – dez metros (10,00m) com a Rua NH-11 (onze); LADO DIREITO – vinte metros (20,00m) com o lote número sete a - um (07A-1); FUNDO – dez metros (10,00m), com o lote número dezoito a - um (18A-1); e, LADO ESQUERDO – vinte metros (20,00m) com o lote número cinco a - um (05A-1); perfazendo a área superficial de 200,00m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados). \*\*\*\*  
**ROPRIETÁRIO**: MUNICÍPIO DE PIRES DO RIO - GO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob n.º 01.181.585/0001-56, com sede a Praça Egídio Francisco Machado, n.º 37, centro, em Pires do Rio - GO. \*\*\*\* **NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR**: M-17.337, ficha 01, em 04/04/2022, do Livro 2, Registro Geral, deste registro de imóveis. \*\*\*\* **CONTRIBUINTE**: Inscrição Cadastral Municipal: 001.050.0435.0193.0001 – Código Imóvel: 27.960. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 11 de abril de 2022. A Oficial

**AV.1/17.348:** (Protocolo: 36.536 de 07/04/2022) PARCELAMENTO DE SOLO URBANO (DESDOBRO) – Promove-se a presente averbação autorizada no requerimento firmado pelo proprietário datado de 04/04/2022, para constar a abertura desta matrícula resulta do desmembramento (desdobra) do imóvel matriculado sob o n.º 17.337, nos termos do projeto elaborado pelo engenheiro civil Pedro Henrique Gomes dos Santos, registro n.º 24.805/D-GO, consoante Anotação de Responsabilidade Técnica - ART n.º 1020220068591, com aprovação da Prefeitura Municipal de Pires do Rio/GO através do Alvará n.º 57/2022, datado de 24/03/2022, e Autuação desta serventia sob o n.º 1518/2022, tudo nos termos da lei. Emolumento: R\$ 1.618,60. Taxa: R\$ 17,97. Fundos: R\$ 647,02. ISS: R\$ 81,09. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 11 de abril de 2022. A Oficial

**AV.2/17.348:** AFETAÇÃO – Promove-se a presente averbação para constar que o imóvel acima destina-se a uso público como área institucional, bem público de uso comum do povo, de acordo com o inciso I do art. 99 do Código Civil. O referido é

verdade e dou fé. Pires do Rio, 11 de abril de 2022. A Oficial

**CERTIFICO SER O ULTIMO ATO PRATICADO NA MATRÍCULA.**

**ATENÇÃO:** \*Certidão válida por 30 (trinta) dias, conforme disposto no inciso IV, do art. 1º, do Decreto Federal 93.240/86 e Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. \*Segundo o art. 1º, da Lei n.º 20.955/2020, constitui condição necessária para atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, §1º, da Lei n.º 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n.º 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrada em outra unidade de federação. \* Esta certidão contém a reprodução de todo o conteúdo da matrícula, sendo suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, MAS NÃO CONTÉM certificação específica pelo oficial sobre propriedade, direitos, ônus reais e restrições. \* Não serão exigidos, para a validade ou eficácia dos negócios jurídicos ou para a caracterização da boa-fé do terceiro adquirente de imóvel ou beneficiário de direito real, a obtenção prévia de quaisquer documentos ou certidões além daqueles requeridos nos termos do disposto no § 2º do art. 1º da Lei nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985. \*Importante esclarecer que os dados pessoais coletados pela serventia passam a constituir o que se denomina arquivo público, passível de conhecimento por meio de certidão, hipótese na qual o solicitante da certidão se responsabiliza por eventual uso indevido da informação.

O referido é verdade e dou fé.

Pires do Rio/GO, 11 de abril de 2022.

Alysson Fabio Borges Monteiro  
- Escrevente -



Emolumentos: >>>>>>>>> R\$ 31,43  
Fundos Estaduais (40%): > R\$ 12,55  
ISS (5%): >>>>>>>>>>> R\$ 1,57  
Taxa Judiciária: >>>>>> R\$ 17,42  
N. Pedido: : 18198

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
E TABELIONATO 1º DE NOTAS  
CNPJ: 02.887.321/0001-85  
PIRES DO RIO-GO**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## Estado de Goiás

Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

Comarca de Pires do Rio

Maria José de Moraes Borges Monteiro - Oficial



Página 1

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICA, a requerimento verbal de parte interessada, e para os devidos fins, que verificou no LIVRO 02, de REGISTRO GERAL, a matrícula número **17.349**, foi extraída nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **IMÓVEL**: LOTE URBANO sob o número sete a - um (07A-1), da QUADRA número quinze (15), da planta do Loteamento denominado "RESIDENCIAL NOVO HORIZONTE", nesta cidade, situado a Rua NH-11 (onze), lado ímpar, distante 69,29 metros da Rua NH-04 (quatro), medindo e confrontando: FRENTE – dez metros (10,00m) com a Rua NH-11 (onze); LADO DIREITO – vinte metros (20,00m) com o lote número oito a - um (08A-1); FUNDO – dez metros (10,00m), com o lote número dezoito a - um (18A-1); e, LADO ESQUERDO – vinte metros (20,00m) com o lote número seis a - um (06A-1); perfazendo a área superficial de 200,00m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados). \*\*\*\*  
**ROPRIETÁRIO**: **MUNICÍPIO DE PIRES DO RIO - GO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob n.º 01.181.585/0001-56, com sede a Praça Egídio Francisco Machado, n.º 37, centro, em Pires do Rio - GO. \*\*\*\* **NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR**: M-17.337, ficha 01, em 04/04/2022, do Livro 2, Registro Geral, deste registro de imóveis. \*\*\*\* **CONTRIBUINTE**: Inscrição Cadastral Municipal: 001.050.0435.0203.0001 – Código Imóvel: 27.959. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 11 de abril de 2022. A Oficial

---

**AV.1/17.349:** (Protocolo: 36.536 de 07/04/2022) PARCELAMENTO DE SOLO URBANO (DESDOBRO) – Promove-se a presente averbação autorizada no requerimento firmado pelo proprietário datado de 04/04/2022, para constar a abertura desta matrícula resulta do desmembramento (desdobra) do imóvel matriculado sob o n.º 17.337, nos termos do projeto elaborado pelo engenheiro civil Pedro Henrique Gomes dos Santos, registro n.º 24.805/D-GO, consoante Anotação de Responsabilidade Técnica - ART n.º 1020220068591, com aprovação da Prefeitura Municipal de Pires do Rio/GO através do Alvará n.º 57/2022, datado de 24/03/2022, e Autuação desta serventia sob o n.º 1518/2022, tudo nos termos da lei. Emolumento: R\$ 1.618,60. Taxa: R\$ 17,97. Fundos: R\$ 647,02. ISS: R\$ 81,09. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 11 de abril de 2022. A Oficial

---

**AV.2/17.349:** AFETAÇÃO – Promove-se a presente averbação para constar que o imóvel acima destina-se a uso público como área institucional, bem público de uso comum do povo, de acordo com o inciso I do art. 99 do Código Civil. O referido é

verdade e dou fé. Pires do Rio, 11 de abril de 2022. A Oficial

**CERTIFICO SER O ULTIMO ATO PRATICADO NA MATRÍCULA.**

**ATENÇÃO:** \*Certidão válida por 30 (trinta) dias, conforme disposto no inciso IV, do art. 1º, do Decreto Federal 93.240/86 e Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. \*Segundo o art. 1º, da Lei n.º 20.955/2020, constitui condição necessária para atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, §1º, da Lei n.º 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n.º 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrada em outra unidade de federação. \* Esta certidão contém a reprodução de todo o conteúdo da matrícula, sendo suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, **MAS NÃO CONTÉM** certificação específica pelo oficial sobre propriedade, direitos, ônus reais e restrições. \* Não serão exigidos, para a validade ou eficácia dos negócios jurídicos ou para a caracterização da boa-fé do terceiro adquirente de imóvel ou beneficiário de direito real, a obtenção prévia de quaisquer documentos ou certidões além daqueles requeridos nos termos do disposto no § 2º do art. 1º da Lei nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985. \*Importante esclarecer que os dados pessoais coletados pela serventia passam a constituir o que se denomina arquivo público, passível de conhecimento por meio de certidão, hipótese na qual o solicitante da certidão se responsabiliza por eventual uso indevido da informação.

O referido é verdade e dou fé.

Pires do Rio/GO, 11 de abril de 2022.

Alysson Fabio Borges Monteiro  
- Escrevente -



Emolumentos: >>>>>>>>> R\$ 31,43  
Fundos Estaduais (40%): > R\$ 12,55  
ISS (5%): >>>>>>>>> R\$ 1,57  
Taxa Judiciária: >>>>> R\$ 17,42  
N. Pedido: : 18198

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
E TABELIONATO 1º DE NOTAS  
CNPJ: 02.887.321/0001-85  
PIRES DO RIO-GO**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Goiás

Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

Comarca de Pires do Rio

Maria José de Moraes Borges Monteiro - Oficial



Página 1

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

CERTIFICA, a requerimento verbal de parte interessada, e para os devidos fins, que verificou no LIVRO 02, de REGISTRO GERAL, a matrícula número **17.350**, foi extraída nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **IMÓVEL**: LOTE URBANO sob o número oito a - um (08A-1), da QUADRA número quinze (15), da planta do Loteamento denominado "RESIDENCIAL NOVO HORIZONTE", nesta cidade, situado a Rua NH-11 (onze), lado ímpar, distante 79,29 metros da Rua NH-04 (quatro), medindo e confrontando: **FRENTE** – dez metros (10,00m) com a Rua NH-11 (onze); **LADO DIREITO** – vinte metros (20,00m) com o lote número dezento a - um (18A-1); **FUNDO** – dez metros (10,00m), com o lote número dezento a - um (18A-1); e, **LADO ESQUERDO** – vinte metros (20,00m) com o lote número sete a - um (07A-1); perfazendo a área superficial de 200,00m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados). \*\*\*\*  
**ROPRIETÁRIO**: **MUNICÍPIO DE PIRES DO RIO - GO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob n.º 01.181.585/0001-56, com sede a Praça Egídio Francisco Machado, n.º 37, centro, em Pires do Rio - GO. \*\*\*\* **NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR**: M-17.337, ficha 01, em 04/04/2022, do Livro 2, Registro Geral, deste registro de imóveis. \*\*\*\* **CONTRIBUINTE**: Inscrição Cadastral Municipal: 001.050.0435.0213.0001 – Código Imóvel: 27.958. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 11 de abril de 2022. A Oficial

---

**AV.1/17.350:** (Protocolo: 36.536 de 07/04/2022) PARCELAMENTO DE SOLO URBANO (DESDOBRO) – Promove-se a presente averbação autorizada no requerimento firmado pelo proprietário datado de 04/04/2022, para constar a abertura desta matrícula resulta do desmembramento (desdobra) do imóvel matriculado sob o n.º 17.337, nos termos do projeto elaborado pelo engenheiro civil Pedro Henrique Gomes dos Santos, registro n.º 24.805/D-GO, consoante Anotação de Responsabilidade Técnica - ART n.º 1020220068591, com aprovação da Prefeitura Municipal de Pires do Rio/GO através do Alvará n.º 57/2022, datado de 24/03/2022, e Autuação desta serventia sob o n.º 1518/2022, tudo nos termos da lei. Emolumento: R\$ 1.618,60. Taxa: R\$ 17,97. Fundos: R\$ 647,02. ISS: R\$ 81,09. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 11 de abril de 2022. A Oficial

---

**AV.2/17.350:** AFETAÇÃO – Promove-se a presente averbação para constar que o imóvel acima destina-se a uso público como área institucional, bem público de uso comum do povo, de acordo com o inciso I do art. 99 do Código Civil. O referido é

verdade e dou fé. Pires do Rio, 11 de abril de 2022. A Oficial

**CERTIFICO SER O ULTIMO ATO PRATICADO NA MATRÍCULA.**

**ATENÇÃO:** \*Certidão válida por 30 (trinta) dias, conforme disposto no inciso IV, do art. 1º, do Decreto Federal 93.240/86 e Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. \*Segundo o art. 1º, da Lei n.º 20.955/2020, constitui condição necessária para atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, §1º, da Lei n.º 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n.º 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrada em outra unidade de federação. \* Esta certidão contém a reprodução de todo o conteúdo da matrícula, sendo suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, MAS NÃO CONTÉM certificação específica pelo oficial sobre propriedade, direitos, ônus reais e restrições. \* Não serão exigidos, para a validade ou eficácia dos negócios jurídicos ou para a caracterização da boa-fé do terceiro adquirente de imóvel ou beneficiário de direito real, a obtenção prévia de quaisquer documentos ou certidões além daqueles requeridos nos termos do disposto no § 2º do art. 1º da Lei nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985. \*Importante esclarecer que os dados pessoais coletados pela serventia passam a constituir o que se denomina arquivo público, passível de conhecimento por meio de certidão, hipótese na qual o solicitante da certidão se responsabiliza por eventual uso indevido da informação.

O referido é verdade e dou fé.

Pires do Rio/GO, 11 de abril de 2022.

Alysson Fabio Borges Monteiro  
- Escrevente -



**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
E TABELIONATO 1º DE NOTAS  
CNPJ: 02.887.321/0001-85  
PIRES DO RIO-GO**

Emolumentos: >>>>>>>>> R\$ 31,43  
Fundos Estaduais (40%): > R\$ 12,55  
ISS (5%): >>>>>>>>> R\$ 1,57  
Taxa Judiciária: >>>>>> R\$ 17,42  
N. Pedido: : 18198



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Goiás

Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

Comarca de Pires do Rio

Maria José de Moraes Borges Monteiro - Oficial



Página 1

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

CERTIFICA, a requerimento verbal de parte interessada, e para os devidos fins, que verificou no LIVRO 02, de REGISTRO GERAL, a matrícula número **17.351**, foi extraída nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **IMÓVEL**: LOTE URBANO sob o número nove a - um (09A-1), da QUADRA número quinze (15), da planta do Loteamento denominado "RESIDENCIAL NOVO HORIZONTE", nesta cidade, situado a Rua NH-04 (quatro), lado ímpar, distante 51,58 metros da Rua NH-11 (onze), medindo e confrontando: **FRENTE** – dez metros (10,00m) com a Rua NH-04 (quatro); **LADO DIREITO** – vinte e um metros (21,00m) com o lote número dezessete a - um (17A-1); **FUNDO** – dez metros (10,00m), sendo quatro metros e sessenta e cinco centímetros (4,65m), com o lote número quatro a - um (04A-1) e cinco metros e trinta e cinco centímetros (5,35m) com o lote número três a - um (03A-1); e, **LADO ESQUERDO** – vinte e seis metros e vinte e quatro centímetros (26,24m) com o lote número dez a - um (10A-1); perfazendo a área superficial de 218,64m<sup>2</sup> (duzentos e dezoito metros quadrados e sessenta e quatro decímetros quadrados). \*\*\*\*  
**ROPRIETÁRIO**: **MUNICÍPIO DE PIRES DO RIO - GO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob n.º 01.181.585/0001-56, com sede a Praça Egídio Francisco Machado, n.º 37, centro, em Pires do Rio - GO. \*\*\*\* **NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR**: M-17.337, ficha 01, em 04/04/2022, do Livro 2, Registro Geral, deste registro de imóveis. \*\*\*\* **CONTRIBUINTE**: Inscrição Cadastral Municipal: 001.050.0435.0092.0001 – Código Imóvel: 27.957. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 11 de abril de 2022. A Oficial

**AV.1/17.351:** (Protocolo: 36.536 de 07/04/2022) PARCELAMENTO DE SOLO URBANO (DESDOBRO) – Promove-se a presente averbação autorizada no requerimento firmado pelo proprietário datado de 04/04/2022, para constar a abertura desta matrícula resulta do desmembramento (desdobra) do imóvel matriculado sob o n.º 17.337, nos termos do projeto elaborado pelo engenheiro civil Pedro Henrique Gomes dos Santos, registro n.º 24.805/D-GO, consoante Anotação de Responsabilidade Técnica - ART n.º 1020220068591, com aprovação da Prefeitura Municipal de Pires do Rio/GO através do Alvará n.º 57/2022, datado de 24/03/2022, e Autuação desta serventia sob o n.º 1518/2022, tudo nos termos da lei. Emolumento: R\$ 1.618,60. Taxa: R\$ 17,97. Fundos: R\$ 647,02. ISS: R\$ 81,09. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 11 de abril de 2022. A Oficial

**AV.2/17.351: AFETAÇÃO** – Promove-se a presente averbação para constar que o imóvel acima destina-se a uso público como área institucional, bem público de uso comum do povo, de acordo com o inciso I do art. 99 do Código Civil. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 11 de abril de 2022. A Oficial

**CERTIFICO SER O ULTIMO ATO PRATICADO NA MATRÍCULA.**

**ATENÇÃO:** \*Certidão válida por 30 (trinta) dias, conforme disposto no inciso IV, do art. 1º, do Decreto Federal 93.240/86 e Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. \*Segundo o art. 1º, da Lei n.º 20.955/2020, constitui condição necessária para atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, §1º, da Lei n.º 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n.º 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrada em outra unidade de federação. \* Esta certidão contém a reprodução de todo o conteúdo da matrícula, sendo suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, MAS NÃO CONTÉM certificação específica pelo oficial sobre propriedade, direitos, ônus reais e restrições. \* Não serão exigidos, para a validade ou eficácia dos negócios jurídicos ou para a caracterização da boa-fé do terceiro adquirente de imóvel ou beneficiário de direito real, a obtenção prévia de quaisquer documentos ou certidões além daqueles requeridos nos termos do disposto no § 2º do art. 1º da Lei nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985. \*Importante esclarecer que os dados pessoais coletados pela serventia passam a constituir o que se denomina arquivo público, passível de conhecimento por meio de certidão, hipótese na qual o solicitante da certidão se responsabiliza por eventual uso indevido da informação.

O referido é verdade e dou fé.

Pires do Rio/GO, 11 de abril de 2022.

Alysson Fabio Borges Monteiro  
- Escrevente -



**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
E TABELIONATO 1º DE NOTAS  
CNPJ: 02.887.321/0001-85  
PIRES DO RIO-GO**

Emolumentos: >>>>>>>>> R\$ 31,43  
Fundos Estaduais (40%): > R\$ 12,55  
ISS (5%): >>>>>>>>> R\$ 1,57  
Taxa Judiciária: >>>>>> R\$ 17,42  
N. Pedido: : 18198



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de Goiás

Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas  
Comarca de Pires do Rio  
Maria José de Moraes Borges Monteiro - Oficial



Página 1

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICA, a requerimento verbal de parte interessada, e para os devidos fins, que verificou no LIVRO 02, de REGISTRO GERAL, a matrícula número **17.352**, foi extraída nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **IMÓVEL: LOTE URBANO** sob o número dez a - um (10A-1), da **QUADRA** número quinze (15), da planta do Loteamento denominado "RESIDENCIAL NOVO HORIZONTE", nesta cidade, situado a Rua NH-04 (quatro), lado ímpar, distante 61,58 metros da Rua NH-11 (onze), medindo e confrontando: **FRENTE** – dez metros (10,00m) com a Rua NH-04 (quatro); **LADO DIREITO** – vinte e três metros e oitenta e seis centímetros (23,86m) com o lote número nove a - um (09A-1); **FUNDO** – dez metros (10,00m), com o lote número dezoito a - um (18A-1); e, **LADO ESQUERDO** – vinte e três metros e oitenta e sete centímetros (23,87m) com o lote número onze a - um (11A-1); perfazendo a área superficial de 213,46m<sup>2</sup> (duzentos e treze metros quadrados e quarenta e seis decímetros quadrados). \*\*\*\* **ROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PIRES DO RIO - GO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob n.º 01.181.585/0001-56, com sede a Praça Egídio Francisco Machado, n.º 37, centro, em Pires do Rio - GO. \*\*\*\* **NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR:** M-17.337, ficha 01, em 04/04/2022, do Livro 2, Registro Geral, deste registro de imóveis. \*\*\*\* **CONTRIBUINTE:** Inscrição Cadastral Municipal: 001.050.0435.0082.0001 – Código Imóvel: 27.956. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 11 de abril de 2022. A Oficial

---

**AV.1/17.352:** (Protocolo: 36.536 de 07/04/2022) PARCELAMENTO DE SOLO URBANO (DESDOBRO) – Promove-se a presente averbação autorizada no requerimento firmado pelo proprietário datado de 04/04/2022, para constar a abertura desta matrícula resulta do desmembramento (desdobra) do imóvel matriculado sob o n.º 17.337, nos termos do projeto elaborado pelo engenheiro civil Pedro Henrique Gomes dos Santos, registro n.º 24.805/D-GO, consoante Anotação de Responsabilidade Técnica - ART n.º 1020220068591, com aprovação da Prefeitura Municipal de Pires do Rio/GO através do Alvará n.º 57/2022, datado de 24/03/2022, e Autuação desta serventia sob o n.º 1518/2022, tudo nos termos da lei. Emolumento: R\$ 1.618,60. Taxa: R\$ 17,97. Fundos: R\$ 647,02. ISS: R\$ 81,09. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 11 de abril de 2022. A Oficial

---

**AV.2/17.352: AFETAÇÃO** – Promove-se a presente averbação para constar que o

imóvel acima destina-se a uso público como área institucional, bem público de uso comum do povo, de acordo com o inciso I do art. 99 do Código Civil. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 11 de abril de 2022. A Oficial

**CERTIFICO SER O ULTIMO ATO PRATICADO NA MATRÍCULA.**

**ATENÇÃO:** \*Certidão válida por 30 (trinta) dias, conforme disposto no inciso IV, do art. 1º, do Decreto Federal 93.240/86 e Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. \*Segundo o art. 1º, da Lei n.º 20.955/2020, constitui condição necessária para atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, §1º, da Lei n.º 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n.º 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrada em outra unidade de federação. \* Esta certidão contém a reprodução de todo o conteúdo da matrícula, sendo suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, MAS NÃO CONTÉM certificação específica pelo oficial sobre propriedade, direitos, ônus reais e restrições. \* Não serão exigidos, para a validade ou eficácia dos negócios jurídicos ou para a caracterização da boa-fé do terceiro adquirente de imóvel ou beneficiário de direito real, a obtenção prévia de quaisquer documentos ou certidões além daqueles requeridos nos termos do disposto no § 2º do art. 1º da Lei nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985. \*Importante esclarecer que os dados pessoais coletados pela serventia passam a constituir o que se denomina arquivo público, passível de conhecimento por meio de certidão, hipótese na qual o solicitante da certidão se responsabiliza por eventual uso indevido da informação.

O referido é verdade e dou fé.

Pires do Rio/GO, 11 de abril de 2022.

Alysson Fabio Borges Monteiro  
- Escrevente -



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
E TABELIONATO 1º DE NOTAS  
CNPJ: 02.887.321/0001-85  
PIRES DO RIO-GO

Emolumentos: >>>>>>>>> R\$ 31,43  
Fundos Estaduais (40%): > R\$ 12,55  
ISS (5%): >>>>>>>>> R\$ 1,57  
Taxa Judiciária: >>>>>> R\$ 17,42  
N. Pedido: : 18198



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Goiás

Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

Comarca de Pires do Rio

Maria José de Moraes Borges Monteiro - Oficial



Página 1

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

CERTIFICA, a requerimento verbal de parte interessada, e para os devidos fins, que verificou no LIVRO 02, de REGISTRO GERAL, a matrícula número **17.353**, foi extraída nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **IMÓVEL**: LOTE URBANO sob o número onze a - um (11A-1), da QUADRA número quinze (15), da planta do Loteamento denominado "RESIDENCIAL NOVO HORIZONTE", nesta cidade, situado a Rua NH-04 (quatro), lado ímpar, distante 71,58 metros da Rua NH-11 (onze), medindo e confrontando: **FRENTE** – dez metros (10,00m) com a Rua NH-04 (quatro); **LADO DIREITO** – vinte e três metros e oitenta e sete centímetros (23,87m) com o lote número dez a - um (10A-1); **FUNDO** – dez metros (10,00m), com o lote número dezoito a - um (18A-1); e, **LADO ESQUERDO** – vinte e três metros e sessenta e seis centímetros (23,66m) com o lote número doze a - um (12A-1 ); perfazendo a área superficial de 213,16m<sup>2</sup> (duzentos e treze metros quadrados e dezesseis decímetros quadrados). \*\*\*\* **ROPRIETÁRIO**: MUNICÍPIO DE PIRES DO RIO - GO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob n.º 01.181.585/0001-56, com sede a Praça Egídio Francisco Machado, n.º 37, centro, em Pires do Rio - GO. \*\*\*\* **NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR**: M-17.337, ficha 01, em 04/04/2022, do Livro 2, Registro Geral, deste registro de imóveis. \*\*\*\* **CONTRIBUINTE**: Inscrição Cadastral Municipal: 001.050.0435.0072.0001 – Código Imóvel: 27.992. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 11 de abril de 2022. A Oficial

---

**AV.1/17.353:** (Protocolo: 36.536 de 07/04/2022) PARCELAMENTO DE SOLO URBANO (DESDOBRO) – Promove-se a presente averbação autorizada no requerimento firmado pelo proprietário datado de 04/04/2022, para constar a abertura desta matrícula resulta do desmembramento (desdobra) do imóvel matriculado sob o n.º 17.337, nos termos do projeto elaborado pelo engenheiro civil Pedro Henrique Gomes dos Santos, registro n.º 24.805/D-GO, consoante Anotação de Responsabilidade Técnica - ART n.º 1020220068591, com aprovação da Prefeitura Municipal de Pires do Rio/GO através do Alvará n.º 57/2022, datado de 24/03/2022, e Autuação desta serventia sob o n.º 1518/2022, tudo nos termos da lei. Emolumento: R\$ 1.618,60. Taxa: R\$ 17,97. Fundos: R\$ 647,02. ISS: R\$ 81,09. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 11 de abril de 2022. A Oficial

---

**AV.2/17.353:** AFETAÇÃO – Promove-se a presente averbação para constar que o imóvel acima destina-se a uso público como área institucional, bem público de uso

comum do povo, de acordo com o inciso I do art. 99 do Código Civil. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 11 de abril de 2022. A Oficial

**CERTIFICO SER O ULTIMO ATO PRATICADO NA MATRÍCULA.**

**ATENÇÃO:** \*Certidão válida por 30 (trinta) dias, conforme disposto no inciso IV, do art. 1º, do Decreto Federal 93.240/86 e Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. \*Segundo o art. 1º, da Lei n.º 20.955/2020, constitui condição necessária para atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, §1º, da Lei n.º 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n.º 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrada em outra unidade de federação. \* Esta certidão contém a reprodução de todo o conteúdo da matrícula, sendo suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, MAS NÃO CONTÉM certificação específica pelo oficial sobre propriedade, direitos, ônus reais e restrições. \* Não serão exigidos, para a validade ou eficácia dos negócios jurídicos ou para a caracterização da boa-fé do terceiro adquirente de imóvel ou beneficiário de direito real, a obtenção prévia de quaisquer documentos ou certidões além daqueles requeridos nos termos do disposto no § 2º do art. 1º da Lei nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985. \*Importante esclarecer que os dados pessoais coletados pela serventia passam a constituir o que se denomina arquivo público, passível de conhecimento por meio de certidão, hipótese na qual o solicitante da certidão se responsabiliza por eventual uso indevido da informação.

O referido é verdade e dou fé.

Pires do Rio/GO, 11 de abril de 2022.

Alysson Fabio Borges Monteiro  
- Escrevente -



Emolumentos :>>>>>>>>R\$ 31,43  
Fundos Estaduais (40%) :>R\$ 12,55  
ISS (5%) :>>>>>>>>>>R\$ 1,57  
Taxa Judiciária:>>>>>>R\$ 17,42  
N. Pedido: : 18198

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
E TABELIONATO 1º DE NOTAS  
CNPJ: 02.887.321/0001-85  
PIRES DO RIO-GO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Goiás

Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

Comarca de Pires do Rio

Maria José de Moraes Borges Monteiro - Oficial



Página 1

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

CERTIFICA, a requerimento verbal de parte interessada, e para os devidos fins, que verificou no LIVRO 02, de REGISTRO GERAL, a matrícula número **17.354**, foi extraída nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **IMÓVEL: LOTE URBANO** sob o número doze a - um (12A-1), da QUADRA número quinze (15), da planta do Loteamento denominado "RESIDENCIAL NOVO HORIZONTE", nesta cidade, situado a Rua NH-04 (quatro), lado ímpar, distante 81,58 metros da Rua NH-11 (onze), medindo e confrontando: **FRENTE** – dez metros (10,00m) com a Rua NH-04 (quatro); **LADO DIREITO** – vinte e três metros e sessenta e seis centímetros (23,66m) com o lote número onze a - um (11A-1); **FUNDO** – dez metros (10,00m), com o lote número dezoito a - um (18A-1); e, **LADO ESQUERDO** – vinte e três metros e quarenta e cinco centímetros (23,45m) com o lote número treze a - um (13A-1); perfazendo a área superficial de 210,85m<sup>2</sup> (duzentos e dez metros quadrados e oitenta e cinco decímetros quadrados). \*\*\*\* **ROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PIRES DO RIO - GO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob n.º 01.181.585/0001-56, com sede a Praça Egídio Francisco Machado, n.º 37, centro, em Pires do Rio - GO. \*\*\*\* **NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR:** M-17.337, ficha 01, em 04/04/2022, do Livro 2, Registro Geral, deste registro de imóveis. \*\*\*\* **CONTRIBUINTE:** Inscrição Cadastral Municipal: 001.050.0435.0062.0001 – Código Imóvel: 27.955. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 11 de abril de 2022. A Oficial

---

**AV.1/17.354:** (Protocolo: 36.536 de 07/04/2022) PARCELAMENTO DE SOLO URBANO (DESDOBRO) – Promove-se a presente averbação autorizada no requerimento firmado pelo proprietário datado de 04/04/2022, para constar a abertura desta matrícula resulta do desmembramento (desdobra) do imóvel matriculado sob o n.º 17.337, nos termos do projeto elaborado pelo engenheiro civil Pedro Henrique Gomes dos Santos, registro n.º 24.805/D-GO, consoante Anotação de Responsabilidade Técnica - ART n.º 1020220068591, com aprovação da Prefeitura Municipal de Pires do Rio/GO através do Alvará n.º 57/2022, datado de 24/03/2022, e Autuação desta serventia sob o n.º 1518/2022, tudo nos termos da lei. Emolumento: R\$ 1.618,60. Taxa: R\$ 17,97. Fundos: R\$ 647,02. ISS: R\$ 81,09. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 11 de abril de 2022. A Oficial

---

**AV.2/17.354: AFETAÇÃO** – Promove-se a presente averbação para constar que o

imóvel acima destina-se a uso público como área institucional, bem público de uso comum do povo, de acordo com o inciso I do art. 99 do Código Civil. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 11 de abril de 2022. A Oficial

**CERTIFICO SER O ULTIMO ATO PRATICADO NA MATRÍCULA.**

**ATENÇÃO:** \*Certidão válida por 30 (trinta) dias, conforme disposto no inciso IV, do art. 1º, do Decreto Federal 93.240/86 e Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. \*Segundo o art. 1º, da Lei n.º 20.955/2020, constitui condição necessária para atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, §1º, da Lei n.º 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n.º 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrada em outra unidade de federação. \* Esta certidão contém a reprodução de todo o conteúdo da matrícula, sendo suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, MAS NÃO CONTÉM certificação específica pelo oficial sobre propriedade, direitos, ônus reais e restrições. \* Não serão exigidos, para a validade ou eficácia dos negócios jurídicos ou para a caracterização da boa-fé do terceiro adquirente de imóvel ou beneficiário de direito real, a obtenção prévia de quaisquer documentos ou certidões além daqueles requeridos nos termos do disposto no § 2º do art. 1º da Lei nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985. \*Importante esclarecer que os dados pessoais coletados pela serventia passam a constituir o que se denomina arquivo público, passível de conhecimento por meio de certidão, hipótese na qual o solicitante da certidão se responsabiliza por eventual uso indevido da informação.

O referido é verdade e dou fé.

Pires do Rio/GO, 11 de abril de 2022.

Alysson Fabio Borges Monteiro  
- Escrevente -



**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
E TABELIONATO 1º DE NOTAS  
CNPJ: 02.887.321/0001-85  
PIRES DO RIO-GO**

Emolumentos: >>>>>>>> R\$ 31,43  
Fundos Estaduais (40%): > R\$ 12,55  
ISS (5%): >>>>>>>>> R\$ 1,57  
Taxa Judiciária: >>>>>> R\$ 17,42  
N. Pedido: : 18198



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Goiás

Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

Comarca de Pires do Rio

Maria José de Moraes Borges Monteiro - Oficial

Página 1

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICA, a requerimento verbal de parte interessada, e para os devidos fins, que verificou no LIVRO 02, de REGISTRO GERAL, a matrícula número 17.355, foi extraída nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: IMÓVEL: LOTE URBANO sob o número treze a - um (13A-1), da QUADRA número quinze (15), da planta do Loteamento denominado "RESIDENCIAL NOVO HORIZONTE", nesta cidade, situado a Rua NH-04 (quatro), lado ímpar, distante 91,58 metros da Rua NH-11 (onze), medindo e confrontando: FRENTE – dez metros (10,00m) com a Rua NH-04 (quatro); LADO DIREITO – vinte e três metros e quarenta e cinco centímetros (23,45m) com o lote número doze a - um (12A-1); FUNDO – dez metros (10,00m), com o lote número dezoito a - um (18A-1); e, LADO ESQUERDO – vinte e três metros e vinte e cinco centímetros (23,25m) com o lote número quatorze a - um (14A-1); perfazendo a área superficial de 208,54m<sup>2</sup> (duzentos e oito metros quadrados e cinquenta e quatro decímetros quadrados). \*\*\*\* ROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PIRES DO RIO - GO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob n.º 01.181.585/0001-56, com sede a Praça Egídio Francisco Machado, n.º 37, centro, em Pires do Rio - GO. \*\*\*\* NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR: M-17.337, ficha 01, em 04/04/2022, do Livro 2, Registro Geral, deste registro de imóveis. \*\*\*\* CONTRIBUINTE: Inscrição Cadastral Municipal: 001.050.0435.0052.0001 – Código Imóvel: 27.954. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 11 de abril de 2022. A Oficial

**AV.1/17.355:** (Protocolo: 36.536 de 07/04/2022) PARCELAMENTO DE SOLO URBANO (DESDOBRO) – Promove-se a presente averbação autorizada no requerimento firmado pelo proprietário datado de 04/04/2022, para constar a abertura desta matrícula resulta do desmembramento (desdobra) do imóvel matriculado sob o n.º 17.337, nos termos do projeto elaborado pelo engenheiro civil Pedro Henrique Gomes dos Santos, registro n.º 24.805/D-GO, consoante Anotação de Responsabilidade Técnica - ART n.º 1020220068591, com aprovação da Prefeitura Municipal de Pires do Rio/GO através do Alvará n.º 57/2022, datado de 24/03/2022, e Autuação desta serventia sob o n.º 1518/2022, tudo nos termos da lei. Emolumento: R\$ 1.618,60. Taxa: R\$ 17,97. Fundos: R\$ 647,02. ISS: R\$ 81,09. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 11 de abril de 2022. A Oficial

**AV.2/17.355: AFETAÇÃO** – Promove-se a presente averbação para constar que o

imóvel acima destina-se a uso público como área institucional, bem público de uso comum do povo, de acordo com o inciso I do art. 99 do Código Civil. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 11 de abril de 2022. A Oficial

**CERTIFICO SER O ULTIMO ATO PRATICADO NA MATRÍCULA.**

**ATENÇÃO:** \*Certidão válida por 30 (trinta) dias, conforme disposto no inciso IV, do art. 1º, do Decreto Federal 93.240/86 e Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. \*Segundo o art. 1º, da Lei n.º 20.955/2020, constitui condição necessária para atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, §1º, da Lei n.º 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n.º 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrada em outra unidade de federação. \* Esta certidão contém a reprodução de todo o conteúdo da matrícula, sendo suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, MAS NÃO CONTÉM certificação específica pelo oficial sobre propriedade, direitos, ônus reais e restrições. \* Não serão exigidos, para a validade ou eficácia dos negócios jurídicos ou para a caracterização da boa-fé do terceiro adquirente de imóvel ou beneficiário de direito real, a obtenção prévia de quaisquer documentos ou certidões além daqueles requeridos nos termos do disposto no § 2º do art. 1º da Lei nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985. \*Importante esclarecer que os dados pessoais coletados pela serventia passam a constituir o que se denomina arquivo público, passível de conhecimento por meio de certidão, hipótese na qual o solicitante da certidão se responsabiliza por eventual uso indevido da informação.

O referido é verdade e dou fé.

Pires do Rio/GO, 11 de abril de 2022.

Alysson Fabio Borges Monteiro  
- Escrevente -



Emolumentos: >>>>>>>> R\$ 31,43  
Fundos Estaduais (40%): > R\$ 12,55  
ISS (5%): >>>>>>>>> R\$ 1,57  
Taxa Judiciária: >>>>> R\$ 17,42  
N. Pedido: : 18198

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
E TABELIONATO 1º DE NOTAS  
CNPJ: 02.887.321/0001-85  
PIRES DO RIO-GO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Goiás

Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

Comarca de Pires do Rio

Maria José de Moraes Borges Monteiro - Oficial



Página 1

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICA, a requerimento verbal de parte interessada, e para os devidos fins, que verificou no LIVRO 02, de REGISTRO GERAL, a matrícula número **17.356**, foi extraída nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **IMÓVEL: LOTE URBANO** sob o número quatorze a - um (14A-1), da QUADRA número quinze (15), da planta do Loteamento denominado "RESIDENCIAL NOVO HORIZONTE", nesta cidade, situado a Rua NH-04 (quatro), lado ímpar, distante 101,58 metros da Rua NH-11 (onze), medindo e confrontando: FRENTE – dez metros (10,00m) com a Rua NH-04 (quatro); LADO DIREITO – vinte e três metros e vinte e cinco centímetros (23,25m) com o lote número treze a - um (13A-1); FUNDO – dez metros (10,00m), com o lote número dezoito a - um (18A-1); e, LADO ESQUERDO – vinte e três metros e quatro centímetros (23,04m) com o lote número quinze a - um (15A-1); perfazendo a área superficial de 206,23m<sup>2</sup> (duzentos e seis metros quadrados e vinte e três decímetros quadrados). \*\*\*\* **ROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PIRES DO RIO - GO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob n.º 01.181.585/0001-56, com sede a Praça Egídio Francisco Machado, n.º 37, centro, em Pires do Rio - GO. \*\*\*\* **NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR:** M-17.337, ficha 01, em 04/04/2022, do Livro 2, Registro Geral, deste registro de imóveis. \*\*\*\* **CONTRIBUINTE:** Inscrição Cadastral Municipal: 001.050.0435.0042.0001 – Código Imóvel: 27.953. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 11 de abril de 2022. A Oficial

---

**AV.1/17.356:** (Protocolo: 36.536 de 07/04/2022) PARCELAMENTO DE SOLO URBANO (DESDOBRO) – Promove-se a presente averbação autorizada no requerimento firmado pelo proprietário datado de 04/04/2022, para constar a abertura desta matrícula resulta do desmembramento (desdobra) do imóvel matriculado sob o n.º 17.337, nos termos do projeto elaborado pelo engenheiro civil Pedro Henrique Gomes dos Santos, registro n.º 24.805/D-GO, consoante Anotação de Responsabilidade Técnica - ART n.º 1020220068591, com aprovação da Prefeitura Municipal de Pires do Rio/GO através do Alvará n.º 57/2022, datado de 24/03/2022, e Autuação desta serventia sob o n.º 1518/2022, tudo nos termos da lei. Emolumento: R\$ 1.618,60. Taxa: R\$ 17,97. Fundos: R\$ 647,02. ISS: R\$ 81,09. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 11 de abril de 2022. A Oficial

---

**AV.2/17.356: AFETAÇÃO** – Promove-se a presente averbação para constar que o imóvel acima destina-se a uso público como área institucional, bem público de uso

comum do povo, de acordo com o inciso I do art. 99 do Código Civil. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 11 de abril de 2022. A Oficial

**CERTIFICO SER O ULTIMO ATO PRATICADO NA MATRÍCULA.**

**ATENÇÃO:** \*Certidão válida por 30 (trinta) dias, conforme disposto no inciso IV, do art. 1º, do Decreto Federal 93.240/86 e Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. \*Segundo o art. 1º, da Lei n.º 20.955/2020, constitui condição necessária para atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, §1º, da Lei n.º 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n.º 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrada em outra unidade de federação. \* Esta certidão contém a reprodução de todo o conteúdo da matrícula, sendo suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, MAS NÃO CONTÉM certificação específica pelo oficial sobre propriedade, direitos, ônus reais e restrições. \* Não serão exigidos, para a validade ou eficácia dos negócios jurídicos ou para a caracterização da boa-fé do terceiro adquirente de imóvel ou beneficiário de direito real, a obtenção prévia de quaisquer documentos ou certidões além daqueles requeridos nos termos do disposto no § 2º do art. 1º da Lei nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985. \*Importante esclarecer que os dados pessoais coletados pela serventia passam a constituir o que se denomina arquivo público, passível de conhecimento por meio de certidão, hipótese na qual o solicitante da certidão se responsabiliza por eventual uso indevido da informação.

O referido é verdade e dou fé.

Pires do Rio/GO, 11 de abril de 2022.

Alysson Fabio Borges Monteiro  
- Escrevente -



**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
E TABELIONATO 1º DE NOTAS  
CNPJ: 02.887.321/0001-85  
PIRES DO RIO-GO**

Emolumentos: R\$ 31,43  
Fundos Estaduais (40%): R\$ 12,55  
ISS (5%): R\$ 1,57  
Taxa Judiciária: R\$ 17,42  
N. Pedido: 18198



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Goiás

Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

Comarca de Pires do Rio

Maria José de Moraes Borges Monteiro - Oficial



Página 1

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICA, a requerimento verbal de parte interessada, e para os devidos fins, que verificou no LIVRO 02, de REGISTRO GERAL, a matrícula número **17.357**, foi extraída nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **IMÓVEL**: LOTE URBANO sob o número quinze a - um (15A-1), da QUADRA número quinze (15), da planta do Loteamento denominado "RESIDENCIAL NOVO HORIZONTE", nesta cidade, situado a Rua NH-04 (quatro), lado ímpar, distante 111,58 metros da Rua NH-11 (onze), medindo e confrontando: FRENTE – dez metros (10,00m) com a Rua NH-04 (quatro); LADO DIREITO – vinte e três metros e quatro centímetros (23,04m) com o lote número quatorze a - um (14A-1); FUNDO – dez metros (10,00m), com o lote número dezoito a - um (18A-1); e, LADO ESQUERDO – vinte e dois metros e oitenta e quatro centímetros (22,84m) com a área verde A.P.M-6 (seis); perfazendo a área superficial de 203,92m<sup>2</sup> (duzentos e três metros quadrados e noventa e dois decímetros quadrados). \*\*\*\* ROPRIETÁRIO: **MUNICÍPIO DE PIRES DO RIO - GO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob n.º 01.181.585/0001-56, com sede a Praça Egídio Francisco Machado, n.º 37, centro, em Pires do Rio - GO. \*\*\*\* NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR: M-17.337, ficha 01, em 04/04/2022, do Livro 2, Registro Geral, deste registro de imóveis. \*\*\*\* CONTRIBUINTE: Inscrição Cadastral Municipal: 001.050.0435.0032.0001 – Código Imóvel: 27.952. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 11 de abril de 2022. A Oficial

---

**AV.1/17.357:** (Protocolo: 36.536 de 07/04/2022) PARCELAMENTO DE SOLO URBANO (DESDOBRO) – Promove-se a presente averbação autorizada no requerimento firmado pelo proprietário datado de 04/04/2022, para constar a abertura desta matrícula resulta do desmembramento (desdobra) do imóvel matriculado sob o n.º 17.337, nos termos do projeto elaborado pelo engenheiro civil Pedro Henrique Gomes dos Santos, registro n.º 24.805/D-GO, consoante Anotação de Responsabilidade Técnica - ART n.º 1020220068591, com aprovação da Prefeitura Municipal de Pires do Rio/GO através do Alvará n.º 57/2022, datado de 24/03/2022, e Autuação desta serventia sob o n.º 1518/2022, tudo nos termos da lei. Emolumento: R\$ 1.618,60. Taxa: R\$ 17,97. Fundos: R\$ 647,02. ISS: R\$ 81,09. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 11 de abril de 2022. A Oficial

---

**AV.2/17.357:** AFETAÇÃO – Promove-se a presente averbação para constar que o imóvel acima destina-se a uso público como área institucional, bem público de uso

comum do povo, de acordo com o inciso I do art. 99 do Código Civil. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 11 de abril de 2022. A Oficial

**CERTIFICO SER O ULTIMO ATO PRATICADO NA MATRÍCULA.**

**ATENÇÃO:** \*Certidão válida por 30 (trinta) dias, conforme disposto no inciso IV, do art. 1º, do Decreto Federal 93.240/86 e Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. \*Segundo o art. 1º, da Lei n.º 20.955/2020, constitui condição necessária para atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, §1º, da Lei n.º 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n.º 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrada em outra unidade de federação. \* Esta certidão contém a reprodução de todo o conteúdo da matrícula, sendo suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, MAS NÃO CONTÉM certificação específica pelo oficial sobre propriedade, direitos, ônus reais e restrições. \* Não serão exigidos, para a validade ou eficácia dos negócios jurídicos ou para a caracterização da boa-fé do terceiro adquirente de imóvel ou beneficiário de direito real, a obtenção prévia de quaisquer documentos ou certidões além daqueles requeridos nos termos do disposto no § 2º do art. 1º da Lei nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985. \*Importante esclarecer que os dados pessoais coletados pela serventia passam a constituir o que se denomina arquivo público, passível de conhecimento por meio de certidão, hipótese na qual o solicitante da certidão se responsabiliza por eventual uso indevido da informação.

O referido é verdade e dou fé.

Pires do Rio/GO, 11 de abril de 2022.

Alysson Fabio Borges Monteiro  
- Escrevente -



Emolumentos: >>>>>>>>> R\$ 31,43  
Fundos Estaduais (40%): > R\$ 12,55  
ISS (5%): >>>>>>>>> R\$ 1,57  
Taxa Judiciária: >>>>>> R\$ 17,42  
N. Pedido: : 18198

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
E TABELIONATO 1º DE NOTAS  
CNPJ: 02.887.321/0001-85  
DIREC. DO RIO-GO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Goiás

Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

Comarca de Pires do Rio

Maria José de Moraes Borges Monteiro - Oficial



Página 1

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

CERTIFICA, a requerimento verbal de parte interessada, e para os devidos fins, que verificou no LIVRO 02, de REGISTRO GERAL, a matrícula número **17.361**, foi extraída nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **IMÓVEL**: LOTE URBANO sob o número onze - b (11-B), da QUADRA número vinte e seis (26), da planta do Loteamento denominado "RESIDENCIAL NOVO HORIZONTE", nesta cidade, situado à Avenida Corumbá, lado par, distante 70,00 metros da Rua NH-04 (quatro), medindo e confrontando: **FRENTE** – dez metros (10,00m), formados por uma linha quebrada, sendo: oito metros e trinta e nove centímetros (8,39m), mais um metro e sessenta e um centímetros (1,61m) com a Avenida Corumbá; **LADO DIREITO** – vinte e seis metros e cinco centímetros (26,05m) com o lote número doze - b (12-B); **FUNDO** – dez metros (10,00m), com propriedade de Antônio Albano Teles; e, **LADO ESQUERDO** – vinte e seis metros e onze centímetros (26,11m) com o lote número dez (10); perfazendo a área superficial de 262,98m<sup>2</sup> (duzentos e sessenta e dois metros quadrados e noventa e oito decímetros quadrados). \*\*\*\* **PROPRIETÁRIO**: **MUNICÍPIO DE PIRES DO RIO - GO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob n.º 01.181.585/0001-56, com sede a Praça Egídio Francisco Machado, n.º 37, centro, em Pires do Rio - GO. \*\*\*\* **NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR**: AV-1, M-17.336, ficha 01, em 01/04/2022, do Livro 2, Registro Geral, deste registro de imóveis. \*\*\*\* **CONTRIBUINTE**: Inscrição Cadastral Municipal: 001.050.0446.0205.0001 – Código Imóvel: 20.849. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 12 de abril de 2022. A Oficial

**AV.1/17.361:** (Protocolo: 36.538 de 07/04/2022) PARCELAMENTO DE SOLO URBANO (DESDOBRO) - Promove-se a presente averbação autorizada no requerimento firmado pelo proprietário, neste ato representada por sua atual prefeita e datado de 04/04/2022, para constar que a abertura desta matrícula resulta do desmembramento (desdobra) do imóvel matriculado sob o n.º 17.336, nos termos do projeto elaborado pelo engenheiro civil Pedro Henrique Gomes dos Santos, registro n.º 24.805/D-GO, consoante Anotação de Responsabilidade Técnica - ART n.º 1020220068587, com aprovação da Prefeitura Municipal de Pires do Rio/GO através do Alvará n.º 59/2022, datado de 24/03/2022, e Autuação desta serventia sob o n.º 1520/2022, tudo nos termos da lei. Emolumento: R\$ 840,73. Taxa: R\$ 17,97. Fundos: R\$ 336,07. ISS: R\$ 42,12. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 12 de abril de 2022. A Oficial

**AV.2/17.361: AFETAÇÃO** – Promove-se a presente averbação para constar que o imóvel acima destina-se a uso público como área institucional, bem público de uso comum do povo, de acordo com o inciso I do art. 99 do Código Civil. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 12 de abril de 2022. A Oficial

**CERTIFICO SER O ULTIMO ATO PRATICADO NA MATRÍCULA.**

**ATENÇÃO:** \*Certidão válida por 30 (trinta) dias, conforme disposto no inciso IV, do art. 1º, do Decreto Federal 93.240/86 e Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. \*Segundo o art. 1º, da Lei n.º 20.955/2020, constitui condição necessária para atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, §1º, da Lei n.º 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n.º 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrada em outra unidade de federação. \* Esta certidão contém a reprodução de todo o conteúdo da matrícula, sendo suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, MAS NÃO CONTÉM certificação específica pelo oficial sobre propriedade, direitos, ônus reais e restrições. \* Não serão exigidos, para a validade ou eficácia dos negócios jurídicos ou para a caracterização da boa-fé do terceiro adquirente de imóvel ou beneficiário de direito real, a obtenção prévia de quaisquer documentos ou certidões além daqueles requeridos nos termos do disposto no § 2º do art. 1º da Lei nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985. \*Importante esclarecer que os dados pessoais coletados pela serventia passam a constituir o que se denomina arquivo público, passível de conhecimento por meio de certidão, hipótese na qual o solicitante da certidão se responsabiliza por eventual uso indevido da informação.

O referido é verdade e dou fé.

Pires do Rio/GO, 12 de abril de 2022.

Alysson Fabio Borges Monteiro  
- Escrevente -



Emolumentos: >>>>>>>>> R\$ 31,43  
Fundos Estaduais (40%): > R\$ 12,55  
ISS (5%): >>>>>>>>>> R\$ 1,57  
Taxa Judiciária: >>>>>> R\$ 17,42  
N. Pedido: : 18200

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
E TABELIONATO 1º DE NOTAS  
CNPJ: 02.887.321/0001-85  
PIRES DO RIO-GO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Goiás

Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

Comarca de Pires do Rio

Maria José de Moraes Borges Monteiro - Oficial

Página 1

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICA, a requerimento verbal de parte interessada, e para os devidos fins, que verificou no LIVRO 02, de REGISTRO GERAL, a matrícula número **17.362**, foi extraída nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **IMÓVEL: LOTE URBANO** sob o número doze - b (12-B), da **QUADRA** número vinte e seis (26), da planta do Loteamento denominado “RESIDENCIAL NOVO HORIZONTE”, nesta cidade, situado à Avenida Corumbá, lado par, distante 60,00 metros da Rua NH-04 (quatro), medindo e confrontando: **FRENTE** – dez metros (10,00m), com a Avenida Corumbá; **LADO DIREITO** – vinte e cinco metros e onze centímetros (25,11m) com o lote número treze - b (13-B); **FUNDO** – dez metros (10,00m), com propriedade de Antônio Albano Teles; e, **LADO ESQUERDO** – vinte e seis metros e cinco centímetros (26,05m) com o lote número onze - b (11-B); perfazendo a área superficial de 254,97m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta e quatro metros quadrados e noventa e sete decímetros quadrados). \*\*\*\*  
**PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PIRES DO RIO - GO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob n.º 01.181.585/0001-56, com sede a Praça Egídio Francisco Machado, n.º 37, centro, em Pires do Rio - GO. \*\*\*\* **NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR:** AV-1, M-17.336, ficha 01, em 01/04/2022, do Livro 2, Registro Geral, deste registro de imóveis. \*\*\*\* **CONTRIBUINTE:** Inscrição Cadastral Municipal: 001.050.0446.0215.0001 – Código Imóvel: 27.967. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 12 de abril de 2022. A Oficial

---

**AV.1/17.362:** (Protocolo: 36.538 de 07/04/2022) PARCELAMENTO DE SOLO URBANO (DESDOBRO) - Promove-se a presente averbação autorizada no requerimento firmado pelo proprietário, neste ato representada por sua atual prefeita e datado de 04/04/2022, para constar que a abertura desta matrícula resulta do desmembramento (desdobra) do imóvel matriculado sob o n.º 17.336, nos termos do projeto elaborado pelo engenheiro civil Pedro Henrique Gomes dos Santos, registro n.º 24.805/D-GO, consoante Anotação de Responsabilidade Técnica - ART n.º 1020220068587, com aprovação da Prefeitura Municipal de Pires do Rio/GO através do Alvará n.º 59/2022, datado de 24/03/2022, e Autuação desta serventia sob o n.º 1520/2022, tudo nos termos da lei. Emolumento: R\$ 840,73. Taxa: R\$ 17,97. Fundos: R\$ 336,07. ISS: R\$ 42,12. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 12 de abril de 2022. A Oficial

---

**AV.2/17.362: AFETAÇÃO** – Promove-se a presente averbação para constar que o

imóvel acima destina-se a uso público como área institucional, bem público de uso comum do povo, de acordo com o inciso I do art. 99 do Código Civil. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 12 de abril de 2022. A Oficial

**CERTIFICO SER O ULTIMO ATO PRATICADO NA MATRÍCULA.**

**ATENÇÃO:** \*Certidão válida por 30 (trinta) dias, conforme disposto no inciso IV, do art. 1º, do Decreto Federal 93.240/86 e Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. \*Segundo o art. 1º, da Lei n.º 20.955/2020, constitui condição necessária para atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, §1º, da Lei n.º 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n.º 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrada em outra unidade de federação. \* Esta certidão contém a reprodução de todo o conteúdo da matrícula, sendo suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, MAS NÃO CONTÉM certificação específica pelo oficial sobre propriedade, direitos, ônus reais e restrições. \* Não serão exigidos, para a validade ou eficácia dos negócios jurídicos ou para a caracterização da boa-fé do terceiro adquirente de imóvel ou beneficiário de direito real, a obtenção prévia de quaisquer documentos ou certidões além daqueles requeridos nos termos do disposto no § 2º do art. 1º da Lei nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985. \*Importante esclarecer que os dados pessoais coletados pela serventia passam a constituir o que se denomina arquivo público, passível de conhecimento por meio de certidão, hipótese na qual o solicitante da certidão se responsabiliza por eventual uso indevido da informação.

O referido é verdade e dou fé.

Pires do Rio/GO, 12 de abril de 2022.

Alysson Fabio Borges Monteiro  
- Escrevente -



Emolumentos: >>>>>>>>> R\$ 31,43  
Fundos Estaduais (40%): > R\$ 12,55  
ISS (5%): >>>>>>>>>>> R\$ 1,57  
Taxa Judiciária: >>>>>> R\$ 17,42  
N. Pedido: : 18200

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
E TABELIONATO 1º DE NOTAS  
CNPJ: 02.887.321/0001-85  
PIRES DO RIO-GO



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## Estado de Goiás

Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

Comarca de Pires do Rio

Maria José de Moraes Borges Monteiro - Oficial



Página 1

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICA, a requerimento verbal de parte interessada, e para os devidos fins, que verificou no LIVRO 02, de REGISTRO GERAL, a matrícula número **17.363**, foi extraída nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **IMÓVEL**: LOTE URBANO sob o número treze - b (13-B), da QUADRA número vinte e seis (26), da planta do Loteamento denominado “RESIDENCIAL NOVO HORIZONTE”, nesta cidade, situado à Avenida Corumbá, lado par, distante 50,00 metros da Rua NH-04 (quatro), medindo e confrontando: **FRENTE** – dez metros (10,00m), com a Avenida Corumbá; **LADO DIREITO** – vinte e quatro metros e setenta e um centímetros (24,71m) com o lote número quatorze - b (14-B); **FUNDO** – dez metros (10,00m), com propriedade de Antônio Albano Teles; e, **LADO ESQUERDO** – vinte e cinco metros e onze centímetros (25,11m) com o lote número doze - b (12-B); perfazendo a área superficial de 248,24m<sup>2</sup> (duzentos e quarenta e oito metros quadrados e vinte e quatro decímetros quadrados). \*\*\*\* **PROPRIETÁRIO**: **MUNICÍPIO DE PIRES DO RIO - GO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob n.º 01.181.585/0001-56, com sede a Praça Egídio Francisco Machado, n.º 37, centro, em Pires do Rio - GO. \*\*\*\* **NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR**: AV-1, M-17.336, ficha 01, em 01/04/2022, do Livro 2, Registro Geral, deste registro de imóveis. \*\*\*\* **CONTRIBUINTE**: Inscrição Cadastral Municipal: 001.050.0446.0225.0001 – Código Imóvel: 27.968. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 12 de abril de 2022. A Oficial

---

**AV.1/17.363:** (Protocolo: 36.538 de 07/04/2022) PARCELAMENTO DE SOLO URBANO (DESDOBRO) - Promove-se a presente averbação autorizada no requerimento firmado pelo proprietário, neste ato representada por sua atual prefeita e datado de 04/04/2022, para constar que a abertura desta matrícula resulta do desmembramento (desdobra) do imóvel matriculado sob o n.º 17.336, nos termos do projeto elaborado pelo engenheiro civil Pedro Henrique Gomes dos Santos, registro n.º 24.805/D-GO, consoante Anotação de Responsabilidade Técnica - ART n.º 1020220068587, com aprovação da Prefeitura Municipal de Pires do Rio/GO através do Alvará n.º 59/2022, datado de 24/03/2022, e Autuação desta serventia sob o n.º 1520/2022, tudo nos termos da lei. Emolumento: R\$ 840,73. Taxa: R\$ 17,97. Fundos: R\$ 336,07. ISS: R\$ 42,12. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 12 de abril de 2022. A Oficial

---

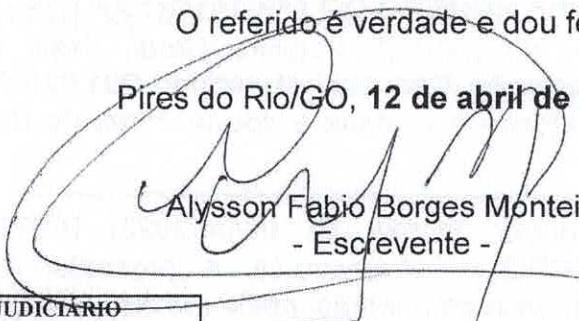
**AV.2/17.363: AFETAÇÃO** – Promove-se a presente averbação para constar que o imóvel acima destina-se a uso público como área institucional, bem público de uso comum do povo, de acordo com o inciso I do art. 99 do Código Civil. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 12 de abril de 2022. A Oficial

**CERTIFICO SER O ULTIMO ATO PRATICADO NA MATRÍCULA.**

**ATENÇÃO:** \*Certidão válida por 30 (trinta) dias, conforme disposto no inciso IV, do art. 1º, do Decreto Federal 93.240/86 e Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. \*Segundo o art. 1º, da Lei n.º 20.955/2020, constitui condição necessária para atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, §1º, da Lei n.º 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n.º 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrada em outra unidade de federação. \* Esta certidão contém a reprodução de todo o conteúdo da matrícula, sendo suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, MAS NÃO CONTÉM certificação específica pelo oficial sobre propriedade, direitos, ônus reais e restrições. \* Não serão exigidos, para a validade ou eficácia dos negócios jurídicos ou para a caracterização da boa-fé do terceiro adquirente de imóvel ou beneficiário de direito real, a obtenção prévia de quaisquer documentos ou certidões além daqueles requeridos nos termos do disposto no § 2º do art. 1º da Lei nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985. \*Importante esclarecer que os dados pessoais coletados pela serventia passam a constituir o que se denomina arquivo público, passível de conhecimento por meio de certidão, hipótese na qual o solicitante da certidão se responsabiliza por eventual uso indevido da informação.

O referido é verdade e dou fé.

Pires do Rio/GO, 12 de abril de 2022.

  
Alysson Fabio Borges Monteiro  
- Escrevente -



Emolumentos:>>>>>>>>>R\$ 31,43  
Fundos Estaduais (40%):>R\$ 12,55  
ISS (5%):>>>>>>>>>>R\$ 1,57  
Taxa Judiciária:>>>>>>R\$ 17,42  
N. Pedido: : 18200

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**E TABELIONATO 1º DE NOTAS**  
CNPJ: 02.887.321/0001-85  
**PIRES DO RIO-GO**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Goiás

Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

Comarca de Pires do Rio

Maria José de Moraes Borges Monteiro - Oficial

Página 1

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICA, a requerimento verbal de parte interessada, e para os devidos fins, que verificou no LIVRO 02, de REGISTRO GERAL, a matrícula número **17.364**, foi extraída nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **IMÓVEL: LOTE URBANO** sob o número quatorze - b (14-B), da QUADRA número vinte e seis (26), da planta do Loteamento denominado "RESIDENCIAL NOVO HORIZONTE", nesta cidade, situado à Avenida Corumbá, lado par, distante 40,00 metros da Rua NH-04 (quatro), medindo e confrontando: **FRENTE** – dez metros (10,00m), com a Avenida Corumbá; **LADO DIREITO** – vinte e quatro metros e oitenta e três centímetros (24,83m) com o lote número quinze - b (15-B); **FUNDO** – dez metros (10,00m), com propriedade de Antônio Albano Teles; e, **LADO ESQUERDO** – vinte e quatro metros e setenta e um centímetros (24,71m) com o lote número treze - b (13-B); perfazendo a área superficial de 246,42m<sup>2</sup> (duzentos e quarenta e seis metros quadrados e quarenta e dois decímetros quadrados). \*\*\*\* **PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PIRES DO RIO - GO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob n.º 01.181.585/0001-56, com sede a Praça Egídio Francisco Machado, n.º 37, centro, em Pires do Rio - GO. \*\*\*\* **NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR:** AV-1, M-17.336, ficha 01, em 01/04/2022, do Livro 2, Registro Geral, deste registro de imóveis. \*\*\*\* **CONTRIBUINTE:** Inscrição Cadastral Municipal: 001.050.0446.0235.0001 – Código Imóvel: 27.969. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 12 de abril de 2022. A Oficial

---

**AV.1/17.364:** (Protocolo: 36.538 de 07/04/2022) PARCELAMENTO DE SOLO URBANO (DESDOBRO) - Promove-se a presente averbação autorizada no requerimento firmado pelo proprietário, neste ato representada por sua atual prefeita e datado de 04/04/2022, para constar que a abertura desta matrícula resulta do desmembramento (desdobra) do imóvel matriculado sob o n.º 17.336, nos termos do projeto elaborado pelo engenheiro civil Pedro Henrique Gomes dos Santos, registro n.º 24.805/D-GO, consoante Anotação de Responsabilidade Técnica - ART n.º 1020220068587, com aprovação da Prefeitura Municipal de Pires do Rio/GO através do Alvará n.º 59/2022, datado de 24/03/2022, e Autuação desta serventia sob o n.º 1520/2022, tudo nos termos da lei. Emolumento: R\$ 840,73. Taxa: R\$ 17,97. Fundos: R\$ 336,07. ISS: R\$ 42,12. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 12 de abril de 2022. A Oficial

---

**AV.2/17.364:** AFETAÇÃO – Promove-se a presente averbação para constar que o imóvel acima destina-se a uso público como área institucional, bem público de uso comum do povo, de acordo com o inciso I do art. 99 do Código Civil. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 12 de abril de 2022. A Oficial

**CERTIFICO SER O ULTIMO ATO PRATICADO NA MATRÍCULA.**

**ATENÇÃO:** \*Certidão válida por 30 (trinta) dias, conforme disposto no inciso IV, do art. 1º, do Decreto Federal 93.240/86 e Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. \*Segundo o art. 1º, da Lei n.º 20.955/2020, constitui condição necessária para atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, §1º, da Lei n.º 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n.º 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrada em outra unidade de federação. \* Esta certidão contém a reprodução de todo o conteúdo da matrícula, sendo suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, MAS NÃO CONTÉM certificação específica pelo oficial sobre propriedade, direitos, ônus reais e restrições. \* Não serão exigidos, para a validade ou eficácia dos negócios jurídicos ou para a caracterização da boa-fé do terceiro adquirente de imóvel ou beneficiário de direito real, a obtenção prévia de quaisquer documentos ou certidões além daqueles requeridos nos termos do disposto no § 2º do art. 1º da Lei nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985. \*Importante esclarecer que os dados pessoais coletados pela serventia passam a constituir o que se denomina arquivo público, passível de conhecimento por meio de certidão, hipótese na qual o solicitante da certidão se responsabiliza por eventual uso indevido da informação.

O referido é verdade e dou fé.

Pires do Rio/GO, 12 de abril de 2022.

Alysson Fabio Borges Monteiro  
- Escrevente



Emolumentos: >>>>>>>>> R\$ 31,43  
Fundos Estaduais (40%): > R\$ 12,55  
ISS (5%): >>>>>>>>> R\$ 1,57  
Taxa Judiciária: >>>>>> R\$ 17,42  
N. Pedido: : 18200

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
E TABELIONATO 1º DE NOTAS  
CNPJ: 02.887.321/0001-85  
PIRES DO RIO-GO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Goiás

Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

Comarca de Pires do Rio

Maria José de Moraes Borges Monteiro - Oficial

Página 1

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICA, a requerimento verbal de parte interessada, e para os devidos fins, que verificou no LIVRO 02, de REGISTRO GERAL, a matrícula número **17.365**, foi extraída nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **IMÓVEL**: LOTE URBANO sob o número quinze - b (15-B), da QUADRA número vinte e seis (26), da planta do Loteamento denominado "RESIDENCIAL NOVO HORIZONTE", nesta cidade, situado à Avenida Corumbá, lado par, distante 30,00 metros da Rua NH-04 (quatro), medindo e confrontando: **FRENTE** – dez metros (10,00m), com a Avenida Corumbá; **LADO DIREITO** – vinte e cinco metros e quarenta e oito centímetros (25,48m) com o lote número dezesseis - b (16-B); **FUNDO** – dez metros (10,00m), com propriedade de Antônio Albano Teles; e, **LADO ESQUERDO** – vinte e quatro metros e oitenta e três centímetros (24,83m) com o lote número quatorze - b (14-B); perfazendo a área superficial de 249,53m<sup>2</sup> (duzentos e quarenta e nove metros quadrados e cinquenta e três decímetros quadrados). \*\*\*\* **PROPRIETÁRIO**: MUNICÍPIO DE PIRES DO RIO - GO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob n.º 01.181.585/0001-56, com sede a Praça Egídio Francisco Machado, n.º 37, centro, em Pires do Rio - GO. \*\*\*\* **NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR**: AV-1, M-17.336, ficha 01, em 01/04/2022, do Livro 2, Registro Geral, deste registro de imóveis. \*\*\*\* **CONTRIBUINTE**: Inscrição Cadastral Municipal: 001.050.0446.0245.0001 – Código Imóvel: 27.970. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 12 de abril de 2022. A Oficial

---

**AV.1/17.365:** (Protocolo: 36.538 de 07/04/2022) PARCELAMENTO DE SOLO URBANO (DESDOBRO) - Promove-se a presente averbação autorizada no requerimento firmado pelo proprietário, neste ato representada por sua atual prefeita e datado de 04/04/2022, para constar que a abertura desta matrícula resulta do desmembramento (desdobra) do imóvel matriculado sob o n.º 17.336, nos termos do projeto elaborado pelo engenheiro civil Pedro Henrique Gomes dos Santos, registro n.º 24.805/D-GO, consoante Anotação de Responsabilidade Técnica - ART n.º 1020220068587, com aprovação da Prefeitura Municipal de Pires do Rio/GO através do Alvará n.º 59/2022, datado de 24/03/2022, e Autuação desta serventia sob o n.º 1520/2022, tudo nos termos da lei. Emolumento: R\$ 840,73. Taxa: R\$ 17,97. Fundos: R\$ 336,07. ISS: R\$ 42,12. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 12 de abril de 2022. A Oficial

---

**AV.2/17.365: AFETAÇÃO** – Promove-se a presente averbação para constar que o imóvel acima destina-se a uso público como área institucional, bem público de uso comum do povo, de acordo com o inciso I do art. 99 do Código Civil. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 12 de abril de 2022. A Oficial

**CERTIFICO SER O ULTIMO ATO PRATICADO NA MATRÍCULA.**

**ATENÇÃO:** \*Certidão válida por 30 (trinta) dias, conforme disposto no inciso IV, do art. 1º, do Decreto Federal 93.240/86 e Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. \*Segundo o art. 1º, da Lei n.º 20.955/2020, constitui condição necessária para atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, §1º, da Lei n.º 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n.º 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrada em outra unidade de federação. \* Esta certidão contém a reprodução de todo o conteúdo da matrícula, sendo suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, MAS NÃO CONTÉM certificação específica pelo oficial sobre propriedade, direitos, ônus reais e restrições. \* Não serão exigidos, para a validade ou eficácia dos negócios jurídicos ou para a caracterização da boa-fé do terceiro adquirente de imóvel ou beneficiário de direito real, a obtenção prévia de quaisquer documentos ou certidões além daqueles requeridos nos termos do disposto no § 2º do art. 1º da Lei nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985. \*Importante esclarecer que os dados pessoais coletados pela serventia passam a constituir o que se denomina arquivo público, passível de conhecimento por meio de certidão, hipótese na qual o solicitante da certidão se responsabiliza por eventual uso indevido da informação.

O referido é verdade e dou fé.

Pires do Rio/GO, 12 de abril de 2022.

Alysson Fabio Borges Monteiro  
- Escrevente -



Emolumentos: >>>>>>>>> R\$ 31,43  
Fundos Estaduais (40%): R\$ 12,55  
ISS (5%): >>>>>>>>>> R\$ 1,57  
Taxa Judiciária: >>>>>> R\$ 17,42  
N. Pedido: : 18200

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
E TABELIONATO 1º DE NOTAS  
CNPJ: 02.887.321/0001-85  
DIREC. DO RIO-GO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Goiás

Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

Comarca de Pires do Rio

Maria José de Moraes Borges Monteiro - Oficial



Página 1

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICA, a requerimento verbal de parte interessada, e para os devidos fins, que verificou no LIVRO 02, de REGISTRO GERAL, a matrícula número **17.366**, foi extraída nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **IMÓVEL**: LOTE URBANO sob o número dezesseis - b (16-B), da QUADRA número vinte e seis (26), da planta do Loteamento denominado “RESIDENCIAL NOVO HORIZONTE”, nesta cidade, situado à Avenida Corumbá, lado par, distante 20,00 metros da Rua NH-04 (quatro), medindo e confrontando: **FRENTE** – dez metros (10,00m), com a Avenida Corumbá; **LADO DIREITO** – vinte e seis metros e sessenta e cinco centímetros (26,65m) com o lote número dezessete - b (17-B); **FUNDO** – dez metros (10,00m), com propriedade de Antônio Albano Teles; e, **LADO ESQUERDO** – vinte e cinco metros e quarenta e oito centímetros (25,48m) com o lote número quinze - b (15-B); perfazendo a área superficial de 257,54m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta e sete metros quadrados e cinquenta e quatro decímetros quadrados). \*\*\*\* **PROPRIETÁRIO**: MUNICÍPIO DE PIRES DO RIO - GO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob n.º 01.181.585/0001-56, com sede a Praça Egídio Francisco Machado, n.º 37, centro, em Pires do Rio - GO. \*\*\*\* **NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR**: AV-1, M-17.336, ficha 01, em 01/04/2022, do Livro 2, Registro Geral, deste registro de imóveis. \*\*\*\* **CONTRIBUINTE**: Inscrição Cadastral Municipal: 001.050.0446.0255.0001 – Código Imóvel: 27.971. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 12 de abril de 2022. A Oficial

---

**AV.1/17.366:** (Protocolo: 36.538 de 07/04/2022) PARCELAMENTO DE SOLO URBANO (DESDOBRO) - Promove-se a presente averbação autorizada no requerimento firmado pelo proprietário, neste ato representada por sua atual prefeita e datado de 04/04/2022, para constar que a abertura desta matrícula resulta do desmembramento (desdobra) do imóvel matriculado sob o n.º 17.336, nos termos do projeto elaborado pelo engenheiro civil Pedro Henrique Gomes dos Santos, registro n.º 24.805/D-GO, consoante Anotação de Responsabilidade Técnica - ART n.º 1020220068587, com aprovação da Prefeitura Municipal de Pires do Rio/GO através do Alvará n.º 59/2022, datado de 24/03/2022, e Autuação desta serventia sob o n.º 1520/2022, tudo nos termos da lei. Emolumento: R\$ 840,73. Taxa: R\$ 17,97. Fundos: R\$ 336,07. ISS: R\$ 42,12. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 12 de abril de 2022. A Oficial

---

**AV.2/17.366:** AFETAÇÃO – Promove-se a presente averbação para constar que o imóvel acima destina-se a uso público como área institucional, bem público de uso comum do povo, de acordo com o inciso I do art. 99 do Código Civil. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 12 de abril de 2022. A Oficial

**CERTIFICO SER O ULTIMO ATO PRATICADO NA MATRÍCULA.**

**ATENÇÃO:** \*Certidão válida por 30 (trinta) dias, conforme disposto no inciso IV, do art. 1º, do Decreto Federal 93.240/86 e Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. \*Segundo o art. 1º, da Lei n.º 20.955/2020, constitui condição necessária para atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, §1º, da Lei n.º 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n.º 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrada em outra unidade de federação. \* Esta certidão contém a reprodução de todo o conteúdo da matrícula, sendo suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, MAS NÃO CONTÉM certificação específica pelo oficial sobre propriedade, direitos, ônus reais e restrições. \* Não serão exigidos, para a validade ou eficácia dos negócios jurídicos ou para a caracterização da boa-fé do terceiro adquirente de imóvel ou beneficiário de direito real, a obtenção prévia de quaisquer documentos ou certidões além daqueles requeridos nos termos do disposto no § 2º do art. 1º da Lei nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985. \*Importante esclarecer que os dados pessoais coletados pela serventia passam a constituir o que se denomina arquivo público, passível de conhecimento por meio de certidão, hipótese na qual o solicitante da certidão se responsabiliza por eventual uso indevido da informação.

O referido é verdade e dou fé.

Pires do Rio/GO, 12 de abril de 2022.

Alysson Fabio Borges Monteiro  
- Escrevente -



Emolumentos: >>>>>>>>> R\$ 31,43  
Fundos Estaduais (40%): > R\$ 12,55  
ISS (5%): >>>>>>>>>> R\$ 1,57  
Taxa Judiciária: >>>>>> R\$ 17,42  
N. Pedido: 18200

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
E TABELIONATO 1º DE NOTAS  
CNPJ: 02.887.321/0001-85  
PIRES DO RIO-GO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Goiás

Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

Comarca de Pires do Rio

Maria José de Moraes Borges Monteiro - Oficial



Página 1

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

CERTIFICA, a requerimento verbal de parte interessada, e para os devidos fins, que verificou no LIVRO 02, de REGISTRO GERAL, a matrícula número **17.367**, foi extraída nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **IMÓVEL: LOTE URBANO** sob o número dezessete - b (17-B), da QUADRA número vinte e seis (26), da planta do Loteamento denominado "RESIDENCIAL NOVO HORIZONTE", nesta cidade, situado à Avenida Corumbá, lado par, distante 10,00 metros da Rua NH-04 (quatro), medindo e confrontando: **FRENTE** – dez metros (10,00m), com a Avenida Corumbá; **LADO DIREITO** – vinte e oito metros e trinta e três centímetros (28,33m) com o lote número dezento - b (18-B); **FUNDO** – dez metros (10,00m), com propriedade de Antônio Albano Teles; e, **LADO ESQUERDO** – vinte e seis metros e sessenta e cinco centímetros (26,65m) com o lote número dezesseis - b (16-B); perfazendo a área superficial de 270,42m<sup>2</sup> (duzentos e setenta metros quadrados e quarenta e dois decímetros quadrados). \*\*\*\* **PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PIRES DO RIO - GO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob n.º 01.181.585/0001-56, com sede a Praça Egídio Francisco Machado, n.º 37, centro, em Pires do Rio - GO. \*\*\*\* **NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR:** AV-1, M-17.336, ficha 01, em 01/04/2022, do Livro 2, Registro Geral, deste registro de imóveis. \*\*\*\* **CONTRIBUINTE:** Inscrição Cadastral Municipal: 001.050.0446.0265.0001 – Código Imóvel: 27.972. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 12 de abril de 2022. A Oficial

**AV.1/17.367:** (Protocolo: 36.538 de 07/04/2022) PARCELAMENTO DE SOLO URBANO (DESDOBRO) - Promove-se a presente averbação autorizada no requerimento firmado pelo proprietário, neste ato representada por sua atual prefeita e datado de 04/04/2022, para constar que a abertura desta matrícula resulta do desmembramento (desdobra) do imóvel matriculado sob o n.º 17.336, nos termos do projeto elaborado pelo engenheiro civil Pedro Henrique Gomes dos Santos, registro n.º 24.805/D-GO, consoante Anotação de Responsabilidade Técnica - ART n.º 1020220068587, com aprovação da Prefeitura Municipal de Pires do Rio/GO através do Alvará n.º 59/2022, datado de 24/03/2022, e Autuação desta serventia sob o n.º 1520/2022, tudo nos termos da lei. Emolumento: R\$ 840,73. Taxa: R\$ 17,97. Fundos: R\$ 336,07. ISS: R\$ 42,12. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 12 de abril de 2022. A Oficial

**AV.2/17.367: AFETAÇÃO** – Promove-se a presente averbação para constar que o imóvel acima destina-se a uso público como área institucional, bem público de uso comum do povo, de acordo com o inciso I do art. 99 do Código Civil. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 12 de abril de 2022. A Oficial

**CERTIFICO SER O ULTIMO ATO PRATICADO NA MATRÍCULA.**

**ATENÇÃO:** \*Certidão válida por 30 (trinta) dias, conforme disposto no inciso IV, do art. 1º, do Decreto Federal 93.240/86 e Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. \*Segundo o art. 1º, da Lei n.º 20.955/2020, constitui condição necessária para atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, §1º, da Lei n.º 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n.º 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrada em outra unidade de federação. \* Esta certidão contém a reprodução de todo o conteúdo da matrícula, sendo suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, **MAS NÃO CONTÉM** certificação específica pelo oficial sobre propriedade, direitos, ônus reais e restrições. \* Não serão exigidos, para a validade ou eficácia dos negócios jurídicos ou para a caracterização da boa-fé do terceiro adquirente de imóvel ou beneficiário de direito real, a obtenção prévia de quaisquer documentos ou certidões além daqueles requeridos nos termos do disposto no § 2º do art. 1º da Lei nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985. \*Importante esclarecer que os dados pessoais coletados pela serventia passam a constituir o que se denomina arquivo público, passível de conhecimento por meio de certidão, hipótese na qual o solicitante da certidão se responsabiliza por eventual uso indevido da informação.

O referido é verdade e dou fé.

Pires do Rio/GO, 12 de abril de 2022.

Alysson Fabio Borges Monteiro  
- Escrevente -



Emolumentos: >>>>>>>>> R\$ 31,43  
Fundos Estaduais (40%): > R\$ 12,55  
ISS (5%): >>>>>>>>> R\$ 1,57  
Taxa Judiciária: >>>>>> R\$ 17,42  
N. Pedido: : 18200

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
E TABELIONATO 1º DE NOTAS  
CNPJ: 02.887.321/0001-85  
PIRES DO RIO-GO



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## Estado de Goiás

Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

Comarca de Pires do Rio

Maria José de Moraes Borges Monteiro - Oficial

Página 1

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICA, a requerimento verbal de parte interessada, e para os devidos fins, que verificou no LIVRO 02, de REGISTRO GERAL, a matrícula número **17.368**, foi extraída nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **IMÓVEL**: LOTE URBANO sob o número dezoito - b (18-B), da QUADRA número vinte e seis (26), da planta do Loteamento denominado "RESIDENCIAL NOVO HORIZONTE", nesta cidade, situado à Avenida Corumbá, lado par, distante 1,50 metros da Rua NH-04 (quatro), medindo e confrontando: **FRENTE** – dez metros (10,00m) formados por uma linha quebrada, sendo: três metros e quarenta e sete centímetros (3,47m) mais seis metros e cinquenta e três centímetros (6,53m), com a Avenida Corumbá; **LADO DIREITO** – vinte e seis metros e sessenta e nove centímetros (26,69m) com o lote número dezenove - b (19-B); **FUNDO** – dez metros (10,00m), com propriedade de Antônio Albano Teles; e, **LADO ESQUERDO** – vinte e oito metros e trinta e três centímetros (28,33m) com o lote número dezessete - b (17-B); perfazendo a área superficial de 275,09m<sup>2</sup> (duzentos e setenta e cinco metros quadrados e nove decímetros quadrados). \*\*\*\* **PROPRIETÁRIO**: MUNICÍPIO DE PIRES DO RIO - GO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob n.º 01.181.585/0001-56, com sede a Praça Egídio Francisco Machado, n.º 37, centro, em Pires do Rio - GO. \*\*\*\* **NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR**: AV-1, M-17.336, ficha 01, em 01/04/2022, do Livro 2, Registro Geral, deste registro de imóveis. \*\*\*\* **CONTRIBUINTE**: Inscrição Cadastral Municipal: 001.050.0446.0275.0001 – Código Imóvel: 27.973. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 12 de abril de 2022. A Oficial

**AV.1/17.368:** (Protocolo: 36.538 de 07/04/2022) PARCELAMENTO DE SOLO URBANO (DESOBRO) - Promove-se a presente averbação autorizada no requerimento firmado pelo proprietário, neste ato representada por sua atual prefeita e datado de 04/04/2022, para constar que a abertura desta matrícula resulta do desmembramento (desdobra) do imóvel matriculado sob o n.º 17.336, nos termos do projeto elaborado pelo engenheiro civil Pedro Henrique Gomes dos Santos, registro n.º 24.805/D-GO, consoante Anotação de Responsabilidade Técnica - ART n.º 1020220068587, com aprovação da Prefeitura Municipal de Pires do Rio/GO através do Alvará n.º 59/2022, datado de 24/03/2022, e Autuação desta serventia sob o n.º 1520/2022, tudo nos termos da lei. Emolumento: R\$ 840,73. Taxa: R\$ 17,97. Fundos: R\$ 336,07. ISS: R\$ 42,12. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 12 de abril de 2022. A Oficial

**AV.2/17.368: AFETAÇÃO** – Promove-se a presente averbação para constar que o imóvel acima destina-se a uso público como área institucional, bem público de uso comum do povo, de acordo com o inciso I do art. 99 do Código Civil. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 12 de abril de 2022. A Oficial

**CERTIFICO SER O ULTIMO ATO PRATICADO NA MATRÍCULA.**

**ATENÇÃO:** \*Certidão válida por 30 (trinta) dias, conforme disposto no inciso IV, do art. 1º, do Decreto Federal 93.240/86 e Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás.

\*Segundo o art. 1º, da Lei n.º 20.955/2020, constitui condição necessária para atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, §1º, da Lei n.º 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n.º 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrada em outra unidade de federação. \* Esta certidão contém a reprodução de todo o conteúdo da matrícula, sendo suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, MAS NÃO CONTÉM certificação específica pelo oficial sobre propriedade, direitos, ônus reais e restrições. \* Não serão exigidos, para a validade ou eficácia dos negócios jurídicos ou para a caracterização da boa-fé do terceiro adquirente de imóvel ou beneficiário de direito real, a obtenção prévia de quaisquer documentos ou certidões além daqueles requeridos nos termos do disposto no § 2º do art. 1º da Lei nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985. \*Importante esclarecer que os dados pessoais coletados pela serventia passam a constituir o que se denomina arquivo público, passível de conhecimento por meio de certidão, hipótese na qual o solicitante da certidão se responsabiliza por eventual uso indevido da informação.

O referido é verdade e dou fé.

Pires do Rio/GO, 12 de abril de 2022.

Alysson Fabio Borges Monteiro  
- Escrevente -



Emolumentos: >>>>>>>>> R\$ 31,43  
Fundos Estaduais (40%): > R\$ 12,55  
ISS (5%): >>>>>>>>>> R\$ 1,57  
Taxa Judiciária: >>>>>> R\$ 17,42  
N. Pedido: : 18200

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
E TABELIONATO 1º DE NOTAS  
CNPJ: 02.887.321/0001-85  
PIRES DO RIO-GO



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

### Estado de Goiás

Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

Comarca de Pires do Rio

Maria José de Moraes Borges Monteiro - Oficial

Página 1

DOC

### CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICA, a requerimento verbal de parte interessada, e para os devidos fins, que verificou no LIVRO 02, de REGISTRO GERAL, a matrícula número **14.573**, foi extraída nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **IMÓVEL: ÁREA PÚBLICA - LOTE URBANO** sob o número dois (02), da quadra número treze (13), da planta do Loteamento denominado "SETOR INDUSTRIAL", que no mapeamento geral da municipalidade corresponde ao bairro número 06, quadra número 157, lote número 62, situado à Rua 04 (quatro), lado ímpar, sendo a via mais próxima a Rua 13, localizada a sua direita e distante 50,00 metros, medindo e confrontando: **FRENTE** – doze metros e cinquenta centímetros (12,50m) com a Rua 04 (quatro); **LADO DIREITO** – vinte e cinco metros (25,00m) com o imóvel de matrícula 3.886; **FUNDO** – doze metros e cinquenta centímetros (12,50m) com o lote número dezessete (17); **LADO ESQUERDO** – vinte e cinco metros (25,00m) com o lote número três (03); perfazendo a área superficial de 312,50m<sup>2</sup>. \* **PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PIRES DO RIO/GO**, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.181.585/0001-56. \* **NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR: M-14.572**, ficha 01, do Livro 2, Registro Geral, deste registro de imóveis. \* **CONTRIBUINTE: Inscrição Cadastral Municipal: 001.006.0157.0062.0001** - Código Imóvel: 18731. Matricula aberta em virtude de parcelamento do solo (desdobro urbano) promovido pelo poder público municipal, conforme com planta e memorial descritivo elaborados pelo engenheiro civil Luis Antonio Oliveira de Almeida, registro n.º 4362/D-GO, consoante Anotação de Responsabilidade Técnica - ART. n.º 1020150135772, com aprovação do Departamento de Obras Processo n.º 51/2015, datado de 11/02/2015, e autuação deste serviço registral sob o n.º 372/2015, devidamente arquivado. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 25 de Agosto de 2015. A Oficial

**AV-1-14.573: DESTINAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA** - Em conformidade com o art. 17 e art. 22 da Lei n.º 6.766, de 19 de dezembro de 1979, fica constando que o imóvel objeto desta matrícula destina-se a bem público de uso comum do povo, de acordo com o inciso I do art. 99 do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002). O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 25 de Agosto de 2015. A Oficial

**AV-2-14.573: (Protocolo: 32.618 de 05/06/2019) - EXISTÊNCIA DE AÇÃO**

Rua Rui Barbosa, n.º 91, Centro - Pires do Rio - Goiás - CEP - 75.200-000 - Telefone: (64) 3461-5651.

"Qualquer adulteração, rasura ou emenda, invalida este documento".

(PROIBIÇÃO DE ALIENAÇÃO) – Averba-se, em atendimento ao ofício n.º 121/2019, datado de 03/06/2019, expedido pelo MM. Juiz de Direito desta comarca, Dr. Hélio Antônio Crisóstomo de Castro, extraído do processo da Ação Civil Pública com pedido de tutela antecipada n.º 5244328.63.2019.8.09.0127 – Vara das Fazendas Públicas, proposta pelo Ministério Público do Estado de Goiás, contra Município de Pires do Rio e Rosa Marlene Ferreira, a proibição de qualquer espécie de transferência do imóvel objeto desta matrícula, seja de forma gratuita ou onerosa, sob pena de multa de diária aos promovidos. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 06 de junho de 2019. A Oficial.

**CERTIFICO SER O ULTIMO ATO PRATICADO NA MATRÍCULA.**

**ATENÇÃO:** \*Certidão válida por 30 (trinta) dias, conforme disposto no inciso IV, do art. 1º, do Decreto Federal 93.240/86 e Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. \*Segundo o art. 1º, da Lei n.º 20.955/2020, constitui condição necessária para atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, §1º, da Lei n.º 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n.º 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrada em outra unidade de federação. \* Esta certidão contém a reprodução de todo o conteúdo da matrícula, sendo suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, MAS NÃO CONTÉM certificação específica pelo oficial sobre propriedade, direitos, ônus reais e restrições. \* Não serão exigidos, para a validade ou eficácia dos negócios jurídicos ou para a caracterização da boa-fé do terceiro adquirente de imóvel ou beneficiário de direito real, a obtenção prévia de quaisquer documentos ou certidões além daqueles requeridos nos termos do disposto no § 2º do art. 1º da Lei nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985. \*Importante esclarecer que os dados pessoais coletados pela serventia passam a constituir o que se denomina arquivo público, passível de conhecimento por meio de certidão, hipótese na qual o solicitante da certidão se responsabiliza por eventual uso indevido da informação.

O referido é verdade e dou fé.

Pires do Rio/GO, 27 de abril de 2022.

(assinatura digital)  
Alex Fabiano Borges Monteiro  
- Sub Oficial -



Emolumentos:>>>>>>>>>R\$ 39,29  
Fundos Estaduais (40%):>R\$ 15,73  
ISS (5%):>>>>>>>>>>R\$ 1,96  
Taxa Judiciária:>>>>>>R\$ 17,42  
N. Pedido: 18.356



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## Estado de Goiás

Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

## Comarca de Pires do Rio

Maria José de Moraes Borges Monteiro - Oficial

Página 1

## **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

CERTIFICA, a requerimento verbal de parte interessada, e para os devidos fins, que verificou no LIVRO 02, de REGISTRO GERAL, a matrícula número **14.574**, foi extraída nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **IMÓVEL: ÁREA PÚBLICA - LOTE URBANO** sob o número três (03), da quadra número treze (13), da planta do Loteamento denominado “SETOR INDUSTRIAL”, que no mapeamento geral da municipalidade corresponde ao bairro número 06, quadra número 157, lote número 74, situado à Rua 04 (quatro), lado ímpar, sendo a via mais próxima a Rua 13, localizada a sua direita e distante 62,50 metros, medindo e confrontando: **FRENTE** – doze metros e cinquenta centímetros (12,50m) com a Rua 04 (quatro); **LADO DIREITO** – vinte e cinco metros (25,00m) com o lote número dois (02); **FUNDO** – doze metros e cinquenta centímetros (12,50m) com o lote número dezesseis (16); **LADO ESQUERDO** – vinte e cinco metros (25,00m) com o lote número quatro (04); perfazendo a área superficial de 312,50m<sup>2</sup>. \* **PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PIRES DO RIO/GO**, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.181.585/0001-56. \* **NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR: M-14.572**, ficha 01, do Livro 2, Registro Geral, deste registro de imóveis. \* **CONTRIBUINTE: Inscrição Cadastral Municipal: 001.006.0157.0074.0001** - Código Imóvel: 18732. Matrícula aberta em virtude de parcelamento do solo (desdobra urbano) promovido pelo poder público municipal, conforme com planta e memorial descritivo elaborados pelo engenheiro civil Luis Antonio Oliveira de Almeida, registro n.º 4362/D-GO, consoante Anotação de Responsabilidade Técnica - ART. n.º 1020150135772, com aprovação do Departamento de Obras Processo n.º 51/2015, datado de 11/02/2015, e autuação deste serviço registral sob o n.º 372/2015, devidamente arquivado. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 25 de Agosto de 2015. A Oficial

**AV-1-14.574:** DESTINAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA - Em conformidade com o art. 17 e art. 22 da Lei n.º 6.766, de 19 de dezembro de 1979, fica constando que o imóvel objeto desta matrícula destina-se a bem público de uso comum do povo, de acordo com o inciso I do art. 99 do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002). O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 25 de Agosto de 2015. A Oficial

AV-2-14.574: (Protocolo: 32.617 de 05/06/2019) - EXISTÊNCIA DE AÇÃO

(PROIBIÇÃO DE ALIENAÇÃO) – Averba-se, em atendimento ao ofício n.º 120/2019, datado de 03/06/2019, expedido pelo MM. Juiz de Direito desta comarca, Dr. Hélio Antônio Crisóstomo de Castro, extraído do processo da Ação Civil Pública com pedido de tutela antecipada n.º 5244155.39.2019.8.09.0127 – Vara das Fazendas Públicas, proposta pelo Ministério Público do Estado de Goiás, contra Município de Pires do Rio e Maria Madalena Ferreira Vaz Teixeira, a proibição de qualquer espécie de transferência do imóvel objeto desta matrícula, seja de forma gratuita ou onerosa, sob pena de multa de diária aos promovidos. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 06 de junho de 2019. A Oficial.

**CERTIFICO SER O ULTIMO ATO PRATICADO NA MATRÍCULA.**

**ATENÇÃO:** \*Certidão válida por 30 (trinta) dias, conforme disposto no inciso IV, do art. 1º, do Decreto Federal 93.240/86 e Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. \*Segundo o art. 1º, da Lei n.º 20.955/2020, constitui condição necessária para atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, §1º, da Lei n.º 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n.º 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrada em outra unidade de federação. \* Esta certidão contém a reprodução de todo o conteúdo da matrícula, sendo suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, MAS NÃO CONTÉM certificação específica pelo oficial sobre propriedade, direitos, ônus reais e restrições. \* Não serão exigidos, para a validade ou eficácia dos negócios jurídicos ou para a caracterização da boa-fé do terceiro adquirente de imóvel ou beneficiário de direito real, a obtenção prévia de quaisquer documentos ou certidões além daqueles requeridos nos termos do disposto no § 2º do art. 1º da Lei nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985. \*Importante esclarecer que os dados pessoais coletados pela serventia passam a constituir o que se denomina arquivo público, passível de conhecimento por meio de certidão, hipótese na qual o solicitante da certidão se responsabiliza por eventual uso indevido da informação.

O referido é verdade e dou fé.

Pires do Rio/GO, 27 de abril de 2022.

(assinatura digital)  
Alex Fabiano Borges Monteiro  
- Sub Oficial -



Emolumentos:>>>>>>>>>R\$ 39,29  
Fundos Estaduais (40%):>R\$ 15,73  
ISS (5%):>>>>>>>>>>>>R\$ 1,96  
Taxa Judiciária:>>>>>>>>>R\$ 17,42  
N. Pedido: 18.354



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Goiás

Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

Comarca de Pires do Rio

Maria José de Moraes Borges Monteiro - Oficial

Página 1

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

CERTIFICA, a requerimento verbal de parte interessada, e para os devidos fins, que verificou no LIVRO 02, de REGISTRO GERAL, a matrícula número **14.576**, foi extraída nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **IMÓVEL: ÁREA PÚBLICA - LOTE URBANO** sob o número cinco (05), da quadra número treze (13), da planta do Loteamento 'denominado "SETOR INDUSTRIAL", que no mapeamento geral da municipalidade corresponde ao bairro número 06, quadra número 157, lote número 98, situado à Rua 04 (quatro), lado ímpar, sendo a via mais próxima a Rua Benedito Nunes (antiga Rua 14), localizada a sua esquerda e distante 50,00 metros, medindo e confrontando: **FRENTE** – doze metros e cinquenta centímetros (12,50m) com a Rua 04 (quatro); **LADO DIREITO** – vinte e cinco metros (25,00m) com o lote número quatro (04); **FUNDO** – doze metros e cinquenta centímetros (12,50m) com o lote número quatorze (14); **LADO ESQUERDO** – vinte e cinco metros (25,00m) com o lote número seis (06); perfazendo a área superficial de **312,50m<sup>2</sup>**. \* **PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PIRES DO RIO/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.181.585/0001-56. \* **NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR:** M-14.572, ficha 01, do Livro 2, Registro Geral, deste registro de imóveis. \* **CONTRIBUINTE:** Inscrição Cadastral Municipal: 001.006.0157.0098.0001 - Código Imóvel: 18734. Matrícula aberta em virtude de parcelamento do solo (desdobra urbano) promovido pelo poder público municipal, conforme com planta e memorial descritivo elaborados pelo engenheiro civil Luís Antonio Oliveira de Almeida, registro n.º 4362/D-GO, consoante Anotação de Responsabilidade Técnica - ART. n.º 1020150135772, com aprovação do Departamento de Obras Processo n.º 51/2015, datado de 11/02/2015, e autuação deste serviço registral sob o n.º 372/2015, devidamente arquivado. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 25 de agosto de 2015. A Oficial

**AV-1-14.576: DESTINAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA** - Em conformidade com o art. 17 e art. 22 da Lei n.º 6.766, de 19 de dezembro de 1979, fica constando que o imóvel objeto desta matrícula destina-se a bem público de uso comum do povo, de acordo com o inciso I do art. 99 do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002). O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 25 de agosto de 2015. A Oficial

**AV-2-14.576: DESAFETAÇÃO** – Por força da Lei Municipal n.º 3.636, de 30 de

Rua Rui Barbosa, n.º 91, Centro - Pires do Rio - Goiás - CEP - 75.200-000 - Telefone: (64) 3461-5651.  
"Qualquer adulteração, rasura ou emenda, invalida este documento".

setembro de 2014, averba-se a desafetação do imóvel constante desta matrícula, que passou do domínio público para o domínio privado do município de Pires do Rio-GO. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 22 de janeiro de 2018. A Oficial

---

**R-3-14.576:** (Protocolo:30.612 de 21/12/2017) - DOAÇÃO – Por escritura pública de doação, lavrada nas notas do Primeiro (1.º) tabelionato desta comarca, em 21/12/2017, as folhas 095F/096F, do Livro n.º 171, o Município de Pires do Rio-GO, autorizado pela Lei Municipal n.º 3.636, de 30 de setembro de 2014, doou o imóvel constante da presente matrícula a **CARLA JARDIM CAIXETA RIBEIRO**, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade n.º 4172384/DGPC-GO, inscrita no CPF sob o nº 004.980.571-19, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, com **JUVERCINO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, operador de máquinas, portador da cédula de identidade nº 4437886/DGPC-GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 723.217.091-20, residentes e domiciliados à Rua Michel Notredames, Jardim Guanabara, Pires do Rio-GO, avaliado para efeitos fiscais em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), tendo a donatária aceitado à doação. Condição: tem por finalidade a construção da casa própria da donatária. Emolumentos: R\$ 249,31. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 22 de janeiro de 2018. A Oficial

---

**AV-4-14.576:** (Protocolo: 32.605 de 05/06/2019) - EXISTÊNCIA DE AÇÃO (PROIBIÇÃO DE ALIENAÇÃO) – Averba-se, em atendimento ao ofício n.º 108/2019, datado de 03/06/2019, expedido pelo MM. Juiz de Direito desta comarca, Dr. Hélio Antônio Crisóstomo de Castro, extraído do processo da Ação Civil Pública com pedido de tutela antecipada n.º 5243835.86.2019.8.09.0127 – Vara das Fazendas Públicas, proposta pelo Ministério Público do Estado de Goiás, contra Município de Pires do Rio, Carla Jardim Caixeta e Juvercino Ribeiro da Silva Junior, a proibição de qualquer espécie de transferência do imóvel objeto desta matrícula, seja de forma gratuita ou onerosa, sob pena de multa de diária aos promovidos. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 06 de junho de 2019. A Oficial.

---

**AV.5/14.576:** (Protocolo: 35.407 de 28/06/2021) - CANCELAMENTO DE REGISTRO (NULIDADE DO TÍTULO REGISTRADO) - Conforme decisão proferida pela MM. Juíza de Direito da Vara das Fazendas Públicas desta comarca, Dra. Luciane Cristina Duarte da Silva, transcrita na sentença de 25/06/2021, nos autos de Ação Civil Pública com pedido de tutela provisória de urgência, nº 5243835-86.2019.8.09.0127, proposta pelo Ministério Público do Estado de Goiás contra o Município de Pires do Rio, averba-se o cancelamento do R-3 retro, em virtude da declaração da inconstitucionalidade e nulidade da lei municipal nº 3.636/14 e, de consequência, a doação do imóvel objeto desta matrícula. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 01 de julho de 2021. A Oficial

---

#### **CERTIFICO SER O ULTIMO ATO PRATICADO NA MATRÍCULA.**

**ATENÇÃO:** \*Certidão válida por 30 (trinta) dias, conforme disposto no inciso IV, do art. 1º, do Decreto Federal 93.240/86 e Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. \*Segundo o art. 1º, da Lei n.º 20.955/2020, constitui condição necessária para atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, §1º, da Lei n.º 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n.º 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrada em outra unidade de federação. \* Esta certidão contém a reprodução de todo o conteúdo da matrícula, sendo suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, MAS NÃO CONTÉM certificação específica pelo oficial sobre propriedade, direitos, ônus reais e restrições. \* Não



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de Goiás

Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas  
Comarca de Pires do Rio  
Maria José de Moraes Borges Monteiro - Oficial

Página 3

serão exigidos, para a validade ou eficácia dos negócios jurídicos ou para a caracterização da boa-fé do terceiro adquirente de imóvel ou beneficiário de direito real, a obtenção prévia de quaisquer documentos ou certidões além daqueles requeridos nos termos do disposto no § 2º do art. 1º da Lei nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985. \*Importante esclarecer que os dados pessoais coletados pela serventia passam a constituir o que se denomina arquivo público, passível de conhecimento por meio de certidão, hipótese na qual o solicitante da certidão se responsabiliza por eventual uso indevido da informação.

O referido é verdade e dou fé.

Pires do Rio/GO, 25 de abril de 2022.

(assinatura digital)  
Alex Fabiano Borges Monteiro  
- Sub Oficial -



Emolumentos: >>>>>>>>> R\$ 62,87  
Fundos Estaduais (40%): > R\$ 25,27  
ISS (5%): >>>>>>>>>> R\$ 3,13  
Taxa Judiciária: >>>>>> R\$ 17,42  
N. Pedido: 18.324

001

REGISTRO DE IMÓVEIS  
TOMO 001  
FOLHA 001  
PÁGINA 001

001  
001  
001



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

### Estado de Goiás

Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

Comarca de Pires do Rio

*Maria José de Moraes Borges Monteiro - Oficial*

Página 1

### CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICA, a requerimento verbal de parte interessada, e para os devidos fins, que verificou no LIVRO 02, de REGISTRO GERAL, a matrícula número **14.586**, foi extraída nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **IMÓVEL: ÁREA PÚBLICA - LOTE URBANO** sob o número quinze (15), da quadra número treze (13), da planta do Loteamento denominado "SETOR INDUSTRIAL", que no mapeamento geral da municipalidade corresponde ao bairro número 06, quadra número 157, lote número 273, situado à Rua Benedito Alves Cardoso (antiga Rua 03), lado par, sendo a via mais próxima a Rua Benedito Nunes (antiga Rua 14), localizada a sua direita e distante 62,50 metros, medindo e confrontando: **FRENTE** – doze metros e cinquenta centímetros (12,50m) com a Rua Benedito Alves Cardoso (antiga Rua 03); **LADO DIREITO** – vinte e cinco metros (25,00m) com o lote número quatorze (14); **FUNDO** – doze metros e cinquenta centímetros (12,50m) com o lote número quatro (04); **LADO ESQUERDO** – vinte e cinco metros (25,00m) com o lote número dezesseis (16); perfazendo a área superficial de 312,50m<sup>2</sup>. \* **PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PIRES DO RIO/GO**, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.181.585/0001-56. \* **NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR:** M-14.572, ficha 01, do Livro 2, Registro Geral, deste registro de imóveis. \* **CONTRIBUINTE:** Inscrição Cadastral Municipal: 001.006.0157.0273.0001 - Código Imóvel: 18735. Matricula aberta em virtude de parcelamento do solo (desdobra urbano) promovido pelo poder público municipal, conforme com planta e memorial descritivo elaborados pelo engenheiro civil Luis Antonio Oliveira de Almeida, registro n.º 4362/D-GO, consoante Anotação de Responsabilidade Técnica - ART. n.º 1020150135772, com aprovação do Departamento de Obras Processo n.º 51/2015, datado de 11/02/2015, e autuação deste serviço registral sob o n.º 372/2015, devidamente arquivado. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 25 de Agosto de 2015. A Oficial

**AV-1-14.586: DESTINAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA** - Em conformidade com o art. 17 e art. 22 da Lei n.º 6.766, de 19 de dezembro de 1979, fica constando que o imóvel objeto desta matrícula destina-se a bem público de uso comum do povo, de acordo com o inciso I do art. 99 do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002). O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 25 de Agosto de 2015. A Oficial

**AV-2-14.586:** (Protocolo: 32.608 de 05/06/2019) - EXISTÊNCIA DE AÇÃO (PROIBIÇÃO DE ALIENAÇÃO) – Averba-se, em atendimento ao ofício n.º 111/2019, datado de 03/06/2019, expedido pelo MM. Juiz de Direito desta comarca, Dr. Hélio Antônio Crisóstomo de Castro, extraído do processo da Ação Civil Pública com pedido de tutela antecipada n.º 5243870.46.2019.8.09.0127 – Vara das Fazendas Públicas, proposta pelo Ministério Público do Estado de Goiás, contra Município de Pires do Rio e Isabella Souza Caldeira, a proibição de qualquer espécie de transferência do imóvel objeto desta matrícula, seja de forma gratuita ou onerosa, sob pena de multa de diária aos promovidos. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 06 de junho de 2019. A Oficial.

**CERTIFICO SER O ULTIMO ATO PRATICADO NA MATRÍCULA.**

**ATENÇÃO:** \*Certidão válida por 30 (trinta) dias, conforme disposto no inciso IV, do art. 1º, do Decreto Federal 93.240/86 e Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. \*Segundo o art. 1º, da Lei n.º 20.955/2020, constitui condição necessária para atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, §1º, da Lei n.º 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n.º 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrada em outra unidade de federação. \* Esta certidão contém a reprodução de todo o conteúdo da matrícula, sendo suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, MAS NÃO CONTÉM certificação específica pelo oficial sobre propriedade, direitos, ônus reais e restrições. \* Não serão exigidos, para a validade ou eficácia dos negócios jurídicos ou para a caracterização da boa-fé do terceiro adquirente de imóvel ou beneficiário de direito real, a obtenção prévia de quaisquer documentos ou certidões além daqueles requeridos nos termos do disposto no § 2º do art. 1º da Lei nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985. \*Importante esclarecer que os dados pessoais coletados pela serventia passam a constituir o que se denomina arquivo público, passível de conhecimento por meio de certidão, hipótese na qual o solicitante da certidão se responsabiliza por eventual uso indevido da informação.

O referido é verdade e dou fé.

Pires do Rio/GO, 27 de abril de 2022.

(assinatura digital)  
Alex Fabiano Borges Monteiro  
- Sub Oficial -



Emolumentos:>>>>>>>>>R\$ 39,29  
Fundos Estaduais (40%):>R\$ 15,73  
ISS (5%):>>>>>>>>>>R\$ 1,96  
Taxa Judiciária:>>>>>>>>R\$ 17,42  
N. Pedido: 18.357



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**Estado de Goiás**

Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas  
Comarca de Pires do Rio  
*Maria José de Moraes Borges Monteiro - Oficial*

Página 3



Emolumentos: >>>>>>>>> R\$ 47,15  
Fundos Estaduais (40%): > R\$ 18,91  
ISS (5%): >>>>>>>>> R\$ 2,35  
Taxa Judiciária: >>>>>> R\$ 17,42  
N. Pedido: 18.355

Esse documento foi assinado digitalmente por ALEX FABIANO BORGES MONTEIRO - 27/04/2022 11:02

卷之三

Rua Rui Barbosa, n.º 91, Centro - Pires do Rio - Goiás - CEP - 75.200-000 - Telefone: (64) 3461-5651.  
"Qualquer adulteração, rasura ou emenda, invalida este documento".



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de Goiás

Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas  
Comarca de Pires do Rio  
Maria José de Moraes Borges Monteiro - Oficial

Página 1

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICA, a requerimento verbal de parte interessada, e para os devidos fins, que verificou no LIVRO 02, de REGISTRO GERAL, a matrícula número **14.587**, foi extraída nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **IMÓVEL: ÁREA PÚBLICA - LOTE URBANO** sob o número dezesseis (16), da quadra número treze (13), da planta do Loteamento denominado "SETOR INDUSTRIAL", que no mapeamento geral da municipalidade corresponde ao bairro número 06, quadra número 157, lote número 285, situado à Rua Benedito Alves Cardoso (antiga Rua 03), lado par, sendo a via mais próxima a Rua 13 (treze), localizada a sua esquerda e distante 62,50 metros, medindo e confrontando: **FRENTE** – doze metros e cinquenta centímetros (12,50m) com a Rua Benedito Alves Cardoso (antiga Rua 03); **LADO DIREITO** – vinte e cinco metros (25,00m) com o lote número quinze (15); **FUNDO** – doze metros e cinquenta centímetros (12,50m) com o lote número três (03); **LADO ESQUERDO** – vinte e cinco metros (25,00m) com o lote número dezessete (17); perfazendo a área superficial de **312,50m<sup>2</sup>**. \* **PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PIRES DO RIO/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.181.585/0001-56. \* **NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR: M-14.572**, ficha 01, do Livro 2, Registro Geral, deste registro de imóveis. \* **CONTRIBUINTE: Inscrição Cadastral Municipal: 001.006.0157.0285.0001** - Código Imóvel: 18736. Matrícula aberta em virtude de parcelamento do solo (desdobro urbano) promovido pelo poder público municipal, conforme com planta e memorial descritivo elaborados pelo engenheiro civil Luís Antonio Oliveira de Almeida, registro n.º 4362/D-GO, consoante Anotação de Responsabilidade Técnica - ART. n.º 1020150135772, com aprovação do Departamento de Obras Processo n.º 51/2015, datado de 11/02/2015, e autuação deste serviço registral sob o n.º 372/2015, devidamente arquivado. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 25 de agosto de 2015. A Oficial

**AV-1-14.587: DESTINAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA** - Em conformidade com o art. 17 e art. 22 da Lei n.º 6.766, de 19 de dezembro de 1979, fica constando que o imóvel objeto desta matrícula destina-se a bem público de uso comum do povo, de acordo com o inciso I do art. 99 do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002). O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 25 de agosto de 2015. A Oficial

**AV-2-14.587:** (Protocolo: 32.607 de 05/06/2019) - EXISTÊNCIA DE AÇÃO (PROIBIÇÃO DE ALIENAÇÃO) – Averba-se, em atendimento ao ofício n.º 110/2019, datado de 03/06/2019, expedido pelo MM. Juiz de Direito desta comarca, Dr. Hélio Antônio Crisóstomo de Castro, extraído do processo da Ação Civil Pública com pedido de tutela antecipada n.º 5243861.84.2019.8.09.0127 – Vara das Fazendas Públicas, proposta pelo Ministério Público do Estado de Goiás, contra Município de Pires do Rio e Marcia Cristina de Souza Ferreira, a proibição de qualquer espécie de transferência do imóvel objeto desta matrícula, seja de forma gratuita ou onerosa, sob pena de multa de diária aos promovidos. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 06 de junho de 2019. A Oficial.

**AV.3/14.587:** (Protocolo: 34.884 de 26/02/2021) - Averba-se, em atendimento ao ofício n.º 27/2021, datado de 25/02/2021, expedido pelo MM. Juiz de Direito desta comarca, Dr. Hélio Antônio Crisóstomo de Castro, extraído do processo n.º 5243861.84, da Escrivania das Fazendas Públicas, a constitucionalidade e nulidade da Lei Municipal nº 3.636/14, e em consequência a possível doação do imóvel objeto desta matrícula, devendo permanecer no patrimônio público do Município de Pires do Rio/GO. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 01 de março de 2021. A Oficial.

**CERTIFICO SER O ULTIMO ATO PRATICADO NA MATRÍCULA.**

**ATENÇÃO:** \*Certidão válida por 30 (trinta) dias, conforme disposto no inciso IV, do art. 1º, do Decreto Federal 93.240/86 e Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. \*Segundo o art. 1º, da Lei n.º 20.955/2020, constitui condição necessária para atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, §1º, da Lei n.º 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n.º 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrada em outra unidade de federação. \* Esta certidão contém a reprodução de todo o conteúdo da matrícula, sendo suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, MAS NÃO CONTÉM certificação específica pelo oficial sobre propriedade, direitos, ônus reais e restrições. \* Não serão exigidos, para a validade ou eficácia dos negócios jurídicos ou para a caracterização da boa-fé do terceiro adquirente de imóvel ou beneficiário de direito real, a obtenção prévia de quaisquer documentos ou certidões além daqueles requeridos nos termos do disposto no § 2º do art. 1º da Lei nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985. \*Importante esclarecer que os dados pessoais coletados pela serventia passam a constituir o que se denomina arquivo público, passível de conhecimento por meio de certidão, hipótese na qual o solicitante da certidão se responsabiliza por eventual uso indevido da informação.

O referido é verdade e dou fé.

Pires do Rio/GO, 27 de abril de 2022.

(assinatura digital)  
Alex Fabiano Borges Monteiro  
- Sub Oficial -



## ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO

SECRETARIA DA FAZENDA

## CERTIDÃO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO

NÚMERO 10274 / 2022

A pedido da parte interessada certificamos que o imóvel abaixo identificado encontra-se registrado no CADASTRO IMOBILIÁRIO da Secretaria da Fazenda da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, com os seguintes dados e características:

## I - Identificação do Proprietário

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO CNPJ: 01.181.585/0001-56  
Endereço: PRAÇA FRANCISCO FELIPE MACHADO, Nº: 37, CENTRO, CEP: 75.200-000 Percentual proprietário (%): 0,00

## II - Identificação do Imóvel

Inscrição: 001.006.0157.0273.0001	Matrícula:	Valor venal do lote: 13.655,00
Protocolo: 18735	Padrão: -	Valor m <sup>2</sup> Lote: 0,00
Data cadastro: 01/01/2011	Isento: Não	Valor venal da edificação: 0,00
		Valor m <sup>2</sup> Edificação: 0,00
		Valor venal do imóvel: 13.655,00

Endereço: RUA BENEDITO A. CARDOSO (ANT. RUA 03), QD: 0013, LT: 0015, LOTE, CEP: 75.200-000,  
INDUSTRIAL CEP: 75200000

Observação:

## III - Limites e confrontações

Frente	12,50 m	Lado Direito		25,00 m
		Lado Esquerdo		
Fundos	12,50 m			25,00 m

## IV - Unidades

Tipo	Inscrição	Parte ideal	Metragem Edificada	Metragem Terreno
Lote	001.006.0157.0273.0001	0,00 m <sup>2</sup>	0,00 m <sup>2</sup>	312,50 m <sup>2</sup>
Sub-Lote	001.006.0157.0273.00	0,00 m <sup>2</sup>	0,00 m <sup>2</sup>	0,00 m <sup>2</sup>
Total		0,00 m <sup>2</sup>	0,00 m <sup>2</sup>	312,50 m <sup>2</sup>

## V - Isenção

Tipo de Isenção: Não Isento

Data Início:

Imposto: Não

Lei:

Data Fim:

Taxa: Não

Observação:

Sendo fiel e corretas as informações aqui certificadas, segue assinada pelo chefe da divisão do CADASTRO IMOBILIARIO da Secretaria da Fazenda do Município.

Pires do Rio(GO), 23 de Maio de 2022

Válido somente com carimbo e assinatura.

Pela Prefeitura Municipal  
de Pires do Rio

## ESTADO DE GOIÁS



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO

## SECRETARIA DA FAZENDA

## CERTIDÃO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO

NÚMERO 10276 / 2022

A pedido da parte interessada certificamos que o imóvel abaixo identificado encontra-se registrado no CADASTRO IMOBILIÁRIO da Secretaria da Fazenda da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, com os seguintes dados e características:

## I - Identificação do Proprietário

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO

CNPJ: 01.181.585/0001-56

Endereço: PRAÇA FRANCISCO FELIPE MACHADO, N°: 37, CENTRO, CEP: 75.200-000

Percentual proprietário (%): 100,00

## II - Identificação do Imóvel

Inscrição: 001.006.0157.0285.0001	Matrícula:	Valor venal do lote: 13.655,00
Protocolo: 18736	Padrão: -	Valor m <sup>2</sup> Lote: 0,00
Data cadastro: 01/01/1920	Isento: Não	Valor venal da edificação: 0,00
		Valor m <sup>2</sup> Edificação: 0,00
		Valor venal do imóvel: 13.655,00

Endereço: RUA BENEDITO A. CARDOSO (ANT.RUA 03), QD: 0013, LT: 0016, LOTE, CEP: 75.200-000,  
INDUSTRIAL CEP: 75200000

Observação:

## III - Limites e confrontações

Frente		Lado Direito		
		12,50 m		25,00 m
Fundos		Lado Esquerdo		
		12,50 m		25,00 m

## IV - Unidades

Tipo	Inscrição	Parte ideal	Metragem Edificada	Metragem Terreno
Lote	001.006.0157.0285.0001	0,00 m <sup>2</sup>	0,00 m <sup>2</sup>	312,50 m <sup>2</sup>
Sub-Lote	001.006.0157.0285.00	0,00 m <sup>2</sup>	0,00 m <sup>2</sup>	0,00 m <sup>2</sup>
Total		0,00 m <sup>2</sup>	0,00 m <sup>2</sup>	312,50 m <sup>2</sup>

## V - Isenção

Tipo de Isenção: Não Isento

Data Início:

Imposto: Não

Lei:

Data Fim:

Taxa: Não

Observação:

Sendo fiel e corretas as informações aqui certificadas, segue assinada pelo chefe da divisão do CADASTRO IMOBILIARIO da Secretaria da Fazenda do Município.

Pires do Rio(GO), 23 de Maio de 2022

Válido somente com carimbo e assinatura.

*Rhona*  
 Pela Prefeitura Municipal  
 de Pires do Rio



## ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO

SECRETARIA DA FAZENDA

## CERTIDÃO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO

NÚMERO 10273 / 2022

A pedido da parte interessada certificamos que o imóvel abaixo identificado encontra-se registrado no CADASTRO IMOBILIÁRIO da Secretaria da Fazenda da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, com os seguintes dados e características:

## I - Identificação do Proprietário

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO CNPJ: 01.181.585/0001-56  
Endereço: PRAÇA FRANCISCO FELIPE MACHADO, Nº: 37, CENTRO, CEP: 75.200-000 Percentual proprietário (%): 100,00

## II - Identificação do Imóvel

Inscrição: 001.006.0157.0062.0001	Matrícula:	Valor venal do lote: 0,00
Protocolo: 18731	Padrão: -	Valor m <sup>2</sup> Lote: 0,00
Data cadastro: 01/01/1920	Isento: Não	Valor venal da edificação: 0,00
		Valor m <sup>2</sup> Edificação: 0,00
		Valor venal do imóvel: 0,00
Endereço: RUA BENEDITO A. CARDOSO, QD: 0013, LT: 0002, LOTE, CEP: 75.200-000, INDUSTRIAL CEP: 75200000		

Observação:

## III - Limites e confrontações

Frente		Lado Direito		
	0,00 m			0,00 m
Fundos		Lado Esquerdo		
	0 m			0 m

## IV - Unidades

Tipo	Inscrição	Parte ideal	Metragem Edificada	Metragem Terreno
Lote	001.006.0157.0062.0001	0,00 m <sup>2</sup>	0,00 m <sup>2</sup>	0,00 m <sup>2</sup>
Sub-Lote	001.006.0157.0062.00	0,00 m <sup>2</sup>	0,00 m <sup>2</sup>	0,00 m <sup>2</sup>
Total		0,00 m <sup>2</sup>	0,00 m <sup>2</sup>	0,00 m <sup>2</sup>

## V - Isenção

Tipo de Isenção: Não Isento Data Início: Imposto: Não

Lei:

Data Fim:

Taxa: Não

Observação:

Sendo fiel e corretas as informações aqui certificadas, segue assinada pelo chefe da divisão do CADASTRO IMOBILIARIO da Secretaria da Fazenda do Município.

Válido somente com carimbo e assinatura.

Pires do Rio(GO), 23 de Maio de 2022

  
Pela Prefeitura Municipal  
de Pires do Rio



## ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO

SECRETARIA DA FAZENDA

## CERTIDÃO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO

NÚMERO 10278 / 2022

A pedido da parte interessada certificamos que o imóvel abaixo identificado encontra-se registrado no CADASTRO IMOBILIÁRIO da Secretaria da Fazenda da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, com os seguintes dados e características:

## I - Identificação do Proprietário

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO CNPJ: 01.181.585/0001-56  
Endereço: PRAÇA FRANCISCO FELIPE MACHADO, Nº: 37, CENTRO, CEP: 75.200-000 Percentual proprietário (%): 100,00

## II - Identificação do Imóvel

Inscrição: 001.006.0157.0074.0001	Matrícula:	Valor venal do lote: 13.655,00
Protocolo: 18732	Padrão: -	Valor m <sup>2</sup> Lote: 0,00
Data cadastro: 01/01/1920	Isento: Não	Valor venal da edificação: 0,00
		Valor m <sup>2</sup> Edificação: 0,00
Endereço: RUA BENEDITO A. CARDOSO, QD: 0013, LT: 0003, LOTE, CEP: 75.200-000, INDUSTRIAL CEP: 75200000		Valor venal do imóvel: 13.655,00

Observação:

## III - Limites e confrontações

Frente	12,50 m	Lado Direito	
			25,00 m
Fundos	12,50 m	Lado Esquerdo	
			25,00 m

## IV - Unidades

Tipo	Inscrição	Parte Ideal	Metragem Edificada	Metragem Terreno
Lote	001.006.0157.0074.0001	0,00 m <sup>2</sup>	0,00 m <sup>2</sup>	312,50 m <sup>2</sup>
Sub-Lote	001.006.0157.0074.00	0,00 m <sup>2</sup>	0,00 m <sup>2</sup>	0,00 m <sup>2</sup>
Total		0,00 m <sup>2</sup>	0,00 m <sup>2</sup>	312,50 m <sup>2</sup>

## V - Isenção

Tipo de Isenção: Não Isento

Data Início:

Imposto: Não

Lei:

Data Fim:

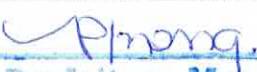
Taxa: Não

Observação:

Sendo fiel e corretas as informações aqui certificadas, segue assinada pelo chefe da divisão do CADASTRO IMOBILIARIO da Secretaria da Fazenda do Município.

Pires do Rio(GO), 23 de Maio de 2022

Válido somente com carimbo e assinatura.

  
Pela Prefeitura Municipal  
de Pires do Rio



## ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO

SECRETARIA DA FAZENDA

## CERTIDÃO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO

NÚMERO 10272 / 2022

A pedido da parte interessada certificamos que o imóvel abaixo identificado encontra-se registrado no CADASTRO IMOBILIÁRIO da Secretaria da Fazenda da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, com os seguintes dados e características:

## I - Identificação do Proprietário

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO CNPJ: 01.181.585/0001-56  
Endereço: PRAÇA FRANCISCO FELIPE MACHADO, Nº: 37, CENTRO, CEP: 75.200-000 Percentual proprietário (%): 100,00

## II - Identificação do Imóvel

Inscrição: 001.006.0157.0098.0001	Matrícula:	Valor venal do lote: 0,00
Protocolo: 18734	Padrão: -	Valor m <sup>2</sup> Lote: 0,00
Data cadastro: 01/01/1920	Isento: Não	Valor venal da edificação: 0,00
		Valor m <sup>2</sup> Edificação: 0,00
		Valor venal do imóvel: 0,00

Endereço: RUA 04, QD: 0013, LT: 0005, LOTE, CEP: 75.200-000, INDUSTRIAL CEP: 75200000

Observação:

## III - Limites e confrontações

Frente		Lado Direito		
	0,00 m			0,00 m
Fundos		Lado Esquerdo		
	0 m			0 m

## IV - Unidades

Tipo	Inscrição	Parte ideal	Metragem Edificada	Metragem Terreno
Lote	001.006.0157.0098.0001	0,00 m <sup>2</sup>	0,00 m <sup>2</sup>	0,00 m <sup>2</sup>
Sub-Lote	001.006.0157.0098.00	0,00 m <sup>2</sup>	0,00 m <sup>2</sup>	0,00 m <sup>2</sup>
Total		0,00 m <sup>2</sup>	0,00 m <sup>2</sup>	0,00 m <sup>2</sup>

## V - Isenção

Tipo de Isenção: Não Isento

Data Início:

Imposto: Não

Lei:

Data Fim:

Taxa: Não

Observação:

Sendo fiel e corretas as informações aqui certificadas, segue assinada pelo chefe da divisão do CADASTRO IMOBILIARIO da Secretaria da Fazenda do Município.

Válido somente com carimbo e assinatura.

Pires do Rio(GO), 23 de Maio de 2022

  
Pela Prefeitura Municipal  
de Pires do Rio



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO  
SECRETARIA DA FAZENDA  
CERTIDÃO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO  
NÚMERO 10248 / 2022

A pedido da parte interessada certificamos que o imóvel abaixo identificado encontra-se registrado no CADASTRO IMOBILIÁRIO da Secretaria da Fazenda da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, com os seguintes dados e características:

**I - Identificação do Proprietário**

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO CNPJ: 01.181.585/0001-56  
Endereço: PRAÇA FRANCISCO FELIPE MACHADO, Nº: 37, CENTRO, CEP: 75.200-000 Percentual proprietário (%): 100,00

**II - Identificação do Imóvel**

Inscrição: 001.050.0446.0205.0001	Matrícula:	Valor venal do lote: 16.088,38
Protocolo: 20849	Padrão: -	Valor m <sup>2</sup> Lote: 0,00
Data cadastro: 01/01/0001	Isento: Não	Valor venal da edificação: 0,00
		Valor m <sup>2</sup> Edificação: 0,00
Endereço: AVENIDA CORUMBÁ, QD: 26, LT: 011-B, CEP: 75.200-000, NOVO HORIZONTE CEP: 75200000		Valor venal do imóvel: 16.088,38

Observação:

**III - Limites e confrontações**

Frente		Lado Direito	
Fundos	8,39 m	Lado Esquerdo	26,05 m
	10,00 m		26,11 m

**IV - Unidades**

Tipo	Inscrição	Parte ideal	Metragem Edificada	Metragem Terreno
Lote	001.050.0446.0205.0001	0,00 m <sup>2</sup>	0,00 m <sup>2</sup>	262,98 m <sup>2</sup>
Total		0,00 m <sup>2</sup>	0,00 m <sup>2</sup>	262,98 m <sup>2</sup>

**V - Isenção**

Tipo de Isenção: Não Isento Data Início: Imposto: Não  
Lei: Data Fim: Taxa: Não  
Observação:

Sendo fiel e corretas as informações aqui certificadas, segue assinada pelo chefe da divisão do CADASTRO IMOBILIARIO da Secretaria da Fazenda do Município.

Pires do Rio(GO), 23 de Maio de 2022

Válido somente com carimbo e assinatura.

*Pmaq*  
Pela Prefeitura Municipal  
de Pires do Rio



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO

SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO

NÚMERO 10216 / 2022

A pedido da parte interessada certificamos que o imóvel abaixo identificado encontra-se registrado no CADASTRO IMOBILIÁRIO da Secretaria da Fazenda da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, com os seguintes dados e características:

**I - Identificação do Proprietário**

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO

CNPJ: 01.181.585/0001-56

Endereço: PRAÇA FRANCISCO FELIPE MACHADO, Nº: 37, CENTRO, CEP: 75.200-000

Percentual proprietário (%): 100,00

**II - Identificação do Imóvel**

Inscrição: 001.050.0446.0215.0001

Matrícula:

Valor venal do lote: 14.855,57

Protocolo: 27967

Padrão: -

Valor m<sup>2</sup> Lote: 0,00

Data cadastro: 01/01/0001

Isento: Não

Valor venal da edificação: 0,00

Endereço: AVENIDA CORUMBÁ, QD: 026, LT: 012-B, LOTE, CEP: 75.200-000, NOVO HORIZONTE CEP: 75200000

Valor m<sup>2</sup> Edificação: 0,00

Valor venal do imóvel: 14.855,57

Observação:

**III - Limites e confrontações**

	Frente		Lado Direito	
	10,00 m			25,11 m
	Fundos		Lado Esquerdo	
	10,00 m			26,05 m

**IV - Unidades**

tipo	Inscrição	Parte ideal	Metragem Edificada	Metragem Terreno
Lote	001.050.0446.0215.0001	0,00 m <sup>2</sup>	0,00 m <sup>2</sup>	254,97 m <sup>2</sup>
Total		0,00 m <sup>2</sup>	0,00 m <sup>2</sup>	254,97 m <sup>2</sup>

**V - Isenção**

Tipo de Isenção: Não Isento

Data Início:

Imposto: Não

Lei:

Data Fim:

Taxa: Não

Observação:

Sendo fiel e corretas as informações aqui certificadas, segue assinada pelo chefe da divisão do CADASTRO IMOBILIARIO da Secretaria da Fazenda do Município.

Pires do Rio(GO), 23 de Maio de 2022

Válido somente com carimbo e assinatura.

Pma  
Pela Prefeitura Municipal  
de Pires do Rio



## ESTADO DE GOIÁS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO

## SECRETARIA DA FAZENDA

## CERTIDÃO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO

NÚMERO 10217 / 2022

A pedido da parte interessada certificamos que o imóvel abaixo identificado encontra-se registrado no CADASTRO IMOBILIÁRIO da Secretaria da Fazenda da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, com os seguintes dados e características:

## I - Identificação do Proprietário

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO

CNPJ: 01.181.585/0001-56

Endereço: PRAÇA FRANCISCO FELIPE MACHADO, Nº: 37, CENTRO, CEP: 75.200-000

Percentual proprietário (%): 100,00

## II - Identificação do Imóvel

Inscrição: 001.050.0446.0225.0001

Matrícula:

Valor venal do lote: 14.463,46

Protocolo: 27968

Padrão: -

Valor m<sup>2</sup> Lote: 0,00

Data cadastro: 01/01/0001

Isento: Não

Valor venal da edificação: 0,00

Valor m<sup>2</sup> Edificação: 0,00

Valor venal do imóvel: 14.463,46

Endereço: AVENIDA CORUMBÁ, QD: 026, LT: 013-B, LOTE, CEP: 75.200-000, NOVO HORIZONTE CEP: 75200000

Observação:

## III - Limites e confrontações

Frente		Lado Direito
	10,00 m	
Fundos		Lado Esquerdo
	10,00 m	

## IV - Unidades

Tipo	Inscrição	Parte ideal	Metragem Edificada	Metragem Terreno
Lote	001.050.0446.0225.0001	0,00 m <sup>2</sup>	0,00 m <sup>2</sup>	248,24 m <sup>2</sup>
Total		0,00 m <sup>2</sup>	0,00 m <sup>2</sup>	248,24 m <sup>2</sup>

## V - Isenção

Tipo de Isenção: Não Isento

Data Início:

Imposto: Não

Lei:

Data Fim:

Taxa: Não

Observação:

Sendo fiel e corretas as informações aqui certificadas, segue assinada pelo chefe da divisão do CADASTRO IMOBILIARIO da Secretaria da Fazenda do Município.

Válido somente com carimbo e assinatura.

Pires do Rio(GO), 23 de Maio de 2022

*Phona*  
Pela Prefeitura Municipal  
de Pires do Rio



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO

SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO

NÚMERO 10218 / 2022

A pedido da parte interessada certificamos que o imóvel abaixo identificado encontra-se registrado no CADASTRO IMOBILIÁRIO da Secretaria da Fazenda da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, com os seguintes dados e características:

**I - Identificação do Proprietário**

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO

CNPJ: 01.181.585/0001-56

Endereço: PRAÇA FRANCISCO FELIPE MACHADO, Nº: 37, CENTRO, CEP: 75.200-000

Percentual proprietário (%): 100,00

**II - Identificação do Imóvel**

Inscrição: 001.050.0446.0235.0001

Matrícula:

Valor venal do lote: 14.357,41

Protocolo: 27969

Padrão: -

Valor m<sup>2</sup> Lote: 0,00

Data cadastro: 01/01/0001

Isento: Não

Valor venal da edificação: 0,00

Endereço: AVENIDA CORUMBÁ, QD: 026, LT: 014-B, LOTE, CEP: 75.200-000, NOVO HORIZONTE CEP: 75200000

Valor m<sup>2</sup> Edificação: 0,00

Valor venal do imóvel: 14.357,41

Observação:

**III - Limites e confrontações**

Frente		Lado Direito	
Fundos		Lado Esquerdo	
	10,00 m		24,83 m
	10,00 m		24,71 m

**IV - Unidades**

Tipo	Inscrição	Parte ideal	Metragem Edificada	Metragem Terreno
Lote	001.050.0446.0235.0001	0,00 m <sup>2</sup>	0,00 m <sup>2</sup>	246,42 m <sup>2</sup>
Total		0,00 m <sup>2</sup>	0,00 m <sup>2</sup>	246,42 m <sup>2</sup>

**V - Isenção**

Tipo de Isenção: Não Isento

Data Início:

Imposto: Não

Lei:

Data Fim:

Taxa: Não

Observação:

Sendo fiel e corretas as informações aqui certificadas, segue assinada pelo chefe da divisão do CADASTRO IMOBILIARIO da Secretaria da Fazenda do Município.

Válido somente com carimbo e assinatura.

Pires do Rio(GO), 23 de Maio de 2022

*Anna*

Pela Prefeitura Municipal  
de Pires do Rio



## ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO

SECRETARIA DA FAZENDA

## CERTIDÃO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO

NÚMERO 10219 / 2022

A pedido da parte interessada certificamos que o imóvel abaixo identificado encontra-se registrado no CADASTRO IMOBILIÁRIO da Secretaria da Fazenda da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, com os seguintes dados e características:

## I - Identificação do Proprietário

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO CNPJ: 01.181.585/0001-56  
Endereço: PRAÇA FRANCISCO FELIPE MACHADO, Nº: 37, CENTRO, CEP: 75.200-000 Percentual proprietário (%): 100,00

## II - Identificação do Imóvel

Inscrição: 001.050.0446.0245.0001	Matrícula:	Valor venal do lote: 14.538,62
Protocolo: 27970	Padrão: -	Valor m² Lote: 0,00
Data cadastro: 01/01/0001	Isento: Não	Valor venal da edificação: 0,00
		Valor m² Edificação: 0,00
Endereço: AVENIDA CORUMBÁ, QD: 026, LT: 015-B, LOTE, CEP: 75.200-000, NOVO HORIZONTE CEP: 75200000		Valor venal do imóvel: 14.538,62

Observação:

## III - Limites e confrontações

Frente		Lado Direito
	10,00 m	25,48 m
Fundos		Lado Esquerdo
	10,00 m	24,83 m

## IV - Unidades

Tipo	Inscrição	Parte ideal	Metragem Edificada	Metragem Terreno
Lote	001.050.0446.0245.0001	0,00 m <sup>2</sup>	0,00 m <sup>2</sup>	249,53 m <sup>2</sup>
Total		0,00 m <sup>2</sup>	0,00 m <sup>2</sup>	249,53 m <sup>2</sup>

## V - Isenção

Tipo de Isenção: Não Isento Data Início: Imposto: Não  
Lei: Data Fim: Taxa: Não  
Observação:

Sendo fiel e corretas as informações aqui certificadas, segue assinada pelo chefe da divisão do CADASTRO IMOBILIARIO da Secretaria da Fazenda do Município.

Pires do Rio(GO), 23 de Maio de 2022

Válido somente com carimbo e assinatura.

*Phenq*  
Pela Prefeitura Municipal  
de Pires do Rio



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO  
SECRETARIA DA FAZENDA  
CERTIDÃO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO  
NÚMERO 10220 / 2022

A pedido da parte interessada certificamos que o imóvel abaixo identificado encontra-se registrado no CADASTRO IMOBILIÁRIO da Secretaria da Fazenda da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, com os seguintes dados e características:

**I - Identificação do Proprietário**

Nome: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO** CNPJ: **01.181.585/0001-56**  
Endereço: **PRAÇA FRANCISCO FELIPE MACHADO, N°: 37, CENTRO, CEP: 75.200-000** Percentual proprietário (%): **100,00**

**II - Identificação do Imóvel**

Inscrição: <b>001.050.0446.0255.0001</b>	Matrícula:	Valor venal do lote: <b>15.005,31</b>
Protocolo: <b>27971</b>	Padrão: -	Valor m² Lote: <b>0,00</b>
Data cadastro: <b>01/01/0001</b>	Isento: <b>Não</b>	Valor venal da edificação: <b>0,00</b>
		Valor m² Edificação: <b>0,00</b>
Endereço: <b>AVENIDA CORUMBÁ, QD: 026, LT: 016-B, LOTE, CEP: 75.200-000, NOVO HORIZONTE CEP: 75200000</b>		Valor venal do imóvel: <b>15.005,31</b>

Observação:

**III - Limites e confrontações**

Frente		Lado Direito	
Fundos	10,00 m		26,65 m
		Lado Esquerdo	
	10,00 m		25,48 m

**IV - Unidades**

Tipo	Inscrição	Parte ideal	Metragem Edificada	Metragem Terreno
Lote	001.050.0446.0255.0001	0,00 m2	0,00 m2	257,54 m2
Total		0,00 m2	0,00 m2	257,54 m2

**V - Isenção**

Tipo de Isenção: **Não Isento** Data Início: **Não**  
Lei: Data Fim: **Não**  
Observação:

Sendo fiel e corretas as informações aqui certificadas, segue assinada pelo chefe da divisão do CADASTRO IMOBILIARIO da Secretaria da Fazenda do Município.

Pires do Rio(GO), 23 de Maio de 2022

Válido somente com carimbo e assinatura.

Pinha  
**Pela Prefeitura Municipal  
de Pires do Rio**



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO  
SECRETARIA DA FAZENDA  
CERTIDÃO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO  
NÚMERO 10221 / 2022

A pedido da parte interessada certificamos que o imóvel abaixo identificado encontra-se registrado no CADASTRO IMOBILIÁRIO da Secretaria da Fazenda da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, com os seguintes dados e características:

**I - Identificação do Proprietário**

Nome: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO** CNPJ: **01.181.585/0001-56**  
Endereço: **PRAÇA FRANCISCO FELIPE MACHADO, Nº: 37, CENTRO, CEP: 75.200-000** Percentual proprietário (%): **100,00**

**II - Identificação do Imóvel**

Inscrição: <b>001.050.0446.0265.0001</b>	Matrícula:	Valor venal do lote: <b>15.755,75</b>
Protocolo: <b>27972</b>	Padrão: -	Valor m <sup>2</sup> Lote: <b>0,00</b>
Data cadastro: <b>01/01/0001</b>	Isento: <b>Não</b>	Valor venal da edificação: <b>0,00</b>
		Valor m <sup>2</sup> Edificação: <b>0,00</b>
Endereço: <b>AVENIDA CORUMBÁ, QD: 026, LT: 017-B, LOTE, CEP: 75.200-000, NOVO HORIZONTE CEP: 75200000</b>		Valor venal do imóvel: <b>15.755,75</b>

Observação:

**III - Limites e confrontações**

	<b>Frente</b>		<b>Lado Direito</b>	
	10,00 m			28,33 m
<b>Fundos</b>			<b>Lado Esquerdo</b>	
	10,00 m			26,65 m

**IV - Unidades**

<b>Tipo</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Parte ideal</b>	<b>Metragem Edificada</b>	<b>Metragem Terreno</b>
Lote	001.050.0446.0265.0001	0,00 m <sup>2</sup>	0,00 m <sup>2</sup>	270,42 m <sup>2</sup>
Total		0,00 m <sup>2</sup>	0,00 m <sup>2</sup>	270,42 m <sup>2</sup>

**V - Isenção**

Tipo de Isenção: **Não Isento**

Data Início:

Imposto: **Não**

Lei:

Data Fim:

Taxa: **Não**

Observação:

Sendo fiel e corretas as informações aqui certificadas, segue assinada pelo chefe da divisão do CADASTRO IMOBILIARIO da Secretaria da Fazenda do Município.

Pires do Rio(GO), 23 de Maio de 2022

Válido somente com carimbo e assinatura.

*Prmrg.*  
Pela Prefeitura Municipal  
de Pires do Rio



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO  
SECRETARIA DA FAZENDA  
CERTIDÃO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO  
NÚMERO 10222 / 2022

A pedido da parte interessada certificamos que o imóvel abaixo identificado encontra-se registrado no CADASTRO IMOBILIÁRIO da Secretaria da Fazenda da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, com os seguintes dados e características:

**I - Identificação do Proprietário**

Nome: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO** CNPJ: **01.181.585/0001-56**  
Endereço: **PRAÇA FRANCISCO FELIPE MACHADO, N°: 37, CENTRO, CEP: 75.200-000** Percentual proprietário (%): **100,00**

**II - Identificação do Imóvel**

Inscrição: <b>001.050.0446.0275.0001</b>	Matrícula:	Valor venal do lote: <b>12.272,15</b>
Protocolo: <b>27973</b>	Padrão: <b>-</b>	Valor m <sup>2</sup> Lote: <b>0,00</b>
Data cadastro: <b>01/01/0001</b>	Isento: <b>Não</b>	Valor venal da edificação: <b>0,00</b>
		Valor m <sup>2</sup> Edificação: <b>0,00</b>
Endereço: <b>AVENIDA CORUMBÁ, QD: 026, LT: 018-B, LOTE, CEP: 75.200-000, NOVO HORIZONTE CEP: 75200000</b>		Valor venal do imóvel: <b>12.272,15</b>

Observação:

**III - Limites e confrontações**

Frente		Lado Direito	
	8,00 m		27,25 m
Fundos		Lado Esquerdo	
	8,00 m		26,11 m

**IV - Unidades**

Tipo	Inscrição	Parte ideal	Metragem Edificada	Metragem Terreno
Lote	001.050.0446.0275.0001	0,00 m <sup>2</sup>	0,00 m <sup>2</sup>	210,63 m <sup>2</sup>
Total		0,00 m <sup>2</sup>	0,00 m <sup>2</sup>	210,63 m <sup>2</sup>

**V - Isenção**

Tipo de Isenção: **Não Isento**

Data Início:

Imposto: **Não**

Lei:

Data Fim:

Taxa: **Não**

Observação:

Sendo fiel e corretas as informações aqui certificadas, segue assinada pelo chefe da divisão do CADASTRO IMOBILIARIO da Secretaria da Fazenda do Município.

Pires do Rio(GO), 23 de Maio de 2022

Válido somente com carimbo e assinatura.

*Alma*  
**Pela Prefeitura Municipal  
de Pires do Rio**



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO

SECRETARIA DA FAZENDA

**CERTIDÃO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO**

NÚMERO 10243 / 2022

A pedido da parte interessada certificamos que o imóvel abaixo identificado encontra-se registrado no CADASTRO IMOBILIÁRIO da Secretaria da Fazenda da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, com os seguintes dados e características:

**I - Identificação do Proprietário**

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO

CNPJ: 01.181.585/0001-56

Endereço: PRAÇA FRANCISCO FELIPE MACHADO, Nº: 37, CENTRO, CEP: 75.200-000

Percentual proprietário (%): 100,00

**II - Identificação do Imóvel**

Inscrição: 001.050.0435.0143.0001

Matrícula:

Valor venal do lote: 11.652,80

Protocolo: 27965

Padrão: -

Valor m<sup>2</sup> Lote: 0,00

Data cadastro: 01/01/0001

Isento: Não

Valor venal da edificação: 0,00

Valor m<sup>2</sup> Edificação: 0,00

Valor venal do imóvel: 11.652,80

Endereço: RUA NH 11, QD: 015, LT: 01A-1, LOTE, CEP: 75.200-000, NOVO HORIZONTE CEP: 75200000

Observação:

**III - Limites e confrontações**

Frente		Lado Direito	
	10,00 m		20,00 m
Fundos		Lado Esquerdo	
	10,00 m		20,00 m

**IV - Unidades**

Tipo	Inscrição	Parte ideal	Metragem Edificada	Metragem Terreno
Lote	001.050.0435.0143.0001	0,00 m <sup>2</sup>	0,00 m <sup>2</sup>	200,00 m <sup>2</sup>
Total		0,00 m <sup>2</sup>	0,00 m <sup>2</sup>	200,00 m <sup>2</sup>

**V - Isenção**

Tipo de Isenção: Não Isento

Data Início:

Imposto: Não

Lei:

Data Fim:

Taxa: Não

Observação:

Sendo fiel e corretas as informações aqui certificadas, segue assinada pelo chefe da divisão do CADASTRO IMOBILIARIO da Secretaria da Fazenda do Município.

Pires do Rio(GO), 23 de Maio de 2022

Válido somente com carimbo e assinatura.

*Thierry*  
Pela Prefeitura Municipal  
de Pires do Rio



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO

SECRETARIA DA FAZENDA

**CERTIDÃO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO**

NÚMERO 10242 / 2022

A pedido da parte interessada certificamos que o imóvel abaixo identificado encontra-se registrado no CADASTRO IMOBILIÁRIO da Secretaria da Fazenda da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, com os seguintes dados e características:

**I - Identificação do Proprietário**

Nome: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO**  
Endereço: **PRAÇA FRANCISCO FELIPE MACHADO, Nº: 37, CENTRO, CEP: 75.200-000**

CNPJ: 01.181.585/0001-56

Percentual proprietário (%): 100,00

**II - Identificação do Imóvel**

Inscrição: 001.050.0435.0153.0001	Matrícula:	Valor venal do lote: 11.652,80
Protocolo: 27964	Padrão: -	Valor m <sup>2</sup> Lote: 0,00
Data cadastro: 01/01/0001	Isento: Não	Valor venal da edificação: 0,00
		Valor m <sup>2</sup> Edificação: 0,00
		Valor venal do imóvel: 11.652,80

Endereço: **RUA NH 11, QD: 015, LT: 02A-1, LOTE, CEP: 75.200-000, NOVO HORIZONTE CEP: 75200000**

Observação:

**III - Limites e confrontações**

Frente		Lado Direito	
Fundos		Lado Esquerdo	
	10,00 m		20,00 m
	10,00 m		20,00 m

**IV - Unidades**

Tipo	Inscrição	Parte ideal	Metragem Edificada	Metragem Terreno
Lote	001.050.0435.0153.0001	0,00 m <sup>2</sup>	0,00 m <sup>2</sup>	200,00 m <sup>2</sup>
Total		0,00 m <sup>2</sup>	0,00 m <sup>2</sup>	200,00 m <sup>2</sup>

**V - Isenção**

Tipo de Isenção: **Não Isento**

Data Início:

Imposto: **Não**

Lei:

Data Fim:

Taxa: **Não**

Observação:

Sendo fiel e corretas as informações aqui certificadas, segue assinada pelo chefe da divisão do CADASTRO IMOBILIARIO da Secretaria da Fazenda do Município.

Pires do Rio(GO), 23 de Maio de 2022

Válido somente com carimbo e assinatura.

*Phony*  
**Pela Prefeitura Municipal  
de Pires do Rio**



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO  
SECRETARIA DA FAZENDA  
CERTIDÃO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO  
NÚMERO 10241 / 2022

A pedido da parte interessada certificamos que o imóvel abaixo identificado encontra-se registrado no CADASTRO IMOBILIÁRIO da Secretaria da Fazenda da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, com os seguintes dados e características:

**I - Identificação do Proprietário**

Nome: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO** CNPJ: **01.181.585/0001-56**  
Endereço: **PRAÇA FRANCISCO FELIPE MACHADO, Nº: 37, CENTRO, CEP: 75.200-000** Percentual proprietário (%): **100,00**

**II - Identificação do Imóvel**

Inscrição: <b>001.050.0435.0163.0001</b>	Matrícula:	Valor venal do lote: <b>10.487,52</b>
Protocolo: <b>27963</b>	Padrão: -	Valor m <sup>2</sup> Lote: <b>0,00</b>
Data cadastro: <b>01/01/0001</b>	Isento: <b>Não</b>	Valor venal da edificação: <b>0,00</b>
		Valor m <sup>2</sup> Edificação: <b>0,00</b>
		Valor venal do imóvel: <b>10.487,52</b>

Endereço: **RUA NH 11, QD: 015, LT: 03A-1, LOTE, CEP: 75.200-000, NOVO HORIZONTE CEP: 75200000**

Observação:

**III - Limites e confrontações**

Frente		Lado Direito	
Fundos	10,00 m		20,00 m
		Lado Esquerdo	
	10,00 m		20,00 m

**IV - Unidades**

<b>Tipo</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Parte ideal</b>	<b>Metragem Edificada</b>	<b>Metragem Terreno</b>
Lote	001.050.0435.0163.0001	0,00 m <sup>2</sup>	0,00 m <sup>2</sup>	200,00 m <sup>2</sup>
Total		0,00 m <sup>2</sup>	0,00 m <sup>2</sup>	200,00 m <sup>2</sup>

**V - Isenção**

Tipo de Isenção: **Não Isento**

Data Início:

Imposto: **Não**

Lei:

Data Fim:

Taxa: **Não**

Observação:

Sendo fiel e corretas as informações aqui certificadas, segue assinada pelo chefe da divisão do CADASTRO IMOBILIARIO da Secretaria da Fazenda do Município.

Pires do Rio(GO), 23 de Maio de 2022

Válido somente com carimbo e assinatura.

*Pires do Rio*  
Pela Prefeitura Municipal  
de Pires do Rio



## ESTADO DE GOIÁS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO

#### SECRETARIA DA FAZENDA

#### CERTIDÃO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO

NÚMERO 10240 / 2022

A pedido da parte interessada certificamos que o imóvel abaixo identificado encontra-se registrado no CADASTRO IMOBILIÁRIO da Secretaria da Fazenda da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, com os seguintes dados e características:

#### I - Identificação do Proprietário

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO

CNPJ: 01.181.585/0001-56

Endereço: PRAÇA FRANCISCO FELIPE MACHADO, N°: 37, CENTRO, CEP: 75.200-000

Percentual proprietário (%): 100,00

#### II - Identificação do Imóvel

Inscrição: 001.050.0435.0173.0001

Matrícula:

Valor venal do lote: 10.487,52

Protocolo: 27962

Padrão: -

Valor m<sup>2</sup> Lote: 0,00

Data cadastro: 01/01/0001

Isento: Não

Valor venal da edificação: 0,00

Valor m<sup>2</sup> Edificação: 0,00

Valor venal do imóvel: 10.487,52

Endereço: RUA NH 11, QD: 015, LT: 04A-1, LOTE, CEP: 75.200-000, NOVO HORIZONTE CEP: 75200000

Observação:

#### III - Limites e confrontações

Frente		Lado Direito	
			20,00 m
Fundos		Lado Esquerdo	
	10,00 m		20,00 m

#### IV - Unidades

Tipo	Inscrição	Parte ideal	Metragem Edificada	Metragem Terreno
Lote	001.050.0435.0173.0001	0,00 m <sup>2</sup>	0,00 m <sup>2</sup>	200,00 m <sup>2</sup>
Total		0,00 m <sup>2</sup>	0,00 m <sup>2</sup>	200,00 m <sup>2</sup>

#### V - Isenção

Tipo de Isenção: Não Isento

Data Início:

Imposto: Não

Lei:

Data Fim:

Taxa: Não

Observação:

Sendo fiel e corretas as informações aqui certificadas, segue assinada pelo chefe da divisão do CADASTRO IMOBILIARIO da Secretaria da Fazenda do Município.

Pires do Rio(GO), 23 de Maio de 2022

Válido somente com carimbo e assinatura.

*Priscila*  
Pela Prefeitura Municipal  
de Pires do Rio



## ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO

SECRETARIA DA FAZENDA

## CERTIDÃO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO

NÚMERO 10239 / 2022

A pedido da parte interessada certificamos que o imóvel abaixo identificado encontra-se registrado no CADASTRO IMOBILIÁRIO da Secretaria da Fazenda da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, com os seguintes dados e características:

## I - Identificação do Proprietário

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO CNPJ: 01.181.585/0001-56  
Endereço: PRAÇA FRANCISCO FELIPE MACHADO, N°: 37, CENTRO, CEP: 75.200-000 Percentual proprietário (%): 100,00

## II - Identificação do Imóvel

Inscrição: 001.050.0435.0183.0001	Matrícula:	Valor venal do lote: 11.652,80
Protocolo: 27961	Padrão: -	Valor m <sup>2</sup> Lote: 0,00
Data cadastro: 01/01/0001	Isento: Não	Valor venal da edificação: 0,00
		Valor m <sup>2</sup> Edificação: 0,00
		Valor venal do imóvel: 11.652,80

Endereço: RUA NH 11, QD: 015, LT: 05A-1, LOTE, CEP: 75.200-000, NOVO HORIZONTE CEP: 75200000

Observação:

## III - Limites e confrontações

Frente		Lado Direito	
		10,00 m	20,00 m
Fundos		Lado Esquerdo	
		10,00 m	20,00 m

## IV - Unidades

Tipo	Inscrição	Parte ideal	Metragem Edificada	Metragem Terreno
Lote	001.050.0435.0183.0001	0,00 m <sup>2</sup>	0,00 m <sup>2</sup>	200,00 m <sup>2</sup>
Total		0,00 m <sup>2</sup>	0,00 m <sup>2</sup>	200,00 m <sup>2</sup>

## V - Isenção

Tipo de Isenção: Não Isento Data Início: Imposto: Não  
Lei: Data Fim: Taxa: Não  
Observação:

Sendo fiel e corretas as informações aqui certificadas, segue assinada pelo chefe da divisão do CADASTRO IMOBILIARIO da Secretaria da Fazenda do Município.

Pires do Rio(GO), 23 de Maio de 2022

Válido somente com carimbo e assinatura.

  
Pela Prefeitura Municipal  
de Pires do Rio



## ESTADO DE GOIÁS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO

## SECRETARIA DA FAZENDA

## CERTIDÃO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO

NÚMERO 10238 / 2022

A pedido da parte interessada certificamos que o imóvel abaixo identificado encontra-se registrado no CADASTRO IMOBILIÁRIO da Secretaria da Fazenda da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, com os seguintes dados e características:

## I - Identificação do Proprietário

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO

CNPJ: 01.181.585/0001-56

Endereço: PRAÇA FRANCISCO FELIPE MACHADO, Nº: 37, CENTRO, CEP: 75.200-000

Percentual proprietário (%): 100,00

## II - Identificação do Imóvel

Inscrição: 001.050.0435.0193.0001

Matrícula:

Valor venal do lote: 11.652,80

Protocolo: 27960

Padrão: -

Valor m<sup>2</sup> Lote: 0,00

Data cadastro: 01/01/0001

Isento: Não

Valor venal da edificação: 0,00

Valor m<sup>2</sup> Edificação: 0,00

Valor venal do imóvel: 11.652,80

Endereço: RUA NH 11, QD: 015, LT: 06A-1, LOTE, CEP: 75.200-000, NOVO HORIZONTE CEP: 75200000

Observação:

## III - Limites e confrontações

Frente		Lado Direito	
	10,00 m		20,00 m
Fundos		Lado Esquerdo	
	10,00 m		20,00 m

## IV - Unidades

Tipo	Inscrição	Parte ideal	Metragem Edificada	Metragem Terreno
Lote	001.050.0435.0193.0001	0,00 m <sup>2</sup>	0,00 m <sup>2</sup>	200,00 m <sup>2</sup>
Total		0,00 m <sup>2</sup>	0,00 m <sup>2</sup>	200,00 m <sup>2</sup>

## V - Isenção

Tipo de Isenção: Não Isento

Data Início:

Imposto: Não

Lei:

Data Fim:

Taxa: Não

Observação:

Sendo fiel e corretas as informações aqui certificadas, segue assinada pelo chefe da divisão do CADASTRO IMOBILIARIO da Secretaria da Fazenda do Município.

Pires do Rio(GO), 23 de Maio de 2022

Válido somente com carimbo e assinatura.

*Assinatura*  
Pela Prefeitura Municipal  
de Pires do Rio



## ESTADO DE GOIÁS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO

## SECRETARIA DA FAZENDA

## CERTIDÃO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO

NÚMERO 10237 / 2022

A pedido da parte interessada certificamos que o imóvel abaixo identificado encontra-se registrado no CADASTRO IMOBILIÁRIO da Secretaria da Fazenda da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, com os seguintes dados e características:

## I - Identificação do Proprietário

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO

CNPJ: 01.181.585/0001-56

Endereço: PRAÇA FRANCISCO FELIPE MACHADO, Nº: 37, CENTRO, CEP: 75.200-000

Percentual proprietário (%): 100,00

## II - Identificação do Imóvel

Inscrição: 001.050.0435.0203.0001

Matrícula:

Valor venal do lote: 11.652,80

Protocolo: 27959

Padrão: -

Valor m<sup>2</sup> Lote: 0,00

Data cadastro: 01/01/0001

Isento: Não

Valor venal da edificação: 0,00

Valor m<sup>2</sup> Edificação: 0,00

Valor venal do imóvel: 11.652,80

Endereço: RUA NH 11, QD: 015, LT: 07A-1, LOTE, CEP: 75.200-000, NOVO HORIZONTE CEP: 75200000

Observação:

## III - Limites e confrontações

Frente		Lado Direito	
	10,00 m		20,00 m
Fundos		Lado Esquerdo	
	10,00 m		20,00 m

## IV - Unidades

Tipo	Inscrição	Parte ideal	Metragem Edificada	Metragem Terreno
Lote	001.050.0435.0203.0001	0,00 m <sup>2</sup>	0,00 m <sup>2</sup>	200,00 m <sup>2</sup>
Total		0,00 m <sup>2</sup>	0,00 m <sup>2</sup>	200,00 m <sup>2</sup>

## V - Isenção

Tipo de Isenção: Não Isento

Data Início:

Imposto: Não

Lei:

Data Fim:

Taxa: Não

Observação:

Sendo fiel e corretas as informações aqui certificadas, segue assinada pelo chefe da divisão do CADASTRO IMOBILIARIO da Secretaria da Fazenda do Município.

Pires do Rio(GO), 23 de Maio de 2022

Válido somente com carimbo e assinatura.

*Almouq*  
Pela Prefeitura Municipal  
de Pires do Rio



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO

SECRETARIA DA FAZENDA

**CERTIDÃO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO**

NÚMERO 10236 / 2022

A pedido da parte interessada certificamos que o imóvel abaixo identificado encontra-se registrado no CADASTRO IMOBILIÁRIO da Secretaria da Fazenda da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, com os seguintes dados e características:

**I - Identificação do Proprietário**

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO

CNPJ: 01.181.585/0001-56

Endereço: PRAÇA FRANCISCO FELIPE MACHADO, N°: 37, CENTRO, CEP: 75.200-000

Percentual proprietário (%): 100,00

**II - Identificação do Imóvel**

Inscrição: 001.050.0435.0213.0001

Matrícula:

Valor venal do lote: 11.652,80

Protocolo: 27958

Padrão: -

Valor m<sup>2</sup> Lote: 0,00

Data cadastro: 01/01/0001

Isento: Não

Valor venal da edificação: 0,00

Valor m<sup>2</sup> Edificação: 0,00

Valor venal do imóvel: 11.652,80

Endereço: RUA NH 11, QD: 015, LT: 08A-1, LOTE, CEP: 75.200-000, NOVO HORIZONTE CEP: 75200000

Observação:

**III - Limites e confrontações**

Frente		Lado Direito	
	10,00 m		20,00 m
Fundos		Lado Esquerdo	
	10,00 m		20,00 m

**IV - Unidades**

Tipo	Inscrição	Parte ideal	Metragem Edificada	Metragem Terreno
Lote	001.050.0435.0213.0001	0,00 m <sup>2</sup>	0,00 m <sup>2</sup>	200,00 m <sup>2</sup>
Total		0,00 m <sup>2</sup>	0,00 m <sup>2</sup>	200,00 m <sup>2</sup>

**V - Isenção**

Tipo de Isenção: Não Isento

Data Início:

Imposto: Não

Lei:

Data Fim:

Taxa: Não

Observação:

Sendo fiel e corretas as informações aqui certificadas, segue assinada pelo chefe da divisão do CADASTRO IMOBILIARIO da Secretaria da Fazenda do Município.

Pires do Rio(GO), 23 de Maio de 2022

Válido somente com carimbo e assinatura.

*Ana*  
Pela Prefeitura Municipal  
de Pires do Rio



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO  
SECRETARIA DA FAZENDA  
CERTIDÃO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO  
NÚMERO 10235 / 2022

A pedido da parte interessada certificamos que o imóvel abaixo identificado encontra-se registrado no CADASTRO IMOBILIÁRIO da Secretaria da Fazenda da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, com os seguintes dados e características:

**I - Identificação do Proprietário**

Nome: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO** CNPJ: **01.181.585/0001-56**  
Endereço: **PRAÇA FRANCISCO FELIPE MACHADO, Nº: 37, CENTRO, CEP: 75.200-000** Percentual proprietário (%): **100,00**

**II - Identificação do Imóvel**

Inscrição: <b>001.050.0435.0092.0001</b>	Matrícula:	Valor venal do lote: <b>12.738,84</b>
Protocolo: <b>27957</b>	Padrão: -	Valor m <sup>2</sup> Lote: <b>0,00</b>
Data cadastro: <b>01/01/0001</b>	Isento: <b>Não</b>	Valor venal da edificação: <b>0,00</b>
		Valor m <sup>2</sup> Edificação: <b>0,00</b>
Endereço: <b>RUA NH 4, QD: 015, LT: 09A-1, LOTE, CEP: 75.200-000, NOVO HORIZONTE CEP: 75200000</b>		Valor venal do imóvel: <b>12.738,84</b>

Observação:

**III - Limites e confrontações**

Frente	Lado Direito		
	10,00 m		21,00 m
Fundos	Lado Esquerdo		
	10,00 m		26,24 m

**IV - Unidades**

Tipo	Inscrição	Parte ideal	Metragem Edificada	Metragem Terreno
Lote	001.050.0435.0092.0001	0,00 m <sup>2</sup>	0,00 m <sup>2</sup>	218,64 m <sup>2</sup>
Total		0,00 m <sup>2</sup>	0,00 m <sup>2</sup>	218,64 m <sup>2</sup>

**V - Isenção**

Tipo de Isenção: **Não Isento**

Data Início:

Imposto: **Não**

Lei:

Data Fim:

Taxa: **Não**

Observação:

Sendo fiel e corretas as informações aqui certificadas, segue assinada pelo chefe da divisão do CADASTRO IMOBILIARIO da Secretaria da Fazenda do Município.

Pires do Rio(GO), 23 de Maio de 2022

Válido somente com carimbo e assinatura.

*Amorq.*  
Pela Prefeitura Municipal  
de Pires do Rio



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO  
SECRETARIA DA FAZENDA  
CERTIDÃO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO  
NÚMERO 10234 / 2022

A pedido da parte interessada certificamos que o imóvel abaixo identificado encontra-se registrado no CADASTRO IMOBILIÁRIO da Secretaria da Fazenda da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, com os seguintes dados e características:

**I - Identificação do Proprietário**

Nome: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO** CNPJ: **01.181.585/0001-56**  
Endereço: **PRAÇA FRANCISCO FELIPE MACHADO, Nº: 37, CENTRO, CEP: 75.200-000** Percentual proprietário (%): **100,00**

**II - Identificação do Imóvel**

Inscrição: <b>001.050.0435.0082.0001</b>	Matrícula:	Valor venal do lote: <b>8.159,94</b>
Protocolo: <b>27956</b>	Padrão: -	Valor m <sup>2</sup> Lote: <b>0,00</b>
Data cadastro: <b>01/01/0001</b>	Isento: <b>Não</b>	Valor venal da edificação: <b>0,00</b>
		Valor m <sup>2</sup> Edificação: <b>0,00</b>
Endereço: <b>RUA NH 4, QD: 015, LT: 010A-1, LOTE, CEP: 75.200-000, NOVO HORIZONTE CEP: 75200000</b>		Valor venal do imóvel: <b>8.159,94</b>

Observação:

**III - Limites e confrontações**

Frente		Lado Direito	
Fundos	10,00 m		23,86 m
		Lado Esquerdo	
	10,00 m		23,87 m

**IV - Unidades**

<b>Tipo</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Parte ideal</b>	<b>Metragem Edificada</b>	<b>Metragem Terreno</b>
Lote	001.050.0435.0082.0001	0,00 m <sup>2</sup>	0,00 m <sup>2</sup>	213,46 m <sup>2</sup>
Total		0,00 m <sup>2</sup>	0,00 m <sup>2</sup>	213,46 m <sup>2</sup>

**V - Isenção**

Tipo de Isenção: **Não Isento** Data Início:  Imposto: **Não**  
Lei:  Data Fim:  Taxa: **Não**  
Observação:

Sendo fiel e corretas as informações aqui certificadas, segue assinada pelo chefe da divisão do CADASTRO IMOBILIARIO da Secretaria da Fazenda do Município.

Pires do Rio(GO), 23 de Maio de 2022

Válido somente com carimbo e assinatura.

*Assinatura*  
Pela Prefeitura Municipal  
de Pires do Rio



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO

SECRETARIA DA FAZENDA

**CERTIDÃO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO**

NÚMERO 10244 / 2022

A pedido da parte interessada certificamos que o imóvel abaixo identificado encontra-se registrado no CADASTRO IMOBILIÁRIO da Secretaria da Fazenda da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, com os seguintes dados e características:

**I - Identificação do Proprietário**

Nome: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO**  
Endereço: **PRAÇA FRANCISCO FELIPE MACHADO, Nº: 37, CENTRO, CEP: 75.200-000**

CNPJ: **01.181.585/0001-56**

Percentual proprietário (%): **100,00**

**II - Identificação do Imóvel**

Inscrição: <b>001.050.0435.0072.0001</b>	Matrícula:	Valor venal do lote: <b>0,00</b>
Protocolo: <b>27992</b>	Padrão: -	Valor m <sup>2</sup> Lote: <b>0,00</b>
Data cadastro: <b>01/01/2001</b>	Isento: <b>Não</b>	Valor venal da edificação: <b>0,00</b>
		Valor m <sup>2</sup> Edificação: <b>0,00</b>
		Valor venal do imóvel: <b>0,00</b>

Endereço: **RUA NH 4, QD: 015, LT: 011A-1, LOTE, CEP: 75.200-000, NOVO HORIZONTE CEP: 75200000**

Observação:

**III - Limites e confrontações**

Frente		Lado Direito	
Fundos	10,00 m		23,87 m
		Lado Esquerdo	
	10,00 m		23,66 m

**IV - Unidades**

Tipo	Inscrição	Parte ideal	Metragem Edificada	Metragem Terreno
Lote	001.050.0435.0072.0001	0,00 m <sup>2</sup>	0,00 m <sup>2</sup>	213,16 m <sup>2</sup>
Total		0,00 m <sup>2</sup>	0,00 m <sup>2</sup>	213,16 m <sup>2</sup>

**V - Isenção**

Tipo de Isenção: **Não Isento**

Data Início:

Imposto: **Não**

Lei:

Data Fim:

Taxa: **Não**

Observação:

Sendo fiel e corretas as informações aqui certificadas, segue assinada pelo chefe da divisão do CADASTRO IMOBILIARIO da Secretaria da Fazenda do Município.

**Pires do Rio(GO), 23 de Maio de 2022**

**Válido somente com carimbo e assinatura.**

*Almoço*  
**Pela Prefeitura Municipal  
de Pires do Rio**



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO  
SECRETARIA DA FAZENDA  
CERTIDÃO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO  
NÚMERO 10233 / 2022

A pedido da parte interessada certificamos que o imóvel abaixo identificado encontra-se registrado no CADASTRO IMOBILIÁRIO da Secretaria da Fazenda da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, com os seguintes dados e características:

**I - Identificação do Proprietário**

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO CNPJ: 01.181.585/0001-56  
Endereço: PRAÇA FRANCISCO FELIPE MACHADO, Nº: 37, CENTRO, CEP: 75.200-000 Percentual proprietário (%): 100,00

**II - Identificação do Imóvel**

Inscrição: 001.050.0435.0062.0001	Matrícula:	Valor venal do lote: 12.899,21
Protocolo: 27955	Padrão: -	Valor m <sup>2</sup> Lote: 0,00
Data cadastro: 01/01/0001	Isento: Não	Valor venal da edificação: 0,00
		Valor m <sup>2</sup> Edificação: 0,00
		Valor venal do imóvel: 12.899,21

Endereço: RUA NH 4, QD: 015, LT: 012A-1, LOTE, CEP: 75.200-000, NOVO HORIZONTE CEP: 75200000

Observação:

**III - Limites e confrontações**

Frente		Lado Direito	
Fundos	10,00 m		23,66 m
	10,00 m		23,45 m

**IV - Unidades**

Tipo	Inscrição	Parte ideal	Metragem Edificada	Metragem Terreno
Lote	001.050.0435.0062.0001	0,00 m <sup>2</sup>	0,00 m <sup>2</sup>	210,85 m <sup>2</sup>
Total		0,00 m <sup>2</sup>	0,00 m <sup>2</sup>	210,85 m <sup>2</sup>

**V - Isenção**

Tipo de Isenção: Não Isento

Data Início: Imposto: Não

Lei:

Data Fim: Taxa: Não

Observação:

Sendo fiel e corretas as informações aqui certificadas, segue assinada pelo chefe da divisão do CADASTRO IMOBILIARIO da Secretaria da Fazenda do Município.

Pires do Rio(GO), 23 de Maio de 2022

Válido somente com carimbo e assinatura.

*Ana MG*  
Pela Prefeitura Municipal  
de Pires do Rio



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO  
SECRETARIA DA FAZENDA  
CERTIDÃO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO  
NÚMERO 10232 / 2022

A pedido da parte interessada certificamos que o imóvel abaixo identificado encontra-se registrado no CADASTRO IMOBILIÁRIO da Secretaria da Fazenda da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, com os seguintes dados e características:

**I - Identificação do Proprietário**

Nome: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO**  
Endereço: **PRAÇA FRANCISCO FELIPE MACHADO, Nº: 37, CENTRO, CEP: 75.200-000**

CNPJ: 01.181.585/0001-56

Percentual proprietário (%): **100,00**

**II - Identificação do Imóvel**

Inscrição: **001.050.0435.0052.0001**  
Protocolo: **27954**  
Data cadastro: **01/01/0001**  
Matrícula: **-**  
Padrão: **-**  
Isento: **Não**  
Valor venal do lote: **12.150,37**  
Valor m<sup>2</sup> Lote: **0,00**  
Valor venal da edificação: **0,00**  
Valor m<sup>2</sup> Edificação: **0,00**  
Valor venal do imóvel: **12.150,37**

Endereço: **RUA NH 4, QD: 015, LT: 013A-1, LOTE, CEP: 75.200-000, NOVO HORIZONTE CEP: 75200000**

Observação:

**III - Limites e confrontações**

<b>Frente</b>		<b>Lado Direito</b>	
<b>Fundos</b>		<b>Lado Esquerdo</b>	
	10,00 m		23,45 m
	10,00 m		23,25 m

**IV - Unidades**

<b>Tipo</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Parte ideal</b>	<b>Metragem Edificada</b>	<b>Metragem Terreno</b>
Lote	001.050.0435.0052.0001	0,00 m <sup>2</sup>	0,00 m <sup>2</sup>	208,54 m <sup>2</sup>
Total		0,00 m <sup>2</sup>	0,00 m <sup>2</sup>	208,54 m <sup>2</sup>

**V - Isenção**

Tipo de Isenção: **Não Isento**

Data Início:

Imposto: **Não**

Lei:

Data Fim:

Taxa: **Não**

Observação:

Sendo fiel e corretas as informações aqui certificadas, segue assinada pelo chefe da divisão do CADASTRO IMOBILIARIO da Secretaria da Fazenda do Município.

Pires do Rio(GO), 23 de Maio de 2022

Válido somente com carimbo e assinatura.

*Assinatura*  
Pela Prefeitura Municipal  
de Pires do Rio



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO  
SECRETARIA DA FAZENDA  
CERTIDÃO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO  
NÚMERO 10231 / 2022

A pedido da parte interessada certificamos que o imóvel abaixo identificado encontra-se registrado no CADASTRO IMOBILIÁRIO da Secretaria da Fazenda da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, com os seguintes dados e características:

**I - Identificação do Proprietário**

Nome: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO** CNPJ: 01.181.585/0001-56  
Endereço: **PRAÇA FRANCISCO FELIPE MACHADO, N°: 37, CENTRO, CEP: 75.200-000** Percentual proprietário (%): **100,00**

**II - Identificação do Imóvel**

Inscrição: <b>001.050.0435.0042.0001</b>	Matrícula:	Valor venal do lote: <b>11.881,19</b>
Protocolo: <b>27953</b>	Padrão: -	Valor m <sup>2</sup> Lote: <b>0,00</b>
Data cadastro: <b>01/01/0001</b>	Isento: <b>Não</b>	Valor venal da edificação: <b>0,00</b>
		Valor m <sup>2</sup> Edificação: <b>0,00</b>
Endereço: <b>RUA NH 4, QD: 015, LT: 014A-1, LOTE, CEP: 75.200-000, NOVO HORIZONTE CEP: 75200000</b>		Valor venal do imóvel: <b>11.881,19</b>

Observação:

**III - Limites e confrontações**

<b>Frente</b>		<b>Lado Direito</b>	
		10,00 m	
<b>Fundos</b>			23,04 m
		10,00 m	22,84 m

**IV - Unidades**

<b>Tipo</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Parte ideal</b>	<b>Metragem Edificada</b>	<b>Metragem Terreno</b>
Lote	001.050.0435.0042.0001	0,00 m <sup>2</sup>	0,00 m <sup>2</sup>	203,92 m <sup>2</sup>
Total		0,00 m <sup>2</sup>	0,00 m <sup>2</sup>	203,92 m <sup>2</sup>

**V - Isenção**

Tipo de Isenção: **Não Isento** Data Início:  Imposto: **Não**  
Lei:  Data Fim:  Taxa: **Não**  
Observação:

Sendo fiel e corretas as informações aqui certificadas, segue assinada pelo chefe da divisão do CADASTRO IMOBILIARIO da Secretaria da Fazenda do Município.

Pires do Rio(GO), 23 de Maio de 2022

Válido somente com carimbo e assinatura.

*Pires do Rio*  
Pela Prefeitura Municipal  
de Pires do Rio



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO  
SECRETARIA DA FAZENDA  
CERTIDÃO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO  
NÚMERO 10230 / 2022

A pedido da parte interessada certificamos que o imóvel abaixo identificado encontra-se registrado no CADASTRO IMOBILIÁRIO da Secretaria da Fazenda da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, com os seguintes dados e características:

**I - Identificação do Proprietário**

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO CNPJ: 01.181.585/0001-56  
Endereço: PRAÇA FRANCISCO FELIPE MACHADO, N°: 37, CENTRO, CEP: 75.200-000 Percentual proprietário (%): 100,00

**II - Identificação do Imóvel**

Inscrição: 001.050.0435.0032.0001	Matrícula:	Valor venal do lote: 11.881,19
Protocolo: 27952	Padrão: -	Valor m <sup>2</sup> Lote: 0,00
Data cadastro: 01/01/0001	Isento: Não	Valor venal da edificação: 0,00
		Valor m <sup>2</sup> Edificação: 0,00
		Valor venal do imóvel: 11.881,19

Endereço: RUA NH 4, QD: 015, LT: 015A-1, LOTE, CEP: 75.200-000, NOVO HORIZONTE CEP: 75200000

Observação:

**III - Limites e confrontações**

Frente		Lado Direito	
Fundos		Lado Esquerdo	
	10,00 m		23,04 m
	10,00 m		22,84 m

**IV - Unidades**

Tipo	Inscrição	Parte ideal	Metragem Edificada	Metragem Terreno
Lote	001.050.0435.0032.0001	0,00 m <sup>2</sup>	0,00 m <sup>2</sup>	203,92 m <sup>2</sup>
Total		0,00 m <sup>2</sup>	0,00 m <sup>2</sup>	203,92 m <sup>2</sup>

**V - Isenção**

Tipo de Isenção: Não Isento

Data Início:

Imposto: Não

Lei:

Data Fim:

Taxa: Não

Observação:

Sendo fiel e corretas as informações aqui certificadas, segue assinada pelo chefe da divisão do CADASTRO IMOBILIARIO da Secretaria da Fazenda do Município.

Pires do Rio(GO), 23 de Maio de 2022

Válido somente com carimbo e assinatura.

*Phong*  
Pela Prefeitura Municipal  
de Pires do Rio

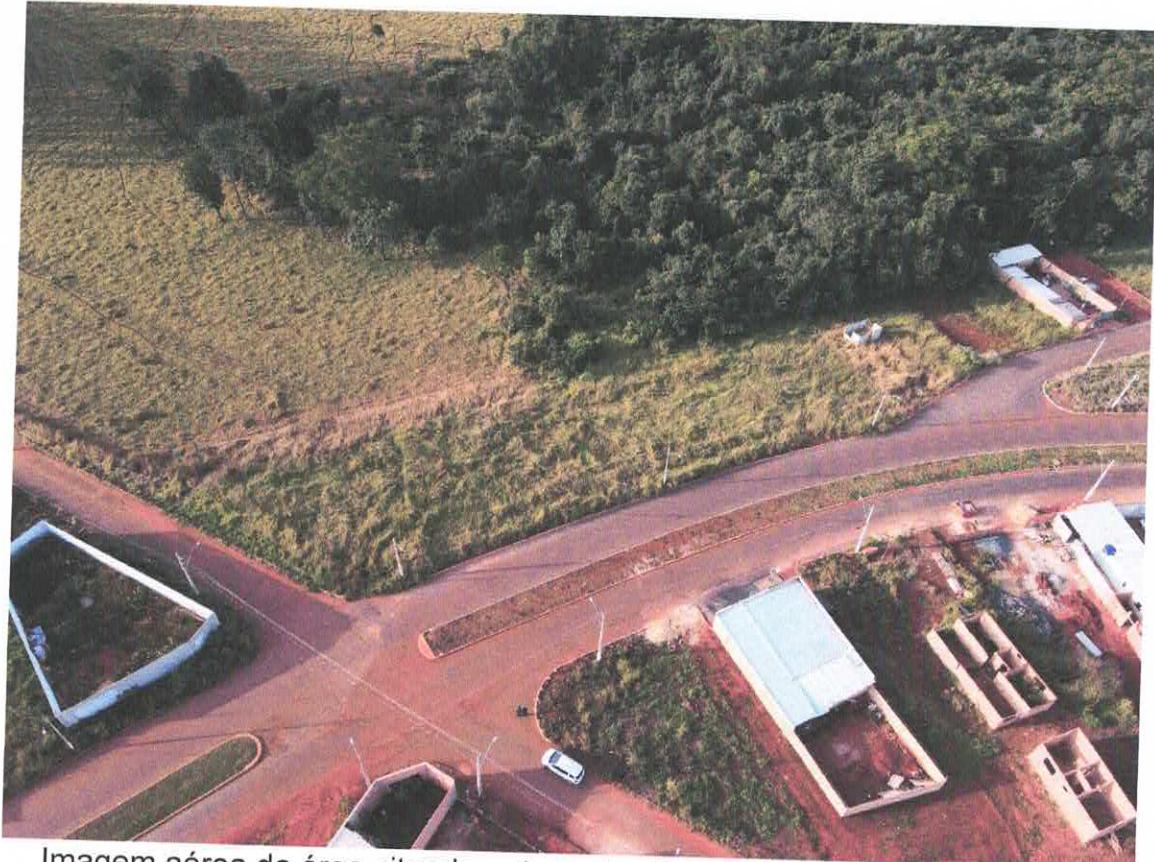


Imagen aérea da área situada entre a Av. Corumbá e Rua NH4 no Bairro Novo Horizonte sem demarcação ilustrativa.



Imagen aérea da área situada entre a Av. Corumbá e Rua NH4 no Bairro Novo Horizonte com demarcação ilustrativa.



Imagen aérea da área situada entre as ruas NH4 e NH11 sem demarcação ilustrativa.



Imagen aérea da área situada entre as ruas NH4 e NH11 com demarcação ilustrativa.



Imagen aérea da área situada na Rua Benedito A. Cardoso (lotes 15, 16) e na Rua 04 (lotes 02, 03, 05) no Bairro Industrial com demarcação ilustrativa.



Rua NH4 Bairro Novo Horizonte



Rua NH11 Bairro Novo Horizonte



Entroncamento da Rua NH4 com a Rua NH11 no Bairro Novo Horizonte



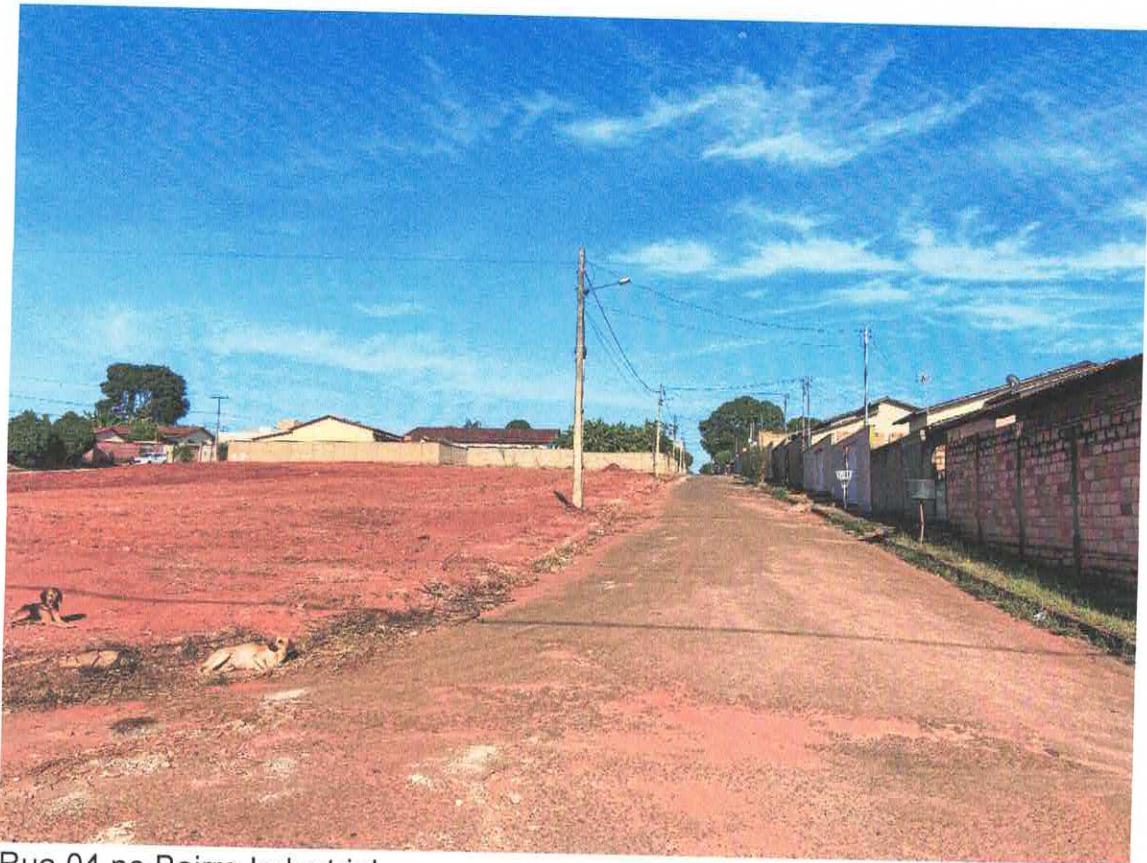
Av. Corumbá no Bairro Novo Horizonte



Rua NH4 no Bairro Novo Horizonte



Rua Benedito A. Cardoso no Bairro Industrial



Rua 04 no Bairro Industrial



ESTADO DE GOIÁS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO  
CNPJ 03.323.686/0001-40

Av. Maria Guiotti, nº 74, Centro – Edifício Goiaz Cavalcanti Nogueira  
Cx. Postal 39 CEP – 75.200-000 Pires do Rio - GO

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

### PARECER Nº /2022

Esta Comissão, nos termos regimentais que regulam o caso, em reunião realizada hoje para análise do Projeto de Lei nº 022/2022, de autoria da Prefeita Municipal Maria Aparecida Marasco Tomazini, que “*Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar áreas de terrenos de sua propriedade às famílias de baixa renda do município e dá outras providências.*”, apresenta o seguinte relatório:

#### RELATÓRIO:

Analizando detidamente o PL nº 022/22, verifica-se que a doação pretendida pelo Poder Executivo encontra-se respaldo legal, conforme previsto no *caput*, do artigo 17, da Lei Orgânica Municipal. Veja-se:

Art. 17. A alienação de bens municipais, subordinada à existência de interesse público justificado, sempre precedida de avaliação e autorização legislativa, obedecerão às seguintes normas:

Nota-se que a doação pelo Poder Público Municipal possui nítido interesse público justificado – construção de moradias populares destinadas à população do município de baixa renda; a avaliação de cada imóvel se encontra na Certidão de Cadastro Imobiliário que instruem o PL e; a autorização legislativa é o que se pretende nesta ocasião.



ESTADO DE GOIÁS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO  
CNPJ 03.323.686/0001-40  
Av. Maria Guiotti, nº 74, Centro – Edifício Goiaz Cavalcanti Nogueira  
Cx. Postal 39 CEP – 75.200-000 Pires do Rio - GO

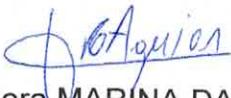
Desta feita, após análise do Projeto de Lei nº 022/22, esta Comissão conclui pela **constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa**, nos termos dos artigos 27, do Regimento Interno.

**VOTO:**

Opinamos pela tramitação da matéria, por sua constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, nos termos do artigo 27, do Regimento Interno.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO,  
*PLENÁRIO LIBÓRIO SILVA NETO*, EM \_\_\_\_\_ DE MAIO DE 2022.

Vereador DR SANDRO BARBOSA,  
**Presidente**

  
Vereadora MARINA DA FARMÁCIA,  
**Relatora**

Vereador NENEKO  
**Membro**



**Prefeitura Municipal de Pires do Rio**  
Praça Francisco Felipe Machado, nº 37 - Centro  
CEP: 75200-000 - Pires do Rio/GO  
Fone: (64) 3461-4000 / (64) 3461-4005



Ofício nº 176/2022 - GP

Pires do Rio/GO, 25 de maio de 2022.

**Excelentíssimo Senhor,  
Denilson Eymard de Castro.  
Presidente da Câmara Municipal de Pires do Rio/GO.**

ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
Câmara Municipal de Pires do Rio

Entrada: 25 / 05 / 22  
Registro: 206/22  
Assunto:

**Assunto: Solicita devolução de Projeto de Lei.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

A par da grata satisfação em cumprimentá-lo, servimos do presente para solicitar de Vossa Excelência a devolução do Projeto de Lei que *"Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar áreas de terrenos de sua propriedade às famílias baixa renda do município e dá outras providências."*, em caráter de **URGÊNCIA** para correção de erro material.

Ao ensejo, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
Maria Aparecida Marasco Tomazini  
Prefeita

*"Conheça e divulgue a arte e a cultura de Goiás."*



ESTADO DE GOIÁS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO

CNPJ 03.323.686/0001-40  
Av. Maria Guiotti, nº 74, Centro - Edifício Goiaz Cavalcanti Nogueira  
Cx. Postal 39 CEP - 75.200-000 Pires do Rio - GO

Ofício nº 207 /22

Pires do Rio, 26 de maio de 2022

Senhora Prefeita:

Em atenção à solicitação contida no *Ofício nº 176/22-GP*, protocolado na Secretaria Administrativa sob o nº 206/22, em 25 do mês em curso, devolvemos Projeto de Lei Ordinária nº 022/22.

À oportunidade, reitero minha estima e distinta consideração.

  
Vereador DENILSON CASTRO,  
Presidente.  
Neneco  
Vereador

Exm<sup>a</sup> Senhora MARIA APARECIDA MARASCO TOMAZINI,  
MD Prefeita Municipal,  
NESTA.

/glau\*